



PROTOCOLO GERAL
64583.003049/2022-15

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16/2022-HMAR

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

| | |
|----------------|--|
| OBJETO: | Registro de preços para Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Hormônio, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014. |
|----------------|--|

| | |
|---------------------|------------------------------------|
| INTERESSADO: | HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE |
|---------------------|------------------------------------|

| | |
|----------------|--|
| ANEXOS: | Documentos conforme termo de autuação. |
|----------------|--|

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | | | DESTINO | DATA | | |
|-------------------------|------|----|------|---------|------|--|--|
| 1 Recebido na Salc | 09 | 03 | 2022 | 17 | | | |
| 2 ETP enviado p 7RM | 15 | 03 | 2022 | 18 | | | |
| 3 ETP aprovado pela 7RM | 15 | 03 | 2022 | 19 | | | |
| 4 Enviado para CBV | 22 | 06 | 2022 | 20 | | | |
| 5 Parecer AGU | 12 | 07 | 2022 | 21 | | | |
| 6 Diex 116 p/ LAC | 28 | 07 | 2022 | 22 | | | |
| 7 Diex 1339 p/ Salc | 04 | 08 | 2022 | 23 | | | |
| 8 Resumo Parecer | 05 | 10 | 2022 | 24 | | | |
| 9 Publicação | 14 | 10 | 2022 | 25 | | | |
| 10 Alertas | 26 | 10 | 2022 | 26 | | | |
| 11 | | | | 27 | | | |
| 12 | | | | 28 | | | |
| 13 | | | | 29 | | | |
| 14 | | | | 30 | | | |
| 15 | | | | 31 | | | |
| 16 | | | | 32 | | | |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: 64583.003049/2022-15, que trata do Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO ATRAVÉS DE COMODATO PARA O SETOR DE HORMÔNIO, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, constituído inicialmente por 01 volume, devidamente numerado e rubricado:

- a) Termo de Atuação: fl (03);
- b) Requisição, BI de designação da Equipe de Planejamento :fls (02 ó 14) ;
- c) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Documento de Formalização da Demanda :fls (15 ó 31) ;
- d) Termo de Referência; Formulário de Justificativas: fls (32 ó 83) ;
- e) Pesquisa de preços: fls (84 ó 143);
- f) Mapa Comparativo; Relatório de Pesquisa de Preços: fls (144 ó 155) ;
- g) Análise Crítica dos valores de referência: fl (156);
- h) Justificativa Técnica para Aquisição: fl (157);
- i) Justificativa dos Quantitativos: fl (158 ó 163);
- j) Aprovação do Termo de Referência: fl (164);
- k) Autorização para deflagração do processo licitatório: fl (165);
- l) Declaração de sustentabilidade ambiental: fl (166);
- m) Justificativa de comodato e Justificativa de agrupamento: fl (167) ó 189);
- n) Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços: fl (174);
- o) Justificativa para não Divulgar Intenção de Registro de Preços: fl (175);
- p) Adesão à ata de registro de preço: fl (176);
- q) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl (177);
- r) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fls (178 ó 189);
- s) Publicação no D.O.U. dos Pregoeiros, Equipe de apoio do HMAR e BI interno de nomeação: fls (185 ó 188);
- t) Designação do pregoeiro e BI interno: fls (189 ó 191);
- u) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls (192 ó 196);
- v) Minuta do Edital do Pregão e seus anexos: fls (195 ó 228);
- w) Lista de verificação atualizada AGU: fls (232 ó 235);
- x) Despacho do Ordenador de Despesas: fl (236);
- y) Ofício nº 19/2022 - OD/SALC/HMAR: fl (237 ó 238);

Recife/PE, 21 de junho de 2022.

MICHELLE CORREIA DOS SANTOS - 3º Sgt
Adjunto da Seção da Salc do HMAR

VISTO:

FISCAL ADMINISTRATIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7a RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Requisição n.º 13/2022 - Laboratório de Análises Recife-PE, 24 fevereiro de 2022.
Do Chefe do (a) Laboratório de Análises Clínicas
Ao Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de Material de Consumo
Anexo: Mapa Comparativo

NUP: 64583.003049/2022-15

Nos termos do contido no art 13. da Portaria Ministerial nr 305/95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material ou contratação de serviços conforme tabela abaixo:

1. Objeto

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | REQUISICAO MINIMA | REQUISICAO MAXIMA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | REQUISICAO MINIMA | REQUISICAO MAXIMA |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|-------------------|-------------------|
| 1 | 378014 Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos | UND | 100 | 2.300 | 2.300 | R\$ 14,41 | R\$ 33.143,00 | | |
| GRUPO I - NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO) | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | N | Z |
| | | | | | | | | A | O |

0703/2022

JOSILENE L. Coutinho do Nascimento
Tenente
Adjunto da Subseção de Licitação
11.07.55, 4 / 11.7EB

[Handwritten Signature]



| | | | | | | | | |
|---|---|-----|-----|-------|-------|-----------|----------------|--|
| | Antiperoxidase (ATPO). | | | | | | | |
| 2 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de VITAMINA B12. | UND | 100 | 7.500 | 7.500 | R\$ 15,95 | R\$ 119.625,00 | |
| 3 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de BETA HCG. | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 9,73 | R\$ 11.676,00 | |
| 4 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de antígeno CA 125. | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 29,57 | R\$ 35.484,00 | |
| 5 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de antígeno CA 15.3 | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 32,90 | R\$ 39.480,00 | |
| 6 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de antígeno CA 19.9 | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 30,51 | R\$ 36.612,00 | |

[Handwritten signature]

| | | | | | | | | | |
|----|--------|--|-----|-----|--------|--------|--------|-----------|----------------|
| 7 | 356318 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | 1.200 | R\$ 18,04 | R\$ 21.648,00 |
| 8 | 35631 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4 | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | 1.200 | R\$ 28,73 | R\$ 34.476,00 |
| 9 | 340713 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de ESTRADIOL. | UND | 100 | 1.500 | 1.500 | 1.500 | R\$ 11,69 | R\$ 17.535,00 |
| 10 | 340708 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de FERRITINA. | UND | 100 | 11.000 | 11.000 | 11.000 | R\$ 13,06 | R\$ 143.660,00 |
| 11 | 357104 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO. | UND | 100 | 2.800 | 2.800 | 2.800 | R\$ 15,34 | R\$ 42.952,00 |
| 12 | 334279 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH). | UND | 100 | 2.000 | 2.000 | 2.000 | R\$ 9,65 | R\$ 19.300,00 |

109

[Handwritten Signature]

| | | | | | | | | |
|----|--------|--|-----|-----|-------|-------|-----------|---------------|
| 13 | 340710 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) . | UND | 100 | 1.800 | 1.800 | R\$ 14,32 | R\$ 25.776,00 |
| 14 | 356506 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de PROGESTERONA . | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 12,69 | R\$ 15.228,00 |
| 15 | 340707 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de PROLACTINA . | UND | 100 | 1.500 | 1.500 | R\$ 10,66 | R\$ 15.990,00 |
| 16 | 340716 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL) | UND | 100 | 5.000 | 5.000 | R\$ 14,46 | R\$ 72.300,00 |
| 17 | 340715 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE) | UND | 100 | 4.000 | 4.000 | R\$ 11,78 | R\$ 47.120,00 |
| 18 | 356507 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Total (T3) | UND | 100 | 3.000 | 3.000 | R\$ 8,98 | R\$ 26.940,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-----|--------|--------|-----------|----------------|
| 19 | 0502 | TOTAL). | UND | 100 | 2.000 | 2.000 | R\$ 9,37 | R\$ 18.740,00 |
| | | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Total (T4 TOTAL). | | | | | | |
| 20 | 378019 | TOTAL). | UND | 100 | 2.000 | 2.000 | R\$ 8,43 | R\$ 16.860,00 |
| | | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE). | | | | | | |
| 21 | 340722 | TOTAL). | UND | 100 | 16.500 | 16.500 | R\$ 7,54 | R\$ 124.410,00 |
| | | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE). | | | | | | |
| 22 | 340714 | TOTAL). | UND | 100 | 1.500 | 1.500 | R\$ 15,65 | R\$ 23.475,00 |
| | | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de TESTOSTERONA TOTAL). | | | | | | |

R.M.

| | | | | | | | | | |
|----|--------|---|--------------------|-----|--------|----------------|--------|-----------|----------------|
| 23 | 345602 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de TROPONINA T ou I. | UND | 100 | 2.200 | 2.200 | 2.200 | R\$ 11,47 | R\$ 25.234,00 |
| 24 | 340709 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Homônio Tireostimulante (TSH). | UND | 100 | 18.000 | 18.000 | 18.000 | R\$ 6,31 | R\$ 113.580,00 |
| 25 | 340717 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR. | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | 1.200 | R\$ 15,70 | R\$ 18.840,00 |
| 26 | 340706 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de INSULINA. | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | 1.200 | R\$ 13,61 | R\$ 16.332,00 |
| 27 | 378031 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de CORTISOL. | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | 1.200 | R\$ 10,61 | R\$ 12.732,00 |
| 28 | 32715 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA. | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | 1.200 | R\$ 14,17 | R\$ 17.004,00 |
| | | | TOTAL GERAL | | | | | | |
| | | | | | | R\$ 146.652,00 | | | |

[Handwritten signature]

ÁREA DE RECIFE - SAUC
 80
 11

| GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA DE 25% CONFORME ART. 8º, DEC. 8.538/2015 | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|
| NUMERO | DESCRICAO | UNIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE | VALOR |
| 29 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO) . | UND | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | R\$ 14,41 |
| 30 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12 . | UND | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | R\$ 15,95 |
| 31 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG . | UND | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | R\$ 9,73 |
| 32 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125 . | UND | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | R\$ 29,57 |
| 33 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3 . | UND | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | R\$ 32,90 |
| WIS | | | | | | | | | | |

[Handwritten signature]

PLAN

| | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-----|-----|-----|-----------|--------------|
| 34 | 382638 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9 | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 30,51 | R\$ 3.051,00 |
| 35 | 356318 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 18,04 | R\$ 1.804,00 |
| 36 | 350619 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4 | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 28,73 | R\$ 2.873,00 |
| 37 | 340713 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 11,69 | R\$ 1.169,00 |
| 38 | 340708 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 13,06 | R\$ 1.306,00 |
| 39 | 357104 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 15,34 | R\$ 1.534,00 |

DE AREA DE RE
 ASSINATURA

| | | | | | | | | |
|----|--------|--|-----|-----|-----|-----|-----------|--------------|
| 40 | 334070 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH) . | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 9,65 | R\$ 965,00 |
| 41 | 340710 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) . | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 14,32 | R\$ 1.432,00 |
| 42 | 350506 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de PROGESTERONA . | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 12,69 | R\$ 1.269,00 |
| 43 | 340707 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de PROLACTINA . | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 10,66 | R\$ 1.066,00 |
| 44 | 340716 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL) | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 14,46 | R\$ 1.446,00 |
| 45 | 340715 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático, específico livre | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 11,78 | R\$ 1.178,00 |

[Handwritten signature]

| | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-----|-----|-----|----------|------------|
| 46 | 62097 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL). | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 8,98 | R\$ 898,00 |
| 47 | 350502 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL). | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 9,37 | R\$ 937,00 |
| 48 | 378019 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE). | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 8,43 | R\$ 843,00 |
| 49 | 340722 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE). | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 7,54 | R\$ 754,00 |

RBM

RECIBO
Nº 1010
10/10/10

| | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-----|-----|-----|-----------|--------------|
| 50 | 340714 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 15,65 | R\$ 1.565,00 |
| 51 | 345602 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de TROPONINA T ou I. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 11,47 | R\$ 1.147,00 |
| 52 | 340709 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Homônio Tireostimulante (TSH). | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 6,31 | R\$ 631,00 |
| 53 | 340717 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 15,70 | R\$ 1.570,00 |
| 54 | 340706 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de INSULINA. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 13,61 | R\$ 1.361,00 |
| 55 | 378051 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, de quantitativo de CORTISOL. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 10,61 | R\$ 1.061,00 |

[Handwritten signature]

| | | | | | | | | |
|-------------------------|--------|--|-----|-----|-----|-----|-----------|---------------|
| 56 | 352715 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 14,17 | R\$ -1.417,00 |
| VALOR ESTIMADO | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL HMAR | | | | | | | | |
| R\$ 1.187.635,00 | | | | | | | | |

Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada no mês de fevereiro de 2022)

- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

- A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.

2. Justificativa para a aquisição

Suprir o laboratório de análises clínicas do HMAR com insumos para exames de HORMÔNIO com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar.



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/RI

Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas

(Continuação do BI Nr 45, de 08/03/2022, do(a) HMAR)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
Pag nº 614
ASSINATURA

Em consequência:

- a S Div Pes, atualize a ficha do SiCaPEX e o SGM T dos(as) militares acima mencionados(as);
- o Contingente e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 589-SPM/S Div Pes/HMAR, de 4 de março de 2022).

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL.

Sem Alteração.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Designação.

1) Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento de Registro de preços, para a eventual AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O SETOR DE HORMÔNIO-AUTOMAÇÃO, a fim de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, visando a Elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços, os seguintes militares:

Cel R/1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA (Chefe do Laboratório de Análises Clínicas)
1º Ten ELIJANE SILVA DOS SANTOS (Adjunto do Laboratório de Análises Clínicas)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 9-SALC/OD/HMAR, de 7 de março de 2022).

2) Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento de Registro de preços, para a eventual AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O SETOR DE GASOMETRIA-AUTOMAÇÃO, a fim de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, visando a Elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços, os seguintes militares.

Cel R/1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA (Chefe do Laboratório de Análises Clínicas)
1º Ten ELIJANE SILVA DOS SANTOS (Adjunto do Laboratório de Análises Clínicas)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 8-SALC/OD/HMAR, de 7 de março de 2022).

b. DOCUMENTO RECEBIDO

1) Relatório de Saúde de Ex-Militar (Encostada)

Por intermédio do DIEx nº 342-1ª UI/HMAR, de 3 de março de 2022, a 2º Sgt PRISCILA GABRIELLE DE SOUZA SILVA, informou que a Ex-3º Sgt ALINE DELMIRO DOS SANTOS, encostada a esta OMS, compareceu no dia 16 de fevereiro de 2022, para fins de tratamento ambulatorial e previsão de agendamento para o próximo mês.

Ex-3º Sgt ALINE DELMIRO DOS SANTOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.003049/2022-15

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do hospital relacionadas ao fornecimento de insumos necessários para a realização de exames no setor de Hormônio, para atender aos usuários do sistema FUSEX dentro do Hospital Militar de Área do Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde – Testes para diagnóstico laboratorial e acompanhamento de pacientes ambulatoriais ou internados nas enfermarias UTIs, bem como os que são atendidos na emergência deste hospital.

2.3 Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como por se tratar de prestação de serviços básicos dentro de um hospital com o porte do HMAR, a realização de exames hormônio, os quais norteiam a equipe médica para suas condutas clínicas operatórias entre outras medidas necessárias aos atendimentos dos pacientes da família militar.

2.4 A importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

TAR DE AREA DE RE...
16
ASSINATURA

2.5 Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às Organização Civil de Saúde - OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

2.6 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

2.7 As quantidades informadas na Justificativa dos Quantitativos a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área.

2.8 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos Insumos Laboratoriais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 7.892/2013.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|--|
| Laboratório de Análises Clínicas - HMAR | Coronel/R1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição dos insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, deverão obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas do equipamento, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.

A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520/02.

4.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente.

4.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CAT MAT).

4.5 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

RAM

4.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg); chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.8 Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.9 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.10 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.11 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.12 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.13 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.14 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

4.15 A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

5. Levantamento de Mercado

5.1 Por se tratar de automação, foram realizadas pesquisas com intuito de verificar vantajosidade para aquisição se através de contrato por comodato ou por locação, conforme apresentado nos mapas comparativos do processo e sendo escolhida a forma de compra por comodato.

5.2 Para esta forma de aquisição os itens foram consultados e obtidos a cotação de preços realizada no mês de fevereiro de 2022, no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021, sendo utilizados três valores diferentes pesquisados nesta fonte. Adicionalmente foi realizada pesquisa em Atas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

5.3 Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência, desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa (mídia especializada) proposta pela IN 65/2021.

5.4 A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de

referência, e os valores considerados elevados ou inexequíveis quando comparados entre eles e os demais parâmetros utilizados na pesquisa que foram criticados e apesar de apresentados no mapa comparativo, foram desconsiderados do cálculo da média, com intuito de não aumentar o valor médio para aquisição.

5.5 Para o levantamento dos Preços de Referência, serão utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos endereço eletrônico [http://paineldepreços.planejamento.gov.br.](http://paineldepreços.planejamento.gov.br), devendo ser observadas as atas das contratações similares e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes.

5.6 Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03(três) cotações, deverão fazer a comparação destes preços com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde- BPS, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços (Pregão) para possível aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO ATRAVÉS DE COMODATO, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses .

6.2 O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador /impressora, interfaceamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (inclusive feriados e finais de semana).

6.3 A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

DE ÁREA DE
S. ATJRA

RBM

6.4 Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

6.5 Entende a Equipe Técnica, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carregados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de "investimentos" e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

6.6 Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

6.7 Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

6.8 Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Cívicas de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

6.9 A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

6.9 A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de Hormônio, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

6.10 A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, pois os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de

registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção inclusas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

6.11 A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo 6, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é uma empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

6.12 Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

6.13 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2020 e 2021, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

6.14 O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 8.540/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Atender demanda do setor de Hormônio no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores (2020/2021), retiradas do sistema COMPLAB, utilizado na gestão de cadastros de atendimentos, juntamente com quantitativo licitado nos pregões em anos anteriores, adicionada margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Vale destacar ainda o contexto da Pandemia COVID que pode influenciar diferentes aspectos estatísticos na demanda de exames laboratoriais como um todo.

7.2 Os valores e seus respectivos quantitativos deverão compor o Mapa Comparativo e o Termo de Referência.

7.3 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de fevereiro de 2022.

8.2 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.187.685,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).**

Vide Mapa Comparativo em anexo.

8.3 O valor acima estimado, foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Levando-se em consideração que este documento é um estudo técnico preliminar, uma vez o processo ocorrendo com sucesso em todas as fases, quando houver a efetivação da contratação, assinatura das atas e fornecimento do material adequadamente o mesmo considerar-se-á totalmente solucionado. Logo, não se aplica o parcelamento da solução, pois a mesma está vinculada basicamente e essencialmente ao sucesso do processo licitatório.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Poderão ocorrer subcontratação para o envio dos insumos ao hospital, tendo em vista que não haverá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de Insumos Laboratoriais, o planejamento das aquisições deverão se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. Os estudos das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição de Insumos Laboratoriais, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

11.2 Segundo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a IN nº 1.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Suprir às necessidades do hospital no que concerne ao fornecimento de insumos necessários para a realização de exames de Hormônio para atender aos usuários do sistema FuSEX dentro do Hospital Militar de Área do Recife e toda a 7ªRM, uma vez que a importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

12.2 Em adição, a empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber: e

12.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

12.3 Pretendemos realizar a contratação da empresa vencedoras do futuro Pregão, que atenda as necessidades dos pacientes que são atendidos em nosso HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), visando o pleno desempenho das atividades de atendimento laboratoriais. Essa contratação é necessária e essencial para o Laboratório HMAR, caso contrário acarretará o encaminhamento do usuário para Organização Civil de Saúde (OCS), onerando o Exército Brasileiro.



13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que o HMAR possui profissionais capacitados, bem como uma seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) voltada inteiramente para a composição de Pregões e ao acompanhamento de todo o processo administrativo até a contratação das empresas adjudicadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.2 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU

14.3 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

14.4 Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

14.5 Conseqüentemente, a destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; 7.33.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, a saúde e a limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

14.6 Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

14.7 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Aquisição, de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, declara-se viável para atender a demanda do nosso hospital. Essa contratação se faz necessária devido a demanda dos procedimentos que são realizados, e caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, Lei nº 9.784/99).

16. Responsáveis

Recife, 24 de fevereiro de 2022.


ELIJANE SILVA DOS SANTOS
FARMACÊUTICA / BIOQUÍMICA
CRF - PE 09385
Id. 120500467 - 2 MD / EB
TEN

Adjunto do Laboratório do HMAR


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1

Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL

Ordenadora de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

MAPA DE RISCO

| RISCO 01 - ATRASO NA CONFECCÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|
| PROBABILIDADE | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| IMPACTO | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| DANO | |
| Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade da Ata de SRP e possível desabastecimento de algum item, levando a não execução de exames e consequente necessidade de encaminhamento. | |
| AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| Planejamento para a realização da pesquisa de preços. | Almoxarifado do Laboratório |
| Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório. | Almoxarifado do Laboratório |
| Facilidade de acesso à Pesquisa de Preços. | Setor de informática. Vale salientar que o sitio: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ apresenta problemas com frequência, de lentidão e ou distorção dos relatórios de pesquisas, sendo essas situações incontroláveis por parte da equipe de pesquisa e do setor de informática. É um problema crítico para todos que utilizam o site, o qual é o parâmetro preferencial e essencial de pesquisa para definição de valor de aquisições conforme IN65/2021. |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| Formação de equipe multidisciplinar de pronto- emprego para agilidade nas respostas | Almoxarifado do Laboratório |
| RISCO 02 – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO | |
| PROBABILIDADE | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| IMPACTO | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| DANO | |
| Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. Reinscrição do item em novo processo licitatório. | |
| AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços hospitalar de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores. | Almoxarifado do Laboratório |
| Divulgação do processo licitatório | SALC |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| Monitorar processo licitatório para indicar preços inexequíveis. | Almoxarifado do Laboratório |

RW

| | |
|--|-----------------------------|
| Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência hospitalar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva. | Almoxarifado do Laboratório |
|--|-----------------------------|

RISCO 03 - ATRASO NA LICITAÇÃO

| | |
|----------------------|--|
| PROBABILIDADE | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| IMPACTO | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |

DANO

Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade de ata de SRP

AÇÃO PREVENTIVA

RESPONSÁVEL

| | |
|--|--|
| Organização para a revisão do processo. | SALC |
| Organização para montagem do processo e envio à AGU. | SALC |
| Organização para abertura e finalização do processo licitatório. | SALC |
| Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório. | Almoxarifado do Laboratório, SALC e equipe técnica responsável pelo parecer. |

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA

RESPONSÁVEL

| | |
|--|-----------------------------|
| Planejamento das atividades internas do que dependem do setor demandante, se antecipando dos prazos de validade das atas vigentes. | Almoxarifado do Laboratório |
|--|-----------------------------|

RISCO 04 - CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DE EMPRESAS VENCEDORAS

| | |
|----------------------|--|
| PROBABILIDADE | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| IMPACTO | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |

DANO

Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório. Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.

AÇÃO PREVENTIVA

RESPONSÁVEL

| | |
|--|-----------------------------|
| Agilidade na confecção da ATA do processo licitatório. | SALC |
| Negociação justa na análise das propostas. | SALC |
| Atenção na descrição detalhada dos itens e pesquisa de preço robusta | Almoxarifado do Laboratório |

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA

RESPONSÁVEL

| | |
|--|--|
| Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas | Almoxarifado do Laboratório SALC SAJ |
|--|--|

RISCO 05 - NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

| | |
|----------------------|--|
| PROBABILIDADE | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| IMPACTO | <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta |

DANO

Processos de encaminhamento de paciente.

AÇÃO PREVENTIVA

RESPONSÁVEL

| | |
|---|--------------------|
| Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição. | SALC TESOURARIA |
|---|--------------------|

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA

RESPONSÁVEL

| | |
|--|-------------------------------------|
| Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados. | SALC Almoxarifado do Laboratório |
|--|-------------------------------------|

RISCO 06 - ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS

| | |
|----------------------|--|
| PROBABILIDADE | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
|----------------------|--|

RM

| | |
|--|------------------------------|
| IMPACTO | () Baixa () Média (x) Alta |
| DANO | |
| Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. | |
| AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| Estabelecer prazo de entrega no edital. | Almoxarifado do Laboratório |
| Monitorar o processo de entrega | Almoxarifado do Laboratório |
| AÇÃO DE CONTIGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade. | Almoxarifado do Laboratório |

Recife-PE, 24 fevereiro de 2022.



 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
 Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 28
ASSINATURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| | |
|--|-----------------------------------|
| ÓRGÃO: Hospital Militar de Área de Recife | |
| SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Almoxarifado do Laboratório | |
| Responsável pela Demanda: Chefe do Laboratório de Análises Clínicas- Romildo de Carvalho Moreira – CEL/R1 | Matrícula/SIAPE: |
| E-MAIL: hmarlaboratorio@gmail.com | TELEFONE: (81) 3123 – 4874 |

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Hormônio têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos para exames de HORMÔNIO com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do único, VII, da Lei nº 9.784/99).

RM

3. QUANTIDADE DE ITENS A SER ADQUIRIDOS

| Nº ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------|--|---------|------------|
| 1 e 29 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO) . | UND | 2.300 |
| 2 e 30 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12 . | UND | 7.500 |
| 3 e 31 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG . | UND | 1.200 |
| 4 e 32 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125 . | UND | 1.200 |
| 5 e 33 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3 . | UND | 1.200 |
| 6 e 34 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9 . | UND | 1.200 |
| 7 e 35 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA . | UND | 1.200 |
| 8 e 36 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4 . | UND | 1.200 |
| 9 e 37 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL . | UND | 1.500 |
| 10 e 38 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA . | UND | 11.000 |
| 11 e 39 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO . | UND | 2.800 |
| 12 e 40 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH) . | UND | 2.000 |
| 13 e 41 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) . | UND | 1.800 |
| 14 e 42 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA . | UND | 1.200 |
| 15 e 43 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA . | UND | 1.500 |
| 16 e 44 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL) . | UND | 5.000 |
| 17 e 45 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE) . | UND | 4.000 |
| 18 e 46 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL) . | UND | 3.000 |
| 19 e 47 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL) . | UND | 2.000 |
| 20 e 48 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre . | UND | 2.000 |

[Handwritten signature]

| | | | |
|---------|--|-----|--------|
| | (T3 LIVRE). | | |
| 21 e 49 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE). | UND | 16.000 |
| 22 e 50 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL. | UND | 1.500 |
| 23 e 51 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I. | UND | 2.200 |
| 24 e 52 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireoestimulante (TSH). | UND | 18.000 |
| 25 e 53 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR. | UND | 1.200 |
| 26 e 54 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA. | UND | 1.200 |
| 27 e 55 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL. | UND | 1.200 |
| 28 e 56 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA. | UND | 1.200 |

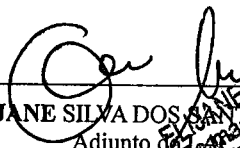
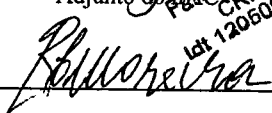
RW

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ADQUIRIDO O MATERIAL

O pregão tem validade da ata até 12 meses após homologada, com previsão de aquisição imediata, porém o quantitativo será solicitado com base no estoque atual de cada item em questão na ocasião e de acordo com a necessidade/demanda.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES


ELIJANE SILVA DOS SANTOS
Adjunto de Farmácia / Bioquímica
CRF - 78.09385
Mat. 120500467

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC

6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022.


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7a RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



TERMO DE REFERÊNCIA

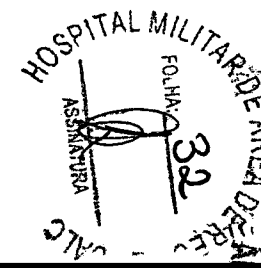
PROCESSO Nº 64583.003049/2022-15

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com Portaria nº 001-SEF, de 27. Jan 2014. Conforme especificações, quantidade, condições e exigências neste Termo e seus Anexos.

| NOME | CATEGORIA | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | REQUISICAO MINIMA | REQUISICAO MAXIMA | QUANTIDADE HMMAR | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL HMMAR | EXCLUSIVIDADE DE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS COOPERATIVAS |
|------|-----------|----------------|---------|-------------------|-------------------|------------------|----------------|-------------------|---|
|------|-----------|----------------|---------|-------------------|-------------------|------------------|----------------|-------------------|---|

[Handwritten signature]

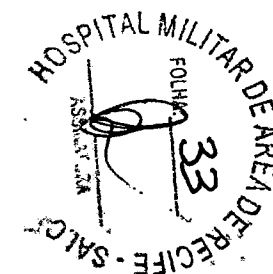


GRUPO I - NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

| | | | | | | | | |
|---|--------|--|-----|-----|-------|-------|------------------|-------------------|
| 1 | 378014 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO) . | UND | 100 | 2.300 | 2.300 | R\$ 14,41 | R\$ 33.143,00 |
| 2 | 349473 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12 . | UND | 100 | 7.500 | 7.500 | R\$ 15,95 | R\$ 119.625,00 |
| 3 | 357109 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG . | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 9,73 | R\$ 11.676,00 |
| 4 | 389758 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125 . | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 29,57 | R\$ 35.484,00 |
| 5 | 360109 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3 . | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 32,90 | R\$ 39.480,00 |

NÃO

[Handwritten signature]



| | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-----|--------|--------|-----------|----------------|
| 6 | 382633 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9 | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 30,51 | R\$ 36.612,00 |
| 7 | 356318 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 18,04 | R\$ 21.648,00 |
| 8 | 350619 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4 | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 28,73 | R\$ 34.476,00 |
| 9 | 340713 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL. | UND | 100 | 1.500 | 1.500 | R\$ 11,69 | R\$ 17.535,00 |
| 10 | 340708 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA. | UND | 100 | 11.000 | 11.000 | R\$ 13,06 | R\$ 143.660,00 |
| 11 | 357104 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) | UND | 100 | 2.800 | 2.800 | R\$ 15,34 | R\$ 42.952,00 |

[Handwritten signature]



| | | ÁCIDO FÓLICO. | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-----|-------|-------|-----------|---------------|--|
| 12 | 334279 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Foliculo Estimulante (FSH). | UND | 100 | 2.000 | 2.000 | R\$ 9,65 | R\$ 19.300,00 | |
| 13 | 340710 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH). | UND | 100 | 1.800 | 1.800 | R\$ 14,32 | R\$ 25.776,00 | |
| 14 | 350506 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA. | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 12,69 | R\$ 15.228,00 | |
| 15 | 340707 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA. | UND | 100 | 1.500 | 1.500 | R\$ 10,66 | R\$ 15.990,00 | |
| 16 | 340716 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno | UND | 100 | 5.000 | 5.000 | R\$ 14,46 | R\$ 72.300,00 | |

[Handwritten signature]

| | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-----|-------|-------|-----------|---------------|
| | | prostático específico total (PSA TOTAL) | | | | | | |
| 17 | 340715 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE) | UND | 100 | 4.000 | 4.000 | R\$ 11,78 | R\$ 47.120,00 |
| 18 | 356507 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL). | UND | 100 | 3.000 | 3.000 | R\$ 8,98 | R\$ 26.940,00 |
| 19 | 350502 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL). | UND | 100 | 2.000 | 2.000 | R\$ 9,37 | R\$ 18.740,00 |
| 20 | 378019 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE). | UND | 100 | 2.000 | 2.000 | R\$ 8,43 | R\$ 16.860,00 |

RBA



| | | | | | | | | |
|----|--------|--|-----|-----|--------|--------|-----------|----------------|
| 21 | 340722 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE). | UND | 100 | 16.500 | 16.500 | R\$ 7,54 | R\$ 124.410,00 |
| 22 | 340714 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL. | UND | 100 | 1.500 | 1.500 | R\$ 15,65 | R\$ 23.475,00 |
| 23 | 345602 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I. | UND | 100 | 2.200 | 2.200 | R\$ 11,47 | R\$ 25.234,00 |
| 24 | 340709 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireoestimulante (TSH). | UND | 100 | 18.000 | 18.000 | R\$ 6,31 | R\$ 113.580,00 |
| 25 | 340717 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR. | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 15,70 | R\$ 18.840,00 |

[Handwritten signature]

| 26 | 340706 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA. | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 13,61 | R\$ 16.332,00 | |
|---|---------|---|---------|----------------------|----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|--|
| 27 | 378031 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL. | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 10,61 | R\$ 12.732,00 | |
| 28 | | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA. | UND | 100 | 1.200 | 1.200 | R\$ 14,17 | R\$ 17.004,00 | |
| TOTAL HMMAR | | | | | | | | R\$ 11.468.152,00 | |
| GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA DE 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015). | | | | | | | | | |
| NO ITEM | CAT/MAT | ESPECIFICAC OES | UNIDADE | REQUISICAO MINIMA | REQUISICAO MAXIMA | QUANTIDADE HMMAR | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL HMMAR | EXCLUSIVID ADE DE MICROEMPRESAS E PE SOAS COOPERATIVAS |
| 29 | 378014 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 14,41 | R\$ 1.441,00 | SI M |

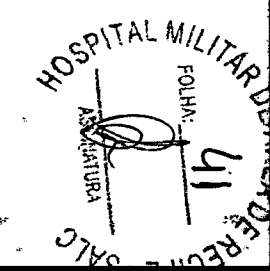
| | | Antiperoxidase (ATPO). | | | | | | |
|----|--------|--|-----|-----|-----|-----|-----------|--------------|
| 30 | 349478 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 15,95 | R\$ 1.595,00 |
| 31 | 357109 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 9,73 | R\$ 973,00 |
| 32 | 389758 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 29,57 | R\$ 2.957,00 |
| 33 | 360109 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3 | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 32,90 | R\$ 3.290,00 |
| 34 | 382633 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 30,51 | R\$ 3.051,00 |

| CA 19.9 | | | | | | | | |
|---------|--------|---|-----|-----|-----|-----|-----------|--------------|
| 35 | 356618 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 18,04 | R\$ 1.804,00 |
| 36 | 350619 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4 | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 28,73 | R\$ 2.873,00 |
| 37 | 340713 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 11,69 | R\$ 1.169,00 |
| 38 | 340708 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 13,06 | R\$ 1.306,00 |
| 39 | 357104 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 15,34 | R\$ 1.534,00 |

RS

| | | ÁCIDO FÓLICO. | | | | | | |
|----|--------|--|-----|-----|-----|-----|-----------|--------------|
| 40 | 334279 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH) . | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 9,65 | R\$ 965,00 |
| 41 | 340710 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH) . | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 14,32 | R\$ 1.432,00 |
| 42 | 350506 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA . | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 12,69 | R\$ 1.269,00 |
| 43 | 340707 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA . | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 10,66 | R\$ 1.066,00 |
| 44 | 340716 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 14,46 | R\$ 1.446,00 |

RS



| | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|-----|-----|-----|-----------|--------------|
| | | quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL) | | | | | | |
| 45 | 340715 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE) | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 11,78 | R\$ 1.178,00 |
| 46 | 356507 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL). | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 8,98 | R\$ 898,00 |
| 47 | 350502 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL). | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 9,37 | R\$ 937,00 |
| 48 | 378019 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE). | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 8,43 | R\$ 843,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--|-----|-----|-----|-----|-----------|--------------|
| 49 | 340722 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE). | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 7,54 | R\$ 754,00 |
| 50 | 340714 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 15,65 | R\$ 1.565,00 |
| 51 | 345602 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 11,47 | R\$ 1.147,00 |
| 52 | 340709 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireoestimulante (TSH). | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 6,31 | R\$ 631,00 |
| 53 | 340717 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 15,70 | R\$ 1.570,00 |

| | | | | | | | | |
|-------------------------|--------|---|-----|-----|-----|-----|-----------|------------------|
| 54 | 340706 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 13,61 | R\$ 1.361,00 |
| 55 | 378031 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 10,61 | R\$ 1.061,00 |
| 56 | 352715 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA. | UND | 100 | 100 | 100 | R\$ 14,17 | R\$ 1.417,00 |
| VALOR ESTIMADO | | | | | | | | R\$ 41.539,00 |
| VALOR TOTAL HMAR | | | | | | | | R\$ 1.187.685,00 |

Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada no mês de fevereiro de 2022)

- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

- A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.

Handwritten signature

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

| Órgão Gerenciador: | | | | | |
|--------------------|------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| item | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | UNIDADE DE MEDIDA | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO Máxima | Quantidade total |
| | | | | | |

| Órgão Participante: | | | | | |
|---------------------|------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| item | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | UNIDADE DE MEDIDA | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO Máxima | Quantidade total |
| | | | | | |

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 7º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **doze meses** contados do(a) da **data de assinatura da ata**.



1.6. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou Expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado.

1.7. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, Qualificação Técnica que será comprovada pela seguinte documentação:

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

1.8. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

1.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência,

RAI



minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

1.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima; o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

1.11. As amostras, quando solicitadas, de acordo com as especificações constantes deste Anexo, deverão ser encaminhadas à Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) situado à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, de 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 15:00 horas.

1.12. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.10, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.13. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.14. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo de duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.15. As amostras solicitadas deverão ser identificadas da seguinte forma:

♦Licitação: n° da licitação, data e item a que se refere;

♦Nome e n° do modelo;

♦Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

♦Representante: nome, telefone e e-mail;

♦Descrição técnica do produto (descrição e registro na ANVISA);



1.16. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.17. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital.

1.18. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no HMAR e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.19. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo.

1.20. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

1.21. Constatado que as amostras da proposta vencedora tenham sido aprovadas, ou seja, atendem as exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e Habilitação, será o objeto homologado pelo Ordenador de Despesas.

1.22. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.23. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele homologado os materiais definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

1.24. A proposta deverá ter a validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura desta modalidade licitatória.

1.25. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

1.26. Todo item condiciona o fornecedor a necessidade de entrega do produto acompanhado de nota fiscal e só será paga a nota de empenho após o recebimento TOTAL do material solicitado por parte do Laboratório de Análises Clínicas (LAC).

1.27. Conforme Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, será permitida adesão UG não participante em virtude de um objeto que trata de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) e as demais organizações militares de saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.28. Em virtude do objeto ser composto por itens de material de saúde importantes para o paciente, cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não participantes, e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar o custo do sistema FUSEX, os itens "ITEM ESTEPE", serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

1.29 ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

1.29.1 Possuir metodologia de: MEIA (Enzima Imunoensaio por Micropartículas), FPIA (Fluorescência Polarizada), ICIA (Imunocaptura Iônica), Quimiluminescência ou Eletroquimiluminescência com kits, controles, calibradores e outros acessórios necessários para realização dos exames inclusos neste Termo de Referência;

[Handwritten signature]



1.129.2 Utilizar código de barras para leitura de reagentes e amostras, assegurando identificação absoluta, leitura por duplicata do código de barras no momento de aspiração e verificando a integridade da amostra.

1.29.3 Possuir capacidade de processamento mínimo de 150 testes/hora, randômico contínuo, possibilidade de amostra urgentes e com no mínimo 24 kits diferentes dentro do analisador em carrossel ou bandeja de reagentes refrigeradas.

1.29.4 Possuir tempo de realização dos testes igual ou inferior a 20 (vinte) minutos para os exames que são realizados em caráter de urgência/emergência (TROPONINA);

1.29.5 Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido.

1.29.6 Capacidade de entrada manual de informação demográfica de paciente, usando teclas alfanuméricas.

1.29.7 Procedimentos iniciais automáticos, com verificação completa do sistema.

1.29.8 Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratoriais.

1.29.9 Controle de qualidade integrado no equipamento com verificações automáticas dos resultados e gráficos.

1.29.10 Diluição automática.

1.29.11 Todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e conseqüente contaminação e erros;

1.29.12 Possuir capacidade em programa de, no mínimo, 60 parâmetros;

1.29.13 Aceitar volume de amostra entre 10 a 250 μ L;

1.29.14 **Impossibilita a ocorrência de *carry-over*. Equipamento deverá utilizar cúbetas de reação descartáveis. Também deverá possuir ponteiros de aspiração descartáveis ou método de lavagem que impossibilite a ocorrência de *carry-over*.**

1.29.15 **Deteção de coágulos e posição de urgência de amostras;**

1.29.16 **Capacidade de análise de microamostras.**

1.29.17 **Possuir impressora acoplada para a liberação dos resultados e relatórios impressos;**

1.29.18 **Cassetes universais, que permitam processar tubos de amostras de diâmetros diversos.**

1.29.19 **Calibração automática de no mínimo (MÁXIMO) dois pontos.**

1.29.20 **Manutenção automática programável.**

1.29.21 **Reativos da mesma marca do aparelho.**

1.29.22 **Os fornecedores deverão atender o menu de testes em 100% (cem por cento).**

1.23 **Os reagentes deverão ter estabilidade mínima de duas semanas on board, devidamente descritas nas bulas dos respectivos testes (reagentes).**

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Hormônio têm como objetivo dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área do Recife, proporcionando um serviço com atendimento de qualidade,

2.1 confiabilidade de laudos, funcionando de forma ininterrupta com custo satisfatório e ampliação da capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

2.3 A importância da aquisição dos materiais laboratoriais torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

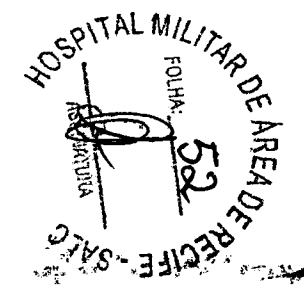
2.4 O quantitativo dos testes foi definido tendo como base o registro dos exames realizados ano de 2019 e 2020, disponibilizado pelo programa de interfaceamento COMPLAB pelo laboratório de análises clínicas, respeitando o aumento histórico de 50% nos principais exames do setor, considerando a proposta de aumentar progressivamente o quantitativo de pacientes atendidos pelos usuários do FuSEx no HMAR e outras unidades de saúde da 7RM (atendendo às recomendações da centralização no HMAR dos exames previamente destinados às OCS credenciadas, com necessidade de quantidades equivalentes à demanda no HMAR), reduzindo o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo.

2.5 Avaliação do custo

2.5.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de agosto de 2021.

2.5.2 O custo estimado total da presente contratação é R\$ 1.187.685,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

[Handwritten signature]



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1A: descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

Ou

~~5.2 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

5.3 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

5.3.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

5.3.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3.3 que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.3.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS: (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

5.3.5 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.3.6 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.7 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.3.8 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

5.3.9 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

5.3.10 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

5.3.11 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

5.3.12 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

5.3.13A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

5.3.14 Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

5.3.15 Produzir o mínimo de dejetos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222/2018.

5.3.16 DA PROTEÇÃO AMBIENTAL:

5.3.16.1 Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; 7.33.2.

5.3.16.2 Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, a saúde e a limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

RAI



5.3.16.3 Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

5.3.16.4 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) a partir do recebimento da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, no horário das 8:00 as 11:00h e de 13:00 às 15:00h no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 8:00 às 11:00 h. Não será aceita entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por oficial farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, ou por servidor designado para esse fim.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano (12 meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



6.2.1 A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.

6.3. Os bens serão recebidos ~~provisoriamente no prazo de(.....) dias~~, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*



- 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão



Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3 OBRIGAÇÕES DO COMODATO:

8.3.1 Fornecer todos os cabos, conexões, no-break, computador, leitor de código de barras, acessórios e quaisquer materiais indispensáveis ao correto funcionamento do interfaceamento, do equipamento, da impressora e do computador.

8.3.2 Efetuar a instalação completa do equipamento (hardware e software), deixando-o pronto para uso, em perfeito estado de funcionamento dos testes, com calibração e controles dentro do padrão, permitindo operacionalidade pelo pessoal técnico do laboratório de análises clínicas do HMAR.

8.3.3 Equipamento novo com manual de operação original e atualizado, máquina de primeiro uso, a ser analisada por empresa contratada do HMAR, com laudo da veracidade de primeiro uso através de parecer técnico.

8.3.4 Fornecer computador completo com no-break, CPU, monitor, impressora (com fornecimento de tonner compatível e papel em quantidades suficientes à impressão dos exames laboratoriais e resultados de controle e calibração), mouse, teclado, leitor de código de barras, impressora de código de barras tipo Zebra (fornecendo ribbon e etiquetas compatíveis), antivírus e também o interfaceamento com o sistema de informática utilizado pelo laboratório.

8.3.5 A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, instrumentos (pipeta automática apropriada calibrada, etc.), descartáveis, agulhas, lâmpadas, eletrodos e acessórios necessários para a realização completa dos exames, desde a execução do exame (solução para manutenção e/ou limpeza do equipamento, tampão, substrato, cubetas, tubo tipo eppendorf, calibradores, amostras de soro controle, reagentes etc.), e todos os outros insumos necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos instalados, interfaceamento e realização dos testes descritos, embalagem plástica final para o laudo (previamente aprovada pela CONTRATANTE), etiquetas para identificação dos tubos com código de barras (previamente aprovada pela CONTRATANTE), RIBBONS compatíveis, papel (branco, tamanho A4 com gramatura 75g/m²) e tinta (apropriada para impressora a laser) sem ônus para o LAC HMAR.



8.3.6 Deverá fornecer sistema de interfaceamento compatível com o atual sistema de informática do Laboratório do HMAR, para liberação do laudo final individual em Português, ficando a CONTRATADA co-responsável pelo custo de manutenção do citado sistema de interfaceamento.

8.3.7 O equipamento, por meio do interfaceamento, deverá registrar em Português as informações mínimas de: Cadastro completo dos pacientes, médico solicitante, profissional que colheu a amostra, que cadastrou as informações; que realizou a análise e que emitiu o laudo, data e hora de coleta da amostra, realização da análise e emissão de resultado, estatística de consumo de reagentes, controle de estoque de reagentes, gráficos comparativos dos últimos resultados dos pacientes (histórico), e liberação de resultados por meio de senhas e assinatura eletrônica.

8.3.8 Fornecer manual de operações e catálogo completo do equipamento, original e em português, contendo todas as especificações técnicas.

8.3.9 O sistema operacional do equipamento deverá ser em Português;

8.3.10 Efetuar Treinamento de operação do equipamento para a Equipe Técnica do Laboratório, até que seja possível adaptar-se à rotina dos equipamentos adquiridos, sem ônus adicional para o laboratório como também quantas vezes se fizerem necessárias. O treinamento deverá ser na OMS.

8.3.11. Fornecer Assistência Técnica e Científica local (Recife e região metropolitana) e total, autorizada, incluindo qualquer peça necessária, mão de obra, manutenção preventiva (previamente agendada) e corretiva quando necessárias. A assistência técnica e científica local deverá ser comprovada com carteira de trabalho e comprovante de residência (contas de energia, água, telefonia, ou qualquer outra utilizada comumente pelos órgãos públicos federais).

8.3.12 Deverá disponibilizar número de telefone para o atendimento de manutenção corretiva no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento do chamado, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados. Solucionando o problema em até 08 (oito) horas, também contando a partir do recebimento do chamado. Nas situações de inviabilidade do reparo, fica às custas da empresa o processamento dos exames de emergência/urgência coletados e em espera para processamento.

8.3.13 Caso não seja possível o conserto do equipamento no prazo de 08 (oito) horas a contratada deverá proceder com as análises do material colhido em situação de Emergência-Urgência às suas custas, fica também a contratada responsável pela substituição do equipamento por outro temporário, porém similar, ou usado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.14 Caso o conserto do equipamento for inviável, a Contratada deverá substituir o equipamento fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da instalação do equipamento temporário.

8.3.15 Indicar número do telefone local e serviço de plantão para contato durante 24 horas de forma ininterrupta, sete dias por semana, inclusive feriados para fins de recebimento dos chamados de manutenção corretiva e assessoria científica.

8.3.16 Manter e atualizar o software e o hardware, quando for necessário, sem custo adicional ao LAC.

8.3.17 Fornecer Assistência Científica (novidades, recursos, atualização ou operações do equipamento) periódica e quando acordada entre as partes.

8.3.18 Assistência técnica e científica realizada por profissional comprovadamente qualificado para atender a reparos e quaisquer esclarecimentos quanto ao funcionamento, calibração, controles e resultados.

8.3.19 A empresa deverá fornecer, sem custo, qualquer material de uso no expediente pelo aparelho, como água deionizada, papel, tonner, etiquetas, entre outros, ficando a cargo da contratante apenas o pagamento do valor único do teste a ser realizado.

8.3.20 A empresa vencedora dos itens deverá fornecer controles, calibradores, cubetas, como também todo e qualquer insumo necessário para garantir a realização do exame, garantindo a qualidade do mesmo, sem ônus para instituição.

8.3.21 O vencedor contará com prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da primeira nota de empenho, para fornecimento da primeira parcela dos insumos de que trata este termo de referência e instalação do equipamento, deixando-o em perfeito estado de funcionamento, e os profissionais do Laboratório de análises clínicas do HMAR, que irão operar o equipamento devidamente treinado em horários convenientes ao laboratório e quantas vezes forem necessárias DURANTE a vigência do contrato;

8.3.22 O equipamento instalado, havendo reagentes nos estoques do HMAR, permanecerá à disposição do Laboratório do Hospital Militar de Área do Recife (LAC-HMAR), após a vigência do contrato, até consumação total dos reagentes em estoque, cabendo a empresa CONTRATADA se responsabilizar pela assessoria técnica, manutenção e fornecimento dos insumos (controles, calibradores, etc.) enquanto ainda houver estoque de kits (reagente) e a retirada deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias quando findadas as condições especificadas.

8.3.23 A empresa vencedora do certame será co-responsável pela despesa do sistema de interfaceamento utilizado no LAC-HMAR.

8.3.24 A empresa vencedora do certame se responsabilizará pela despesa do controle de qualidade externo dos itens descritos, reconhecido a nível nacional, à custa da vencedora.

8.3.25 As quantidades de testes foram baseadas em estatística interna anual, não sendo obrigado o pedido/empenho ser realizado de todo o valor acima exposto, dependendo da demanda do HMAR.

8.3.26 A empresa vencedora do certame deverá oferecer o interfaceamento com o sistema de informática utilizado pelo LAC-HMAR.

8.3.27 Deverá estar incluso na prestação do serviço: Manutenção no local onde estará instalado o aparelho (disponível 24hs e 7 dias por semana, incluso feriados), estabilizador/no-break, Leitor de código de barras, computador, mouse, teclado, impressora, papel, tonner e qualquer outro insumo necessário ao funcionamento do equipamento.

8.3.28 A empresa deverá se responsabilizar pelo bom estado de funcionamento do aparelho, não sendo esta OMS responsável por qualquer dano e manutenção do aparelho.

8.3.29 Todo item condiciona o fornecedor à necessidade da entrega do produto acompanhado de Nota Fiscal, a qual deverá estar vinculada ao CNPJ da empresa vencedora do certame.

8.3.30 Qualquer dúvida técnica quanto às descrições e observações envolvendo o referido item deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas desta OMS, nos telefones (81) 2123-4874 e (81) 2123-4882, para maiores informações.

8.3.31 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.3.32 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.3.33 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Ou

~~9.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~9.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação~~

~~9.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~9.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~9.3.1 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

1. 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **trinta (30) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IGPM atualizado**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

~~13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.~~

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

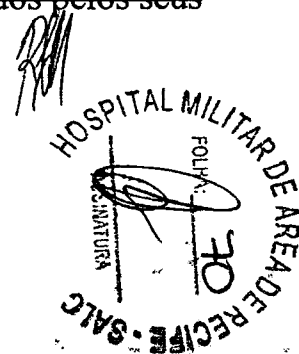
14.1.1...

OU

14.1 O adjudicatário, no prazo de (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

~~14.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;—~~



~~14.2.2 Seguro garantia;~~

~~14.2.3 Fiança bancária.~~

~~14.3 — A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.4 — No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5 — Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6 — A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.7 — A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15 — A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

~~15.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~15.3 — Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

ou

~~15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (___) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (___) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~

~~15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo~~

~~Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~15.10 — O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~15.11 — A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Fraudar na execução do contrato;



16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5 Cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2 **Multa:**

16.2.2.1 Moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

16.2.2.2 Compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4 **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

RBM

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação; ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.2 Prova de atendimento aos requisitos do **Termo de Referência**, previstos na lei **8.666, de 1993**:

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

OU

17.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5.1 Valor Global: **R\$ 1.187.685,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).**

17.5.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.6 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



OU

~~18.1 O custo estimado da contratação é de R\$....~~

OU

~~18.1 O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será...~~

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

~~19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~19.1.2 Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~19.1.3 Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~19.1.4 Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

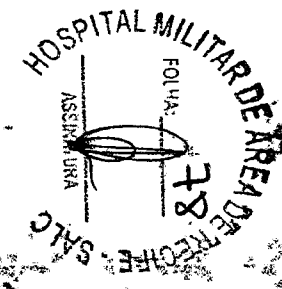
~~19.1.5 Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~19.1.6 Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~19.1.7 Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).~~

OU

[Handwritten signature]



~~19.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~

19.3 Não haverá dotação orçamentário da contratação por trata-se de Pregão Eletrônico para registro de preços.

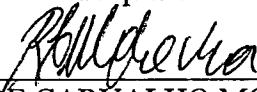
20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1 Os proponentes deverão, obrigatoriamente, mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do aparelho ofertado. Os itens não informados serão considerados como não atendidos.

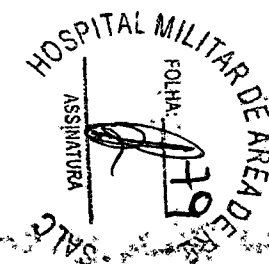
20.2 Os insumos deverão estar acompanhados de nota fiscal, identificando a corrente natureza da operação no campo específico, em quantidade suficiente e necessária à realização dos testes, independente do tempo para realização dos mesmos e do funcionamento em modo Stand by.

Recife-PE, 24 de fevereiro de 2022.

Requisitante:



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR



MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Conforme preceitua o inciso II, do Art 14, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas laboratoriais do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Aprovo, em 24 de fevereiro de 2022.

Maria Sandra Andrade

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HA: 81
ASSEMBLEIA

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE. 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2-MARCA:

3-FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização)Ⓜ ()

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): ()

Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

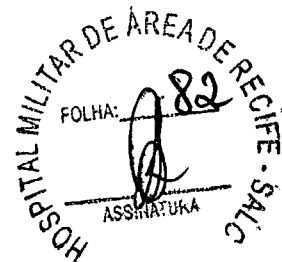
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)



**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº .../20..
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../...**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP ATUALIZAÇÃO EM JUNHO/2021.

| Item/Subitem alterado | Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata) | Tipo de modificação (alteração/ supressão) | Razões que motivaram a alteração |
|-----------------------|---------------------------------------|--|--|
| Item 1.1 | Termo de Referência | Acréscimo | Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato |
| Item 1.1.1 | Termo de Referência | Supressão | Sobre as estimativas individualizadas do órgão gestor e das entidades participantes |
| Item 1.5 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre o prazo de vigência |
| Item 1.6 a 1.9 | Termo de Referência | Acréscimo | Normas e documentações para classificação dos itens a aprovação das propostas |
| Item 1.10 a 1.25 | Termo de Referência | Acréscimo | Particularidades a do envio e análise de amostras |
| 1.26 | Termo de Referência | Acréscimo | Esclarecimento sobre pagamento da nota de empenho. |
| Item 1.27 e 1.28 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre possíveis adesões. |
| Item 1.29. a 1.29.21 | Termo de Referência | Acréscimo | Especificações a respeito do equipamento, reagentes, insumos e metodologia, interfaciamento, manutenções. |
| Item 2.2 e 2.3 | Termo de Referência | Acréscimo | Justificativa para aquisição dos materiais a serem licitados, sobre a importância para o diagnóstico médico através desta aquisição. |
| Item 2.4 | Termo de Referência | Acréscimo | Avaliação dos custos a fim de manifestar a metodologia e valores previsíveis ao orçamento, atendendo às recomendações de transparência nas atividades administrativas. |
| Item 2.5 | Termo de Referência | Acréscimo | Avaliação do custo. |
| Item 4 | Termo de Referência | Acréscimo | Da classificação dos bens |
| Item 5.2 | Termo de Referência | Supressão | Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação |
| Item 5.3 a 5.3.16.4 | Termo de Referência | Acréscimo | Critério de sustentabilidade e preocupações com o meio ambiente |
| Item 6.1 | Termo de Referência | Acréscimo | Referente aos prazos e endereço de entrega dos materiais |
| Item 6.2 e 6.2.1 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre o prazo de validade em produtos perecíveis. |
| Item 6.3 | Termo de Referência | Supressão | Não há necessidade de recebimento provisório. |
| Itens 6.4 e 6.5 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre a rejeição e recebimento de bens. |
| Item 8.3 | Termo de Referência | Acréscimo | Obrigações do Comodato |
| Item 8.3.1 a | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre o que deverá ser fornecido pela empresa. |

| | | | |
|------------------------|---------------------|-----------|---|
| 8.3.33 | | | |
| Item 9.1 a 9.3.1 | Termo de Referência | Supressão | Não aceitação de subcontratação. |
| Item 12.1 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre o prazo máximo para pagamento |
| Item 13.2 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre o reajuste. |
| Item 13.3 a 13.7 | Termo de Referência | Supressão | Sobre o reajuste. |
| Item 14.1 a 14.7 | Termo de Referência | Supressão | Da garantia de execução |
| Item 15.0 a 15.11 | Termo de Referência | Supressão | Da garantia contratual dos bens. Não se aplica |
| Item 16.2.2 a 16.2.2.2 | Termo de Referência | Acréscimo | Das sanções administrativas |
| Item 16.7.1 | Termo de Referência | Acréscimo | Das sanções administrativas, caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias. |
| Item 17.0 | Termo de Referência | Acréscimo | Critérios de seleção do fornecedor, prova de atendimento aos requisitos |
| Item 17.5.1 | Termo de Referência | Acréscimo | Critérios de seleção do fornecedor, valor global do pregão |
| Item 18.1 | Termo de Referência | Supressão | Sobre as estimativas de preços e preços referenciais |
| Item 19 a 19.2 | Termo de Referência | Supressão | Dos recursos orçamentários |
| Item 19.3 | Termo de Referência | Acréscimo | Dos recursos orçamentários |
| Item 20 a 20.2 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre a obrigatoriedade de mencionar na proposta todos os itens solicitados. |
| Item 5.2 | Termo de Referência | Supressão | Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação |
| Item 5.3 a 5.3.16.4 | Termo de Referência | Acréscimo | Critério de sustentabilidade e preocupações com o meio ambiente |

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA -CEL/R1
 Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

Comodoto

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 12,88

MEDIANA
R\$ 12,00

MENOR
R\$ 11,80

FILTROS APLICADOS

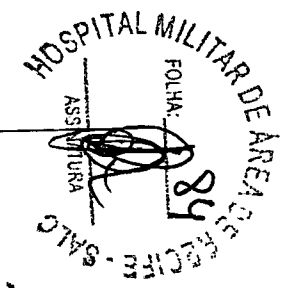
Código Material/Serviço Ano da Compra
340714 2021, 2022

ELIANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

Item 1 x 29

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|---|----------------|
| 00051/2021 | 00013 | Pregão | 340714 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 7.200 | R\$11,80 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM | 13/09/2021 |
| 00028/2021 | 00082 | Pregão | 340714 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 1.600 | R\$12 | VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | 28/06/2021 |
| 00006/2021 | 00092 | Pregão | 340714 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 1.370 | R\$14,85 | BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM | 27/12/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 13,77

MEDIANA
R\$ 13,50

MENOR
R\$ 12,80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
349473 2021, 2022

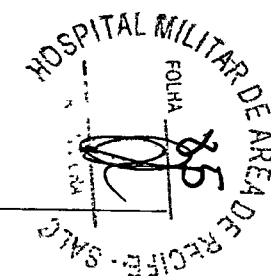
Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Item 2, 30

Eliziane Silva dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PR 08385
Iat 120500467 - 2 MD / EB

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|-------------------------------|--|----------------|
| 00017/2021 | 00117 | Pregão | 349473 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 1.000 | R\$12,80 | REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO | 20/10/2021 |
| 00028/2021 | 00012 | Pregão | 349473 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 2.000 | R\$13,50 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES | 01/10/2021 |
| 00024/2021 | 00025 | Pregão | 349473 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 600 | R\$15 | PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA | 21/06/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 10,74

MEDIANA

R\$ 10,00

MENOR

R\$ 10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
357109 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Item 3 e 3A

Elaine Silva dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|---|----------------|
| 00025/2021 | 00012 | Pregão | 357109 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 2.000 | R\$10 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS | 17/06/2021 |
| 00048/2021 | 00008 | Pregão | 357109 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 2.400 | R\$10 | PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS | 04/11/2021 |
| 00028/2021 | 00071 | Pregão | 357109 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 1.200 | R\$12,21 | VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | 28/06/2021 |

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 20,40

MEDIANA
R\$ 19,40

MENOR
R\$ 18,79

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
389758 2021, 2022

Item 4 x 32

ELI JUANES SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CPF - 09385
Id 120564467 - 2. MD / EB

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|--|----------------|
| 00004/2021 | 00272 | Pregão | 389758 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 | | TESTE | 500 | R\$18,79 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM | 28/07/2021 |
| 00025/2021 | 00013 | Pregão | 389758 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 | | TESTE | 600 | R\$19,40 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS | 17/06/2021 |
| 00023/2021 | 00043 | Pregão | 389758 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 | | TESTE | 300 | R\$23 | REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | 05/10/2021 |

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALG
FOLHA
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 20,12

MEDIANA
R\$ 19,40

MENOR
R\$ 18,97

FILTROS APLICADOS

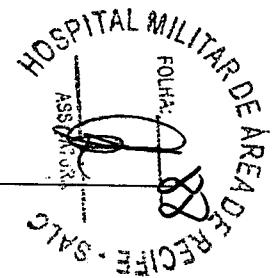
Código Material/Serviço Ano da Compra
360109 2021, 2022

Item 5 e 33

Elisane dos Santos
Farmacêutica/Bioquímica
CRF nº 09385
Idt 120500467 - 2 MID / EB

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|---|----------------|
| 00002/2021 | 00020 | Pregão | 360109 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 | | TESTE | 300 | R\$18,97 | QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS | 23/03/2021 |
| 00025/2021 | 00014 | Pregão | 360109 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 | | TESTE | 100 | R\$19,40 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS | 17/06/2021 |
| 00023/2021 | 00044 | Pregão | 360109 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 | | TESTE | 300 | R\$22 | REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | 05/10/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 18,08

MEDIANA
R\$ 18,00

MENOR
R\$ 16,85

Handwritten signature
 ELIANE SILVA DOS SANTOS
 Farmacêutica/Bioquímica
 CRF - PE 09385
 Idt 120500467 - 2 MD / EB

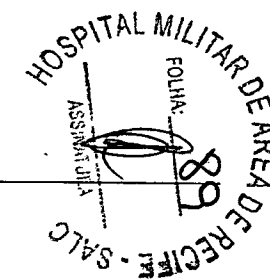
Item 6, 34

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
382633 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|--|----------------|
| 00051/2021 | 00003 | Pregão | 382633 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 | | TESTE | 2.640 | R\$16,85 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM | 13/09/2021 |
| 00017/2021 | 00069 | Pregão | 382633 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 | | TESTE | 600 | R\$18 | REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO | 20/10/2021 |
| 00025/2021 | 00015 | Pregão | 382633 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 | | TESTE | 300 | R\$19,40 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS | 17/06/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 18,23

MEDIANA
R\$ 18,00

MENOR
R\$ 16,90

FILTROS APLICADOS

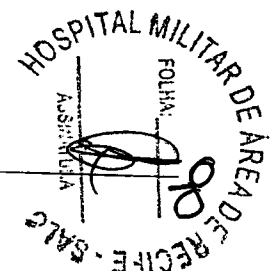
Código Material/Serviço Ano da Compra
356318 2021, 2022

Item 7 e 35

*ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF 77E 09385
Idt 120860467 - 2 MD / EB*

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---------------------|--|----------------|
| 00077/2020 | 00248 | Pregão | 356318 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 | | TESTE | 5.200 | R\$16,90 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ | 19/04/2021 |
| 00023/2021 | 00042 | Pregão | 356318 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 | | TESTE | 300 | R\$18 | REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | 05/10/2021 |
| 00028/2021 | 00010 | Pregão | 356318 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 | | TESTE | 500 | R\$19,80 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES | 01/10/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 14,91

MEDIANA
R\$ 14,74

MENOR
R\$ 14

PLANO 8136

EL VALLE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2.MD / EB

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
350619 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|---|----------------|
| 00033/2021 | 00041 | Pregão | 350619 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 | | TESTE | 300 | R\$14 | W.N. DIAGNOSTICA LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155124 - HOSPITAL UNIV. MA APARECIDA PEDROSSIAN | 22/06/2021 |
| 00142/2021 | 00065 | Pregão | 350619 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 | | TESTE | 300 | R\$14,74 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO | 19/11/2021 |
| 00023/2021 | 00053 | Pregão | 350619 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 | | TESTE | 600 | R\$16 | REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | 05/10/2021 |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALG
FOUHA: 911
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 10,89

MEDIANA

R\$ 8,91

MENOR

R\$ 8,74

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340713 2021, 2022

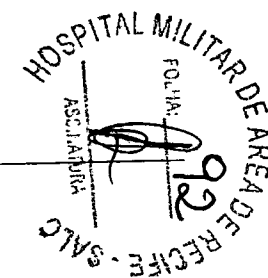
Item 9 e 37

*ELIJANE SILVA dos Santos
 Farmacêutica / Bioquímica
 CPF - PE 09385
 Idt 120500487 - 2 MD / EB*

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|---|----------------|
| 00007/2021 | 00007 | Pregão | 340713 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 2.000 | R\$8,74 | QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS | 05/04/2021 |
| 00025/2021 | 00020 | Pregão | 340713 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 1.500 | R\$8,91 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS | 17/06/2021 |
| 00023/2021 | 00009 | Pregão | 340713 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 3.250 | R\$15,02 | SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA | ESTADO DO PARA | 980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA | 06/09/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 12,27

MEDIANA
R\$ 12,80

MENOR
R\$ 11,03

FILTROS APLICADOS

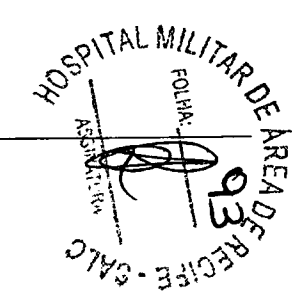
Código Material/Serviço Ano da Compra
340708 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Form 10 e 38

*ELIJANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 08385
Idt 120500467 - 2 MD / EB*

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---------------------|---|----------------|
| 00002/2021 | 00024 | Pregão | 340708 | REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 10.000 | R\$11,03 | QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS | 23/03/2021 |
| 00028/2021 | 00011 | Pregão | 340708 | REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 2.000 | R\$12,80 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES | 01/10/2021 |
| 00051/2021 | 00019 | Pregão | 340708 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 30.000 | R\$12,98 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM | 13/09/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 12,51

MEDIANA
R\$ 12,30

MENOR
R\$ 12,20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
357104 2021, 2022

Handwritten: Item 11 e 39

Stamp: ELI NANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|--|----------------|
| 00015/2021 | 00002 | Pregão | 357104 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 2.000 | R\$12,20 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | ESTADO DA PARAIBA | 925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA | 26/04/2021 |
| 00051/2021 | 00017 | Pregão | 357104 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 30.000 | R\$12,30 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | ICOMANDO DA MARINHA | 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM | 13/09/2021 |
| 00028/2021 | 00061 | Pregão | 357104 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 1.000 | R\$13,04 | VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | 28/06/2021 |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALG
FOLHA: 04
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 7,72

MEDIANA
R\$ 5,90

MEHOR
R\$ 1,13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
334279 2021, 2022

Item 12 e 40

ELIJANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE/09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|-----------------------------|---|----------------|
| 00002/2021 | 00017 | Pregão | 334279 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | UNIDADE | 203 | R\$1,13 | ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 988815 - PREF.MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS | 29/04/2021 |
| 00015/2021 | 00012 | Pregão | 334279 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | UNIDADE | 2.800 | R\$5,90 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE | 07/07/2021 |
| 00033/2020 | 00004 | Pregão | 334279 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 720 | R\$16,12 | DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU | COMANDO DO EXERCITO | 160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA | 12/03/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 12,54

MEDIANA

R\$ 13,10

MENOR

R\$ 11

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

340710

2021, 2022

Item 13 e 41

ELIANA SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Id: 120500467 - 2 MD / EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|---|----------------|
| 00025/2021 | 00027 | Pregão | 340710 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 1.500 | R\$11 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS | 17/06/2021 |
| 00023/2021 | 00011 | Pregão | 340710 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 3.250 | R\$13,10 | SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA | ESTADO DO PARA | 980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA | 06/09/2021 |
| 00004/2021 | 00251 | Pregão | 340710 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 4.000 | R\$13,52 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM | 28/07/2021 |

160

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 10,85

MEDIANA
R\$ 11,00

MENOR
R\$ 10,55

FILTROS APLICADOS

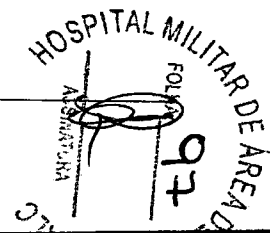
Código Material/Serviço Ano da Compra
350506 2021, 2022

Item 14 x 42

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CPF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|--|----------------|
| 00050/2021 | 00003 | Pregão | 350506 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 58.752 | R\$10,55 | GSK PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER | 01/07/2021 |
| 00025/2021 | 00029 | Pregão | 350506 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 600 | R\$11 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS | 17/06/2021 |
| 00028/2021 | 00078 | Pregão | 350506 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 600 | R\$11 | VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | 28/06/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 10,21

MEDIANA
R\$ 10,30

MENOR
R\$ 9,31

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340707 2021, 2022

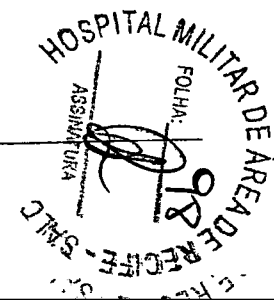
Item 15 x 43

ELIANA Silva dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|---|----------------|
| 00006/2021 | 00087 | Pregão | 340707 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 2.716 | R\$9,31 | BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM | 27/12/2021 |
| 00051/2021 | 00012 | Pregão | 340707 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 7.200 | R\$10,30 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM | 13/09/2021 |
| 00028/2021 | 00079 | Pregão | 340707 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 1.200 | R\$11,03 | VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | 28/06/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 13,99

MEDIANA

R\$ 13,72

MENOR

R\$ 13,30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340716 2021, 2022

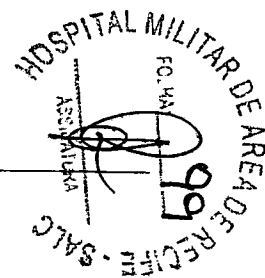
Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Item 16 e 44

*ELIANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MID / EB*

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|--|--|----------------|
| 00077/2020 | 00053 | Pregão | 340716 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 39.000 | R\$13,30 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ | 19/04/2021 |
| 00045/2021 | 00024 | Pregão | 340716 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 300 | R\$13,72 | PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | 153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ | 24/11/2021 |
| 00004/2021 | 00271 | Pregão | 340716 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 4.500 | R\$14,95 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM | 28/07/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 13,35

MEDIANA
R\$ 12,60

MENOR
R\$ 12,55

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340715 2021, 2022

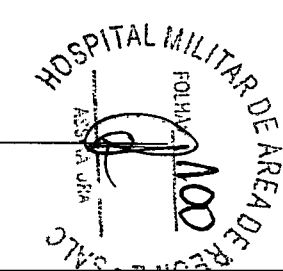
Item 17 e 45

*ELIJANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CPF - PE 09385
Idt 120500467 - 2. MD / EB*

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|--------------------|--|----------------|
| 00006/2021 | 00088 | Pregão | 340715 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 15.903 | R\$12,55 | BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM | 27/12/2021 |
| 00051/2021 | 00020 | Pregão | 340715 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 8.400 | R\$12,60 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM | 13/09/2021 |
| 01223/2021 | 00021 | Pregão | 340715 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | UNIDADE | 300 | R\$14,89 | CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | ESTADO DO PARANA | 926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS | 19/11/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 8,70

MEDIANA
R\$ 7,90

MENOR
R\$ 7,30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
356507 2021, 2022

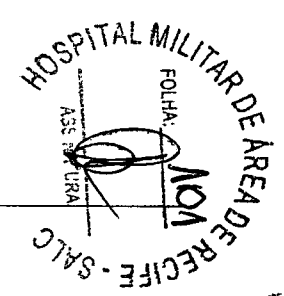
Item 18 e 46

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica Bioquímica
CPF - PE 09385
Idt 120502467 - 2 MD / EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---------------------|---|----------------|
| 00015/2021 | 00003 | Pregão | 356507 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 1.600 | R\$7,30 | CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA | 22/09/2021 |
| 00028/2021 | 00016 | Pregão | 356507 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 500 | R\$7,90 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES | 01/10/2021 |
| 00023/2021 | 00003 | Pregão | 356507 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 3.250 | R\$10,90 | SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA | ESTADO DO PARA | 980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA | 06/09/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 9,16

MEDIANA
R\$ 9,22

MENOR
R\$ 7,35

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
350502 2021, 2022

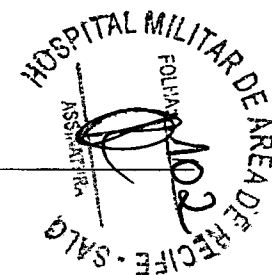
Item 19 e 47

ELIJANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---------------------|---|----------------|
| 00051/2021 | 00027 | Pregão | 350502 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 10.800 | R\$7,35 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM | 13/09/2021 |
| 00002/2021 | 00002 | Pregão | 350502 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 5.000 | R\$9,22 | QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS | 23/03/2021 |
| 00023/2021 | 00005 | Pregão | 350502 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 3.250 | R\$10,90 | SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA | ESTADO DO PARA | 980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA | 06/09/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 9,57

MEDIANA
R\$ 8,63

MENOR
R\$ 8,09

FILTROS APLICADOS

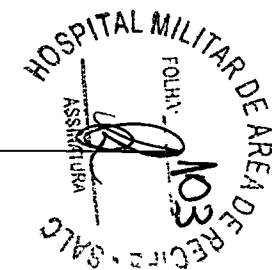
Código Material/Serviço Ano da Compra
378019 2021, 2022

Item 20 e 48

*ELIANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CPF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB*

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|--------------------------|---|----------------|
| 00002/2021 | 00005 | Pregão | 378019 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 700 | R\$8,09 | QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS | 23/03/2021 |
| 00015/2020 | 00210 | Pregão | 378019 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | UNIDADE | 24 | R\$8,63 | DIAGNOSTICA SUDESTE SERVICOS LABORATORIAIS E COMERCIO DE CORRELATOS LTDA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ | 22/02/2021 |
| 00008/2021 | 00073 | Pregão | 378019 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | UNIDADE | 600 | R\$12 | MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA | ESTADO DE PERNAMBUCO | 462406 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO | 16/06/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 8,86

MEDIANA
R\$ 9,00

MENOR
R\$ 7,90

Item 21 x 49

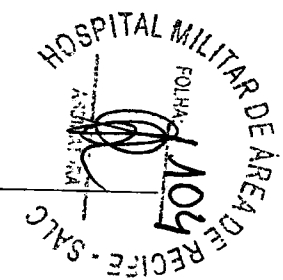
ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE/09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340722 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---|--|----------------|
| 00028/2021 | 00017 | Pregão | 340722 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 3.000 | R\$7,90 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES | 01/10/2021 |
| 00045/2021 | 00022 | Pregão | 340722 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 2.100 | R\$9 | PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | 153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ | 24/11/2021 |
| 00012/2021 | 00087 | Pregão | 340722 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 2.100 | R\$9,68 | W.N. DIAGNOSTICA LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS | 20/07/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MEDIA
R\$ 12,88

MEDIANA
R\$ 12,00

MENOR
R\$ 11,80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340714 2021, 2022

Handwritten: Item 22150

Stamp: ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE/09385
Itd 120500467 - 2 MD / EB

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|---|----------------|
| 00051/2021 | 00013 | Pregão | 340714 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 7.200 | R\$11,80 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM | 13/09/2021 |
| 00028/2021 | 00082 | Pregão | 340714 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 1.600 | R\$12 | VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA | 28/06/2021 |
| 00006/2021 | 00092 | Pregão | 340714 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 1.370 | R\$14,85 | BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM | 27/12/2021 |

HOSPITAL MILITAR DE AERONÁUTICA
FOLHA: 0005
ASSINATURA
SALG

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 12,57

MEDIANA
R\$ 11,86

MENOR
R\$ 11,85

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
345602 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Item 23151

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Ist 120500457 - 2 MD / EB

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---------------------|--|----------------|
| 00019/2021 | 00054 | Pregão | 345602 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | UNIDADE | 40.460 | R\$11,85 | PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | MINISTERIO DA SAUDE | 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA | 11/06/2021 |
| 00112/2021 | 00048 | Dispensa de Licitação | 345602 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 2.000 | R\$11,86 | ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA. | MINISTERIO DA SAUDE | 250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA | 06/09/2021 |
| 00017/2021 | 00092 | Pregão | 345602 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 1.200 | R\$14 | REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO | 20/10/2021 |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEPÇÃO
FOLHA Nº 106
ASSINATURA
SALTO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 8,78

MEDIANA
R\$ 8,44

MENOR
R\$ 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340709, 345602 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Itens 24 e 52

*Fl. MANE Oliveira Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB*

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|---|----------------|
| 00023/2021 | 00002 | Pregão | 340709 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 3.250 | R\$8 | SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA | ESTADO DO PARA | 980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA | 06/09/2021 |
| 00002/2021 | 00055 | Pregão | 345602 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 2.000 | R\$8,44 | ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA | 20/04/2021 |
| 00015/2021 | 00023 | Pregão | 345602 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | UNIDADE | 2.800 | R\$9,90 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE | 07/07/2021 |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FCLIN - ASSINATURA
SALC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 15,82

MEDIANA
R\$ 16,40

MENOR
R\$ 14,07

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340717 2021, 2022

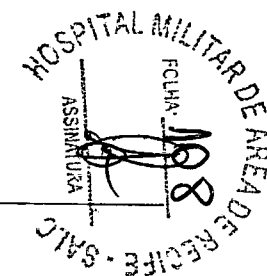
Item 25.253

Eliziane Silva dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|---|--|----------------|
| 01223/2021 | 00041 | Pregão | 340717 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | UNIDADE | 100 | R\$14,07 | CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | ESTADO DO PARANA | 926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS | 19/11/2021 |
| 00051/2021 | 00007 | Pregão | 340717 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 4.200 | R\$16,40 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM | 13/09/2021 |
| 00025/2021 | 00011 | Pregão | 340717 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 300 | R\$17 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS | 17/06/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 14,33

MEDIANA
R\$ 14,49

MENOR
R\$ 14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
340706 2021, 2022

item 26 e 54

Eliziane Siva dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|------------------------|--|----------------|
| 00023/2021 | 00050 | Pregão | 340706 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 600 | R\$14 | REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | 05/10/2021 |
| 00024/2021 | 00048 | Pregão | 340706 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 1.000 | R\$14,49 | VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF | 19/11/2021 |
| 00010/2021 | 00170 | Pregão | 340706 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 | | TESTE | 20.000 | R\$14,49 | VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA | 09/07/2021 |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
POLHA
ASSINATURA
SALG
ESPECIFIC

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 13,33

MEDIANA
R\$ 13,00

MENOR
R\$ 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
378031 2021, 2022

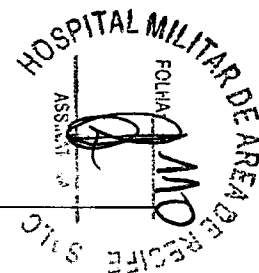
Dom 27 e 55

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bióloga
CRF - PE 09385
Iat 120500467 - 2 MD / EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|------------------------|--|----------------|
| 00024/2021 | 00047 | Pregão | 378031 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 1.000 | R\$13 | VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF | 19/11/2021 |
| 00010/2021 | 00166 | Pregão | 378031 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 10.000 | R\$13 | VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA | 09/07/2021 |
| 00023/2021 | 00051 | Pregão | 378031 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 600 | R\$14 | REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | 05/10/2021 |



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 13,29

MEDIANA

R\$ 12,90

MENOR

R\$ 12,43

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
352715 2021, 2022

Item 20 e 56

Eliziane Silveira dos Santos
Farmacêutica Bioquímica
CPF - PE 09385
Idt-120500457 - 2 MD / EB

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|--|--|----------------|
| 00079/2021 | 00033 | Pregão | 352715 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | TESTE | 3.600 | R\$12,43 | PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | 153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ | 17/08/2021 |
| 00015/2021 | 00028 | Pregão | 352715 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | UNIDADE | 1.400 | R\$12,90 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE | 07/07/2021 |
| 01223/2021 | 00002 | Pregão | 352715 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 | | UNIDADE | 100 | R\$14,55 | CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | ESTADO DO PARANA | 926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS | 19/11/2021 |

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
ASSINILADA
FOIHA: MM

CONSULTA ATA DE PREGÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
Hospital Militar de Área de Recife

160199.152021.12076.4462-1387468028

FOLHA: 112

ASSINATURA

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRE - PE 09385
Iot 120500467 - 2 MD / EB

Ata
comodato

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00015/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 111 de 15/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64583006256202132, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00015/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Hormônio.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de antitreoperoxidase, método: eletroquimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,1900

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,8500 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cianocobalamina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,2100

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,8400 e a quantidade de 8.000 Unidade .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de beta hcg, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,1600

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4400 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca 125, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24,7700

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,6700 e a

quantidade de 3.200 Unidade .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca 15.3, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca 19.9, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,2100

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,6000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cea, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,6100

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 1.800 Unidade .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo dhe-a-so4, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,9800

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de estradiol, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 1.600 Unidade .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ferritina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,8200

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de

análise: quantitativo de ácido fólico, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,8100

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 11 e 39

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4200 e a quantidade de 3.400 Unidade .

ELIANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385 R. DE
Idf 1295700467 - 2MD7EB
FOLHA: 114
ASSINATURA
HOSPITAL MILITAR

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hormônio foliculo estimulante-fsh método: elfa, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,1500

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 12 e 40

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 2.800 Unidade .

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do hormônio luteinizante (Lh), método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,6500

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 13 e 41

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 2.600 Unidade .

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de progesterona, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,5600

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 14 e 42

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de prolactina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,5900

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 15 e 43

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de psa total, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 7.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,8300

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 16 e 44

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,6000 e a quantidade de 7.000 Unidade .

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de psa livre, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,5700

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Item 17 e 45

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 6.400 Unidade .

Item: 18 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de triiodotironina total (t3), método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5.800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,6900**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Item 18 e 46

ELIANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CPF: 093889-7
Id: 120500787-8
R DE AREA
MIS
ASSINATURA

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3500 e a quantidade de 5.800 Unidade .

Item: 19 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de tiroxina total (t4), método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,8500**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Item 19 e 47

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 2.600 Unidade .

Item: 20 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de triiodotironina livre (t3), método: eletroquimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,6700**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Item 20 e 48

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 2.600 Unidade .

Item: 21 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de tiroxina livre (t4), método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 23.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,3000**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Item 21 e 49

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de 23.000 Unidade .

Item: 22 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de testosterona, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,3400**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Item 22 e 50

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 2.400 Unidade .

Item: 23 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico 6**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de troponina i, método: eletroquimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,1000**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Item 23 e 51

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 2.800 Unidade .

Item: 24 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do hormônio tireoestimulante (tsh), método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24.600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,6900
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Item 24 e 52

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 24.600 Unidade .

Item: 25 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de antitireoglobulina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,1300

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Item 25 e 53

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,8000 e com valor negociado a R\$ 12,1000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 26 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de insulina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,7000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Item 26 e 54

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 1.800 Unidade .

Item: 27 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cortisol total, método: eletroquimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,8800

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Item 27 e 55

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 28 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 6

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de alfafetoproteína (afp), método: elisa, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,9500

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Item 28 e 56

Aceito para: ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 1.400 Unidade .

Item: 29 - Grupo 2

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de antitireoperoxidase, método: eletroquimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,1900

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 30 - Grupo 2

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cianocobalamina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,2100

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 31 - Grupo 2

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Recife/PE

A/C: Setor de Compras

Ref: Estimativa de preços nº 048/2022 - A

comodato

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 16 de Janeiro de 2022

JANEIRA DOS SANTOS
Fisioterapeuta Bloquímica
CPF: 09385
Idt 12050051 - 2 MD / EB

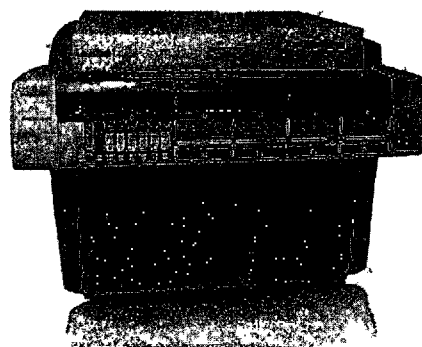
Serve a presente estimativa para fornecimento de reagentes para realização de exames de imunofluorescência em comodato de equipamentos modelo Architect i2000, marca Abbott, como segue:

| IDEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|--------|-------|--------------------|-------------------------|
| 1 | ARCHITECT ANTI-TPO | testes | 2300 | R\$ 15,64 | R\$ 35.972,00 |
| 2 | ARCHITECT VITAMINA B12 | testes | 7500 | R\$ 18,17 | R\$ 136.275,00 |
| 3 | ARCHITECT BHCG TOTAL | testes | 1200 | R\$ 8,71 | R\$ 10.452,00 |
| 4 | ARCHITECT CA 125 | testes | 1200 | R\$ 34,98 | R\$ 41.976,00 |
| 5 | ARCHITECT CA 15-3 | testes | 1200 | R\$ 34,92 | R\$ 41.904,00 |
| 6 | ARCHITECT CA 19-9XR | testes | 1200 | R\$ 32,88 | R\$ 39.456,00 |
| 7 | ARCHITECT CEA | testes | 1200 | R\$ 16,38 | R\$ 19.656,00 |
| 8 | ARCHITECT DHEA-S | testes | 1200 | R\$ 31,33 | R\$ 37.596,00 |
| 9 | ARCHITECT ESTRADIOL | testes | 1500 | R\$ 10,14 | R\$ 15.210,00 |
| 10 | ARCHITECT FERRITINA | testes | 11000 | R\$ 10,20 | R\$ 112.200,00 |
| 11 | ARCHITECT FOLATO | testes | 2800 | R\$ 18,17 | R\$ 50.876,00 |
| 12 | ARCHITECT FSH | testes | 2000 | R\$ 10,20 | R\$ 20.400,00 |
| 13 | ARCHITECT LH | testes | 1800 | R\$ 18,23 | R\$ 32.814,00 |
| 14 | ARCHITECT PROGESTERONA | testes | 1200 | R\$ 14,52 | R\$ 17.424,00 |
| 15 | ARCHITECT PROLACTINA | testes | 1500 | R\$ 10,14 | R\$ 15.210,00 |
| 16 | ARCHITECT PSA TOTAL | testes | 5000 | R\$ 13,84 | R\$ 69.200,00 |
| 17 | ARCHITECT PSA LIVRE | testes | 4000 | R\$ 10,20 | R\$ 40.800,00 |
| 18 | ARCHITECT T3 TOTAL | testes | 3000 | R\$ 3,83 | R\$ 11.490,00 |
| 19 | ARCHITECT T4 TOTAL | testes | 2000 | R\$ 4,20 | R\$ 8.400,00 |
| 20 | ARCHITECT T3 LIVRE | testes | 2000 | R\$ 7,29 | R\$ 14.580,00 |
| 21 | ARCHITECT T4 LIVRE | testes | 16500 | R\$ 3,65 | R\$ 60.225,00 |
| 22 | ARCHITECT TESTOSTERONA | testes | 1500 | R\$ 18,42 | R\$ 27.630,00 |
| 23 | ARCHITECT TROPONINA HS | testes | 2200 | R\$ 14,52 | R\$ 31.944,00 |
| 24 | ARCHITECT TSH | testes | 18000 | R\$ 4,20 | R\$ 75.600,00 |
| 25 | ARCHITECT ANTI-TG | testes | 1200 | R\$ 15,26 | R\$ 18.312,00 |
| 26 | ARCHITECT INSULINA | testes | 1200 | R\$ 18,91 | R\$ 22.692,00 |
| 27 | ARCHITECT CORTISOL | testes | 1200 | R\$ 23,85 | R\$ 28.620,00 |
| 28 | ARCHITECT AFP | testes | 1200 | R\$ 16,32 | R\$ 19.584,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 1.056.498,00 |

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DE IMUNOLOGIA AUTOMATIZADO

Marca: Abbott
Fabricação: Abbott Laboratories
Procedência: Estados Unidos

Analizador totalmente automatizado que utiliza Tecnologia utilizando a tecnologia Abbott Chemiflex (quimiluminescência por protocolos flexíveis) para detecção e quantificação de diversos analitos em soro, plasma e/ou sangue total apresentando acesso randômico e processamento multiparamétrico com velocidades de até 200 testes por hora



PERFORMANCE

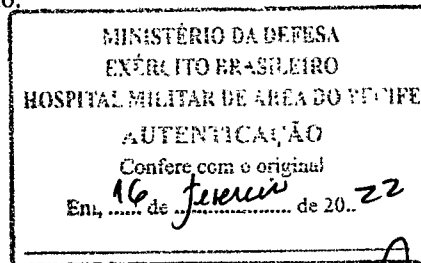
- ▶ Centro de Gerenciamento de Amostra:
- * **Acesso Imediato:** Capacidade para priorizar amostras.
- * **Acesso Contínuo:** Até 125 posições para amostras disponíveis em um único módulo.
- * **Acesso Randômico:** Amostras carregadas e processadas na ordem desejada.

CAPACIDADE

- ▶ **Sistema para carregar e descarregar amostras:**
- * 125 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um único módulo i2000.
- * 250 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um multimódulo.

▶ **Carrossel de reagentes:**

- * Até 25 kits de reagentes com código de barra a bordo por módulo i2000.
- * Consumíveis (por módulo i2000).
- * Células de reação: 1200 contidas no carregador de células de reação.



CENTRO DE PROCESSAMENTO

- ▶ **Tempo de Processamento:**
- * **Tempo projetado para o primeiro resultado:** 29 minutos.
- * **Velocidade de processamento:** 200 testes/hora por módulo.
- ▶ **Chemiflex:**
- * Tecnologia de detecção por quimiluminescência com protocolos flexíveis.
- * Um marcador derivado de acridinium patenteado garante:
 - Faixas dinâmicas mais amplas.
 - Sensibilidade funcional superior.
 - Melhor estabilidade com velocidade do reagente mais longa.
- * Protocolos flexíveis são desenhados para uma performance otimizada do ensaio.
- * Projetado para uma rápida expansão do menu.

ENI JANE Silva dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

Capacidades dos ensaios:

- * Número variável de passos de lavagem e volumes.
- * Controle de Qualidade para até 50.000 resultados a bordo

Centro de Suprimentos:

- * Soluções de lavagem com reservatório no instrumento.
- * Solução trigger (deflagradora) 3000 testes a bordo.
- * Solução pré-trigger (pré-deflagradora) 9000 testes a bordo.
- * Tampão de lavagem 1000 testes a bordo.
- * Acesso contínuo aos resíduos sólidos e líquidos.

DIMENSÕES

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Costin, 399 - Galpão F - Bairro Paupina - CEP: 60.873-665 Fortaleza CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 - Inscrição Municipal Nº 133.747-5 - Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7

(85) 3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br

www.diagnocel.com.br

Altura: 121,9 cm
Largura: 154,9 cm
Profundidade: 124,5 cm
Peso: 490,3 Kg

OBS: Preços especiais somente para esta negociação.

Validade da Proposta: 90 dias.
Prazo de Entrega: Conforme programação.
Condições de pagamento: 30 dias.

Atenciosamente,


DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Elaine Silva
Representante de Vendas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO TECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 16 de Janeiro de 20.. 22

ELIANE SILVA Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRE - RJ 09385
Idt 120500487 - 2 MD / EB

MEDICA

Comércio · Representação · Importação

Recife, 21 de fevereiro 2022

AO
HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO - HMAR

Ref. Proposta nº. 005/2022, Referente ao Ofício de 16/02/2022
Modular Cobas 6000 (e601) - COMODATO

Prezado Senhor,

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da linha SORO da empresa ROCHE DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA, estamos apresentando nossa proposta para a Comodato de um equipamento modular modelo Cobas 6000 (e601), conforme especificações a seguir:

Características técnicas do equipamento: MODULO e601- Imunohormônios

- Analisador totalmente automatizado, de carregamento contínuo e acesso randômico para imunoensaio, baseado na tecnologia ECL
- Metodologia: eletroquimiluminescência
- Desempenho do teste de 170 a 340 testes/hora
- Reagentes COBAS c Pack com códigos de barras e prontos para uso
- Capacidade de amostras *on board*: 150 amostras
- Capacidade de reagentes *on board*: até 25 canais
- Parâmetros programáveis: até 61 ensaios programáveis
- Tipo de amostra: soro, plasma, urina, liquor
- Volume da amostra: 1,0 a 35 ul por teste
- Interface do sistema: PC touchscreen, cobas data link
- Métodos de calibração: linear, non-linear, multi-ponto, 2 pontos, fator K
- Métodos de controle de qualidade: QC tempo real individual e cumulativo
- Repetição dos testes e condicionais: Repetição automática/manual de testes e repetição condicional (reflex) automática.
- Rastreabilidade dos resultados desde a realização do teste até a emissão de relatórios, para conformidade regulatória
- Confiabilidade dos resultados através da detecção de fibrina na amostra e índices séricos
- Manuseio mínimo do reagente com a utilização de cassetes prontos para usar
- Carga e descarte automáticos do cassete durante o ciclo

Comodato

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 21 de Janeiro de 2022

FOLHA: 120

ASSINATURA

ELIJANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica/Bioquímica
CRE - PE 09385
Idt 128500467 - 2 MD / EB

MEDICA
Comércio • Representação • Importação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 21 de Julho de 20.. 22

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - SAC
FOLHA: 121
ASSINATURA

JANEIRA dos Santos
Médica - Bioquímica
RE Nº 55
2 - MD / EB

| Item | Descrição | Unidade | Preço | Quantidade | Valor Total |
|------|------------------------------|---------|-------|------------|-------------|
| 1 | ELECSYS A-TPO III | 100 | 2300 | 14,71 | 33.833,00 |
| 2 | ELECSYS B12 II | 100 | 7500 | 15,90 | 119.250,00 |
| 3 | ELECSYS B-HCG II | 100 | 1200 | 14,67 | 17.604,00 |
| 4 | ELECSYS CA 125 II | 100 | 1200 | 31,34 | 37.608,00 |
| 5 | ELECSYS CA 15-3 II | 100 | 1200 | 30,79 | 36.948,00 |
| 6 | ELECSYS CA 19-9 | 100 | 1200 | 27,12 | 32.544,00 |
| 7 | ELECSYS CEA 2ND GEN | 100 | 1200 | 19,50 | 23.400,00 |
| 8 | ELECSYS DHEA-S | 100 | 1200 | 20,60 | 24.720,00 |
| 9 | ELECSYS ESTRADIOL II | 100 | 1500 | 14,05 | 21.075,00 |
| 10 | ELECSYS FERRITINA II | 100 | 15000 | 16,71 | 250.650,00 |
| 11 | ELECSYS Folato III | 100 | 2800 | 7,60 | 21.280,00 |
| 12 | ELECSYS FSH | 100 | 2000 | 11,04 | 22.080,00 |
| 13 | ELECSYS LH | 100 | 1800 | 12,20 | 21.960,00 |
| 14 | ELECSYS PROGESTERONA 2ND-GEN | 100 | 1200 | 4,65 | 5.580,00 |
| 15 | ELECSYS PROLACTINA II | 100 | 1500 | 11,62 | 17.430,00 |
| 16 | ELECSYS PSA 2ND GEN | 100 | 5000 | 15,54 | 77.700,00 |
| 17 | ELECSYS FREE PSA II | 100 | 4000 | 18,12 | 72.480,00 |
| 18 | ELECSYS T3 | 200 | 3000 | 9,26 | 27.780,00 |
| 19 | ELECSYS T4 2ND GEN | 200 | 2000 | 9,58 | 19.160,00 |



MÉDICA

Comércio - Representação - Importação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 21 de Junho de 2022

Assinado digitalmente por Gilson Silva dos Santos
Farmacêutica/Bioquímica
CPF: PE 09385
1205300467 - 2 MD
FEB/2022

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA 122
ASSINATURA

| | | | | | |
|----|------------------------------|-----|---------------|--------------|----------------------------|
| 20 | ELECSYS FT3 II | 200 | 2000 | 16,67 | 31.340,00 |
| 21 | ELECSYS FT4 G3 | 200 | 16500 | 6,22 | 102.630,00 |
| 22 | ELECSYS TESTOSTERONA 2ND GEN | 100 | 1500 | 22,76 | 34.140,00 |
| 23 | ELECSYS TROPONINA T HS STAT | 100 | 2200 | 11,93 | 26.246,00 |
| 24 | ELECSYS TSH | 200 | 18000 | 5,96 | 107.280,00 |
| 25 | ELECSYS A-TG IV | 100 | 1200 | 16,01 | 19.212,00 |
| 26 | ELECSYS INSULINA | 100 | 1200 | 12,89 | 15.468,00 |
| 27 | ELECSYS CORTISOL | 200 | 1200 | 7,89 | 9.468,00 |
| 28 | IMU EL REA2 AFP | 100 | 1200 | 26,28 | 31.476,00 |
| X | | | TOTAL: | 97800 | TOTAL: 1.260.342,00 |

Condições Comerciais:

- Contrato mínimo de 12 meses
- Inclui assistência técnica preventiva e corretiva quando necessária.
- Braço de entrega dos produtos: 05 a 15 dias úteis
- Prazo de instalação/treinamento: de 30 a 60 dias
- Validade da proposta: 120 dias

Atenciosamente,

GILSON SILVA
PIRES:40910067520

Assinado de forma digital por GILSON
SILVA PIRES:40910067520
Dados: 2022.02.21 11:59:34 -03'00'

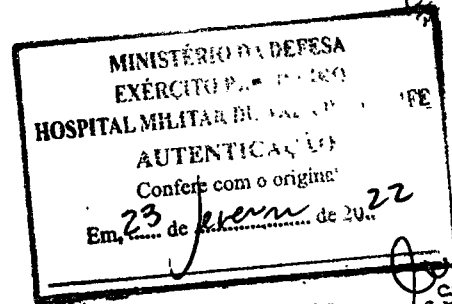
Medica Comercio Representação e Importação Ltda
Gilson Silva Pires
Gerente Comercial

06.069.729/0001-09
Medica Comercio Representação e Importação Ltda
Rua Francisco Silveira, 59, Advogados
CEP: 50.770-020 TEL: (81) 3221-8277
Recife - PE





Razão Social : Adeb Line Comércio de Produtos Médicos Ltda
Endereço: Estrada Rodrigues Caldas, 299 - sala 208
Bairro: Taquara - Jacarepaguá Estado: Rio de Janeiro - UF : RJ
CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscrição Estadual : 77.227.849
Tel: 21 2426-4238 Telefax: 21 2426-0960
e-mail: adeblne@globo.com



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLH: 123
ASSINATURA
ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRE - RPE 09385
Ist 120500487 - 2 MD / EB

ESTIMATIVA DE PREÇOS

AO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

REF.: OFÍCIO 10/2022 – LAC-HMAR

Validade da proposta: 30(trinta)dias
Prazo de entrega: até 10(dez)dias
Condições de pagamento: 30 (trinta)dias
Data: 23 de fevereiro de 2022

Pela presente apresentamos nossa estimativa de preços.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|---------------|------|--------|-----------|----------------|
| 1 | ATPO | UND | 1.400 | R\$ 28,94 | R\$ 40.516,00 |
| 2 | VITAMINA B12. | UND | 8.000 | R\$ 28,08 | R\$ 224.640,00 |
| 3 | BHCG | UND | 1.400 | R\$ 26,64 | R\$ 37.296,00 |
| 4 | CA 125 | UND | 3.200 | R\$ 31,54 | R\$ 100.928,00 |
| 5 | CA 15.3 | UND | 1.400 | R\$ 32,98 | R\$ 46.172,00 |
| 6 | CA 19.9 | UND | 1.400 | R\$ 31,54 | R\$ 44.156,00 |
| 7 | CEA | UND | 1.800 | R\$ 31,54 | R\$ 56.772,00 |
| 8 | SDHEA | UND | 1.400 | R\$ 34,27 | R\$ 47.978,00 |
| 9 | ESTRADIOL. | UND | 1.600 | R\$ 25,78 | R\$ 41.248,00 |
| 10 | FERRITINA. | UND | 15.000 | R\$ 24,35 | R\$ 365.250,00 |
| 11 | ÁCIDO FÓLICO. | UND | 3.400 | R\$ 26,65 | R\$ 90.610,00 |
| 12 | FSH | UND | 2.800 | R\$ 27,30 | R\$ 76.440,00 |
| 13 | LH | UND | 2.600 | R\$ 28,66 | R\$ 74.516,00 |
| 14 | PROGESTERONA. | UND | 1.400 | R\$ 28,66 | R\$ 40.124,00 |
| 15 | PROLACTINA. | UND | 2.000 | R\$ 28,66 | R\$ 57.320,00 |

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara
CEP: 22713-370 – Rio de Janeiro - RJ

Tel./Fax: (21) 2426-4238
CNPJ: 04.624.285/0001-92 – Inscr. Est. 77.227.849



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RECIFE
RECIFE
AUTENTICADO
Conferir com o original
Em 23 de Novembro de 2022

124
FOLHA: *[assinatura]*
ASSINATURA
ELIANE
FARMACIA
C.R.C. - 111/Sicquimica
DOUTOR JOSÉ DOS SANTOS
E-09885
124500467 - 2 MD / EP

| | | | | | |
|-------------|---------------------|-----|--------|-----------|------------------|
| 16 | PSA TOTAL | UND | 7.000 | R\$ 28,66 | R\$ 200.620,00 |
| 17 | PSA LIVRE | UND | 6.400 | R\$ 28,10 | R\$ 179.840,00 |
| 18 | T3 TOTAL | UND | 5.800 | R\$ 20,75 | R\$ 120.350,00 |
| 19 | T4 TOTAL | UND | 2.600 | R\$ 21,46 | R\$ 55.796,00 |
| 20 | T3 LIVRE | UND | 2.600 | R\$ 28,66 | R\$ 74.516,00 |
| 21 | T4 LIVRE | UND | 23.000 | R\$ 20,30 | R\$ 466.900,00 |
| 22 | TESTOSTERONA TOTAL. | UND | 2.400 | R\$ 30,96 | R\$ 74.304,00 |
| 23 | TROPONINA T ou I. | UND | 2.800 | R\$ 35,86 | R\$ 100.408,00 |
| 24 | TSH | UND | 24.600 | R\$ 27,22 | R\$ 669.612,00 |
| 25 | ANTI TIREOGLOBULINA | UND | 1.400 | R\$ 31,55 | R\$ 44.170,00 |
| 26 | INSULINA. | UND | 1.800 | R\$ 28,65 | R\$ 51.570,00 |
| 27 | CORTISOL. | UND | 1.400 | R\$ 28,10 | R\$ 39.340,00 |
| 28 | ALFAPROTEÍNA. | UND | 1.400 | R\$ 30,10 | R\$ 42.140,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.463.532,00 |

Metodologia: Quimiluminescencia.

Marca Ofertada: Beckman Coulter. Proc. USA.

Apresentação dos kits: 100 testes exceto item 25 kit para 200 testes

[Fatura Eletrônica]
04.624.285/0001-92
Insc. Est.: 77.227.849
ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA-ME
Estrada Rodrigues Caldas, 299 S. 208
Jacarepaguá - Taquara - CEP: 22713-370
Rio de Janeiro - RJ

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara
CEP: 22713-370 - Rio de Janeiro - RJ

Tel./Fax: (21) 2426-4238
CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscr. Est. 77.227.849

MÉDIA
R\$ 20.260,60

MEDIANA
R\$ 3.326,94

MENOR
R\$ 0,26

Elizandra Silva dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRE - PE 09385
Idt 120500467 - 2. MD / EB

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
14206 2021, 2022

Locação

Quantidade total de registros: 112
Registros apresentados: 51 a 100

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|-------------------|---------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---|------------------------|--|----------------|
| 00103/2021 | 00055 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | | SERVICO | 96 | R\$2900 | ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS | 02/08/2021 |
| 00103/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | | SERVICO | 72 | R\$1400 | SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS | 02/08/2021 |
| 00103/2021 | 00003 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | | SERVICO | 48 | R\$1050 | VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. | COMANDO DA AERONAUTICA | 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS | 02/08/2021 |
| 00103/2021 | 00007 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | | SERVICO | 72 | R\$1000 | PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS | 02/08/2021 |
| 00167/2021 | 00005 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | | UNIDADE | 12 | R\$10000 | BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA | MINISTERIO DA SAUDE | 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ | 04/08/2021 |
| 00072/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | | UNIDADE | 96 | R\$527 | DIAMED LATINO AMERICA S.A | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 09/08/2021 |

09/08/2021
ASSINATURA
125
MILITAR DE AREA DE RE...

| | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|-------|---------------------------------------|---------|-----|------------|--|---|--|------------|
| 00072/2021 | 00006 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$927 | DIAMED LATINO AMERICA S.A | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 09/08/2021 |
| 00072/2021 | 00010 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 60 | R\$11,40 | DIAMED LATINO AMERICA S.A | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 09/08/2021 |
| 00072/2021 | 00003 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 96 | R\$23 | DIAMED LATINO AMERICA S.A | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 09/08/2021 |
| 00072/2021 | 00002 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 96 | R\$378 | DIAMED LATINO AMERICA S.A | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 09/08/2021 |
| 00072/2021 | 00005 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$11220 | DIAMED LATINO AMERICA S.A | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 09/08/2021 |
| 00072/2021 | 00004 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 264 | R\$106 | DIAMED LATINO AMERICA S.A | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 09/08/2021 |
| 00072/2021 | 00009 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 144 | R\$36 | DIAMED LATINO AMERICA S.A | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 09/08/2021 |
| 00072/2021 | 00007 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$5455 | DIAMED LATINO AMERICA S.A | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 09/08/2021 |
| 00072/2021 | 00008 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$1716 | DIAMED LATINO AMERICA S.A | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 09/08/2021 |
| 00040/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 36 | R\$1090 | CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | ESTADO DE RORAIMA | 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR | 17/08/2021 |
| 00039/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 30 | R\$9160,50 | ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS | 30/08/2021 |

Relatório gerado dia: 23/02/2022 às 11:11
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

ENJANEIRO ENFERMEIRO
FARMACÊUTICA / BIQUÍMICA
CRF - RR 09385-105
Idt 120500467 - 2 MD / EP
HOSPITAL MILITAR DE ARAUÁ
FOLHA Nº 266
ASSINATURA

| | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|-------|---------------------------------------|---------|----|----------|--|---|--|------------|
| 00018/2021 | 00005 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$4200 | W.N. DIAGNOSTICA LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES | 155016 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS | 31/08/2021 |
| 00018/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$4250 | W.N. DIAGNOSTICA LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES | 155016 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS | 31/08/2021 |
| 00825/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$4950 | DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU | ESTADO DO PARANA | 926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS | 31/08/2021 |
| 00041/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$8574 | QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA. | COMANDO DA AERONAUTICA | 120629 - BASE AEREA DE CANOAS | 02/09/2021 |
| 00064/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 30 | R\$6600 | AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES | 155021 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINAS GERAIS | 06/09/2021 |
| 00942/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$3960 | DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU | ESTADO DO PARANA | 926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS | 13/09/2021 |
| 00160/2021 | 00006 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$18000 | DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI | MINISTERIO DA SAUDE | 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ | 15/09/2021 |
| 00019/2021 | 00003 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$2023 | DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU | COMANDO DO EXERCITO | 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA | 29/09/2021 |
| 00019/2021 | 00011 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$365 | LABTEST DIAGNOSTICA S/A | COMANDO DO EXERCITO | 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA | 29/09/2021 |
| 00019/2021 | 00007 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$1590 | LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA. | COMANDO DO EXERCITO | 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA | 29/09/2021 |

Relatório gerado dia: 23/02/2022 às 11:11
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

ENJANEIRO JANEIRO DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioculmista
CRF - PR 00331245
144 120500467 - 2 MO TALE

ASSISTENTE
MILITAR DE AREA

| | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|-------|---------------------------------------|---------|----|------------|--|---|--|------------|
| 00019/2021 | 00019 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$1799 | DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU | COMANDO DO EXERCITO | 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA | 29/09/2021 |
| 00019/2021 | 00025 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$1808,50 | GRIFOLS BRASIL LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA | 29/09/2021 |
| 00019/2021 | 00013 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$1460 | CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA | 29/09/2021 |
| 00019/2021 | 00015 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$5040,82 | VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. | COMANDO DO EXERCITO | 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA | 29/09/2021 |
| 00019/2021 | 00017 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$1540 | SUPRITECNICA EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA | 29/09/2021 |
| 01009/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$3000 | ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. | ESTADO DO PARANA | 926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS | 30/09/2021 |
| 01020/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$3327,83 | DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU | ESTADO DO PARANA | 926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS | 15/10/2021 |
| 01177/2021 | 00004 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$4132,76 | DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU | ESTADO DO PARANA | 926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS | 15/10/2021 |
| 00127/2021 | 00002 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$5000 | DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ | 18/10/2021 |
| 00127/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$5500 | DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ | 18/10/2021 |
| 00127/2021 | 00010 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$800 | NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES | 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ | 18/10/2021 |

Relatório gerado dia: 23/02/2022 às 11:11
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

ELIJANE SILVA
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD/EB

HOSPITAL MILITAR
RECIFE - SALG

| | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|-------|---------------------------------------|---------|-----|--------------|---|-----------------------------|---|------------|
| 00195/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 1 | R\$758974,56 | BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA | ESTADO DO PARANA | 987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR | 21/10/2021 |
| 00024/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$5355 | DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS | 22/10/2021 |
| 00024/2021 | 00025 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$1830 | WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS | 22/10/2021 |
| 00024/2021 | 00013 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$8150 | GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS | 22/10/2021 |
| 00024/2021 | 00004 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$5300 | VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI | COMANDO DO EXERCITO | 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS | 22/10/2021 |
| 00051/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 1 | R\$39000 | MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA | COMANDO DA AERONAUTICA | 120631 - BASE AÉREA DE NATAL | 04/11/2021 |
| 00226/2021 | 00013 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$1500 | CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS | 08/11/2021 |
| 00226/2021 | 00010 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 48 | R\$1100 | CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS | 08/11/2021 |
| 00226/2021 | 00004 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 24 | R\$4400 | CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS | 08/11/2021 |
| 00226/2021 | 00005 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$2700 | CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS | 08/11/2021 |
| 00226/2021 | 00003 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 108 | R\$1520 | CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS | 08/11/2021 |
| 00039/2021 | 00001 | Pregão | 14206 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO | UNIDADE | 12 | R\$3600 | ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI | ESTADO DE MINAS GERAIS | 985373 - PREF. MUN. DE TIMOTEO/MG | 09/11/2021 |

Relatório gerado dia: 23/02/2022 às 11:11
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

ELIJANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CPF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / E
ADM. HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
FOLHA 139

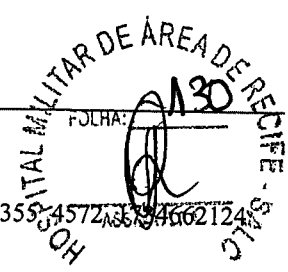
CONSULTA ATA DE PREGÃO

Handwritten signature:
 HOUAIQUE
 ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 5ª Região Militar
 Hospital Geral de Curitiba

160223.342021.39355-4572-33394602124



Handwritten signature:
 ELIANE SILVA DOS SANTOS
 Farmacêutica / Bióloga
 CRF - PE 09...
 Id: 120500467

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00034/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI nº 80 de 29/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64578021077202102, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00034/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos laboratoriais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ácido úrico, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6.600

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,1200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8800 e a quantidade de 6.600 Teste .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de albumina, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,1500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9100 e a quantidade de 6.000 Teste .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de amilase, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.600

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9800 e a quantidade de 3.600 Teste .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de bilirrubina total, método: fotométrico de ponto final, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,1000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8700 e a quantidade de 10.000 Teste .

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti-hbc igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.196

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,2700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,7300 e a quantidade de 1.196 Teste .

Item: 38 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti hbs, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,2100

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 2.800 Teste .

Item: 39 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti-hcv, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,6000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,1500 e a quantidade de 3.500 Teste .

Item: 40 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 2, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo anti hiv i e ii, método: quimioluminescência, apresentação: teste, adicional: quarta geração

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,1000 e a quantidade de 4.000 Teste .

Item: 41 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cianocobalamina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,7400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3100 e a quantidade de 9.800 Teste .

Item: 42 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de beta hcg, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,2900

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3800 e a quantidade de 1.800 Teste .

Item: 43 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca 125, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,7300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,6800 e a quantidade de 700 Teste .

Item: 44 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico°**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca 15.3, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,6800**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,8500 e a quantidade de 500 Teste .

Item: 45 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico°**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca 19.9, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,8200**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,3300 e a quantidade de 600 Teste .

Item: 46 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico***Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cea, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,1000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3900 e a quantidade de 1.300 Teste .

Item: 47 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de estritina, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,1100**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8200 e a quantidade de 1.800 Teste .

Item: 48 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ferritina, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,2800**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9500 e a quantidade de 6.000 Teste .

Item: 49 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ácido fólico, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,0700**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,7900 e a quantidade de 3.000 Teste .

Item: 50 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hormônio foliculo estimulante-fsh, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,7400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,5200 e a quantidade de 2.300 Teste

Item: 51 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hbsag, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,6300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6500 e a quantidade de 3.400 Teste

Item: 52 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hormônio luteinizante (lh), método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,9400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,6800 e a quantidade de 1.600 Teste

Item: 53 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de prolactina, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,5200

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,1400 e a quantidade de 1.500 Teste

Item: 54 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de triiodotironina total (t3), método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,0400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,1800 e a quantidade de 2.600 Teste

Item: 55 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de tiroxina livre (t4), método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.900

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,2400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,3400 e a quantidade de 1.900 Teste

Item: 56 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de tiroxina livre (t4), método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 14.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,0500

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

120500467
FOLHA: 33
ASSINATURA
ÁREA DE RECIFE - SAI

ELIANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bióquimica
CRF - PE 09385
2 MC

Item 13 e 41

Item 15 e 43

Item 18 e 46

Item 19 e 47

Item 21 e 49

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 14.000 Teste .

Item: 57 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de testosterona, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,2700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,1500 e a quantidade de 2.400 Teste .

Item: 58 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti toxoplasma gondii igg, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,3700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8100 e a quantidade de 1.000 Teste .

Item: 59 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti toxoplasma gondii igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,2300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,4900 e a quantidade de 1.000 Teste .

Item: 60 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do hormônio tireoestimulante (tsh), método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 19.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,7000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,1200 e a quantidade de 19.000 Teste .

Item: 61 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de paratormônio, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,0800

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,1600 e a quantidade de 2.500 Teste .

Item: 62 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico§

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de 25 hidroxi vitamina d, método: quimioluminescência, apresentação: teste

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,2400

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,8700 e a quantidade de 12.000 Teste .

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SATE
134
FOI HA
ASSINATURA

Item 22 e 50

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Biotécnic
CBC - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MDI

Item 24 e 52

Item: 63 - Grupo 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de psa livre, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,1600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,6500 e a quantidade de 2.400 Teste .**Item: 64 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de psa total, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,3600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0100 e a quantidade de 5.200 Teste .**Item: 65 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti treponema pallidum igg e igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,1600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0200 e a quantidade de 4.400 Teste .**Item: 66 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cortisol total, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,9200 e a quantidade de 1.000 Teste .**Item: 67 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de insulina, método: quimioluminescência, apresentação: teste**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,2600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,1000 e a quantidade de 2.000 Teste .**Item: 68 - Grupo 1****Descrição:** Locação de equipamento de laboratório**Descrição Complementar:** Locação de equipamento de laboratório**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.917,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.917,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.232.868,6200**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Recife/PE

A/C: Setor de Compras

Ref: Estimativa de preços nº 048/2022 - B

Wagner

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 16 de fev de 2022

Eliziane dos Santos
Farmacêutica
CRF - PE 00885
0500467 - em a

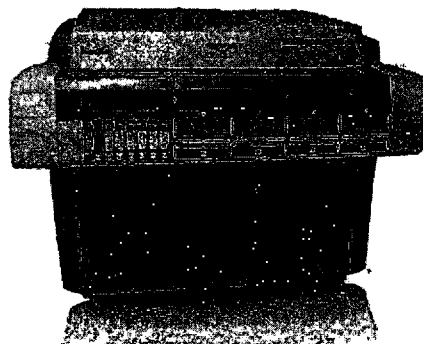
Serve a presente estimativa para fornecimento de reagentes para realização de exames de imunologia/hormônios em locação de equipamentos modelo Architect i2000, marca Abbott, como segue:

| ITEM | EMPACOTAMENTO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------|--------------------|-------------------------|
| 1 | ARCHITECT ANTI-TPO | testes | 2300 | R\$ 15,33 | R\$ 35.259,00 |
| 2 | ARCHITECT VITAMINA B12 | testes | 7500 | R\$ 17,82 | R\$ 133.650,00 |
| 3 | ARCHITECT BHCG TOTAL | testes | 1200 | R\$ 8,54 | R\$ 10.248,00 |
| 4 | ARCHITECT CA 125 | testes | 1200 | R\$ 34,30 | R\$ 41.160,00 |
| 5 | ARCHITECT CA 15-3 | testes | 1200 | R\$ 34,24 | R\$ 41.088,00 |
| 6 | ARCHITECT CA 19-9XR | testes | 1200 | R\$ 32,24 | R\$ 38.688,00 |
| 7 | ARCHITECT CEA | testes | 1200 | R\$ 16,06 | R\$ 19.272,00 |
| 8 | ARCHITECT DHEA-S | testes | 1200 | R\$ 30,72 | R\$ 36.864,00 |
| 9 | ARCHITECT ESTRADIOL | testes | 1500 | R\$ 9,94 | R\$ 14.910,00 |
| 10 | ARCHITECT FERRITINA | testes | 11000 | R\$ 10,00 | R\$ 110.000,00 |
| 11 | ARCHITECT FOLATO | testes | 2800 | R\$ 17,82 | R\$ 49.896,00 |
| 12 | ARCHITECT FSH | testes | 2000 | R\$ 10,00 | R\$ 20.000,00 |
| 13 | ARCHITECT LH | testes | 1800 | R\$ 17,88 | R\$ 32.184,00 |
| 14 | ARCHITECT PROGESTERONA | testes | 1200 | R\$ 14,24 | R\$ 17.088,00 |
| 15 | ARCHITECT PROLACTINA | testes | 1500 | R\$ 9,94 | R\$ 14.910,00 |
| 16 | ARCHITECT PSA TOTAL | testes | 5000 | R\$ 13,57 | R\$ 67.850,00 |
| 17 | ARCHITECT PSA LIVRE | testes | 4000 | R\$ 10,00 | R\$ 40.000,00 |
| 18 | ARCHITECT T3 TOTAL | testes | 3000 | R\$ 3,76 | R\$ 11.280,00 |
| 19 | ARCHITECT T4 TOTAL | testes | 2000 | R\$ 4,12 | R\$ 8.240,00 |
| 20 | ARCHITECT T3 LIVRE | testes | 2000 | R\$ 7,15 | R\$ 14.300,00 |
| 21 | ARCHITECT T4 LIVRE | testes | 16500 | R\$ 3,58 | R\$ 59.070,00 |
| 22 | ARCHITECT TESTOSTERONA | testes | 1500 | R\$ 18,06 | R\$ 27.090,00 |
| 23 | ARCHITECT TROPONINA HS | testes | 2200 | R\$ 14,24 | R\$ 31.328,00 |
| 24 | ARCHITECT TSH | testes | 18000 | R\$ 4,12 | R\$ 74.160,00 |
| 25 | ARCHITECT ANTI-TG | testes | 1200 | R\$ 14,97 | R\$ 17.964,00 |
| 26 | ARCHITECT INSULINA | testes | 1200 | R\$ 18,54 | R\$ 22.248,00 |
| 27 | ARCHITECT CORTISOL | testes | 1200 | R\$ 23,39 | R\$ 28.068,00 |
| 28 | ARCHITECT AFP | testes | 1200 | R\$ 16,00 | R\$ 19.200,00 |
| - | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MODELO ARCHITECT I200, MARCA ABBOTT | mês | 12 | R\$ 10.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 1.156.015,00 |

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DE BIOTECNOLOGIA ARCHITECT 2000

Marca: Abbott
Fabricação: Abbott Laboratories
Procedência: Estados Unidos

Analisador totalmente automatizado que utiliza Tecnologia utilizando a tecnologia Abbott Chemiflex (quimiluminescência por protocolos flexíveis) para detecção e quantificação de diversos analitos em soro, plasma e/ou sangue total apresentando acesso randômico e processamento multiparamétrico com velocidades de até 200 testes por hora



PERFORMANCE

- ▶ Centro de Gerenciamento de Amostra:
- * **Acesso Imediato:** Capacidade para priorizar amostras.
- * **Acesso Contínuo:** Até 125 posições para amostras disponíveis em um único módulo.
- * **Acesso Randômico:** Amostras carregadas e processadas na ordem desejada.

CAPACIDADE

- ▶ **Sistema para carregar e descarregar amostras:**
- * 125 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um único módulo i2000.
- * 250 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um multimódulo.

▶ **Carrossel de reagentes:**

- * Até 25 kits de reagentes com código de barra a bordo por módulo i2000.
- * Consumíveis (por módulo i2000).
- * Células de reação: 1200 contidas no carregador de células de reação.

CENTRO DE PROCESSAMENTO

- ▶ **Tempo de Processamento:**
- * **Tempo projetado para o primeiro resultado:** 29 minutos.
- * **Velocidade de processamento:** 200 testes/hora por módulo.
- ▶ **Chemiflex:**
- * Tecnologia de detecção por quimiluminescência com protocolos flexíveis.
- * Um marcador derivado de acridinium patenteado garante:
 - Faixas dinâmicas mais amplas.
 - Sensibilidade funcional superior.
 - Melhor estabilidade com velocidade do reagente mais longa.
- * Protocolos flexíveis são desenhados para uma performance otimizada do ensaio.
- * Projetado para uma rápida expansão do menu.

Capacidades dos ensaios:

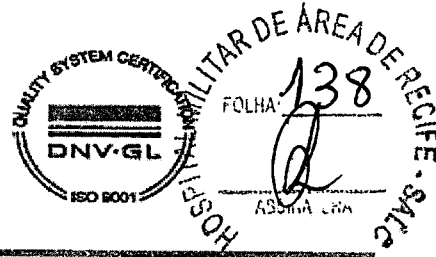
- * Número variável de passos de lavagem e volumes.
- * Controle de Qualidade para até 50.000 resultados a bordo

Centro de Suprimentos:

- * Soluções de lavagem com reservatório no instrumento.
- * Solução trigger (deflagradora) 3000 testes a bordo.
- * Solução pré-trigger (pré-deflagradora) 9000 testes a bordo.
- * Tampão de lavagem 1000 testes a bordo.
- * Acesso contínuo aos resíduos sólidos e líquidos.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 16 de Janeiro de 2022

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Ist 120500467 - 2 MD / EB



DIMENSÕES

Altura: 121,9 cm
Largura: 154,9 cm
Profundidade: 124,5 cm
Peso: 490,3 Kg

OBS: Preços especiais somente para esta negociação.

Validade da Proposta: 90 dias.
Prazo de Entrega: Conforme programação.
Condições de pagamento: 30 dias.

Atenciosamente,



DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Elaine Silva
Representante de Vendas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE AREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 16 de fevereiro de 2022

ELIANE SILVA
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
lot 120500467 - 2 MD / EB

Recife, 21 de fevereiro 2022

AO
HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO – HMAR

Ref. 006/2022, Referente ao Ofício de 16/02/22
Modular Cobas 6000 (e601) - ALUGUEL

Prezado Senhor,

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da linha SORO da empresa ROCHE DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA, estamos apresentando nossa proposta para a Comodato de um equipamento modular modelo Cobas 6000 (e601), conforme especificações a seguir:

Características técnicas do equipamento: MODULO e601- Imunohormônios

- Analisador totalmente automatizado, de carregamento contínuo e acesso randômico para imunoensaio, baseado na tecnologia ECL
- Metodologia: eletroquimiluminescência
- Desempenho do teste de 170 a 340 testes/hora
- Reagentes COBAS c Pack com códigos de barras e prontos para uso
- Capacidade de amostras *on board*: 150 amostras
- Capacidade de reagentes *on board*: até 25 canais
- Parâmetros programáveis: até 61 ensaios programáveis
- Tipo de amostra: soro, plasma, urina, liquor
- Volume da amostra: 1,0 a 35 ul por teste
- Interface do sistema: PC touchscreen, cobas data link
- Métodos de calibração: linear, non-linear, multi-ponto, 2 pontos, fator K
- Métodos de controle de qualidade: QC tempo real, individual e cumulativo
- Repetição dos testes e condicionais: Repetição automática/manual de testes e repetição condicional (reflex) automática.
- Rastreabilidade dos resultados desde a realização do teste até a emissão de relatórios, para conformidade regulatória
- Confiabilidade dos resultados através da detecção de fibrina na amostra e índices séricos
- Manuseio mínimo do reagente com a utilização de cassetes prontos para usar
- Carga e descarte automáticos do cassete durante o ciclo

Wagner

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE RECIFE
ÁREA DE SAÚDE
Comodato Original
Em, 21 de Fevereiro de 2022

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Ict 120Sec457 - 2 MD / EB

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE
FOLHA: 139



MEDICA

Comércio Representações Importação

MILITAR
FOLHA 140
RECIFE - S

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE AERONÁUTICA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, de de 2022

ELIANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF: 09385
R. 1235, 4467 - 2 MD / EB

| Item (Folha II) | Descrição | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------|------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | ELECSYS A-TPO III | 100 | 2300 | 12,83 | 29.509,00 |
| 2 | ELECSYS B12 II | 100 | 7500 | 13,88 | 104.100,00 |
| 3 | ELECSYS B-HCG II | 100 | 1200 | 12,80 | 15.360,00 |
| 4 | ELECSYS CA 125 II | 100 | 1200 | 27,35 | 32.820,00 |
| 5 | ELECSYS CA 15-3 II | 100 | 1200 | 26,87 | 32.244,00 |
| 6 | ELECSYS CA 19-9 | 100 | 1200 | 23,66 | 28.392,00 |
| 7 | ELECSYS CEA 2ND GEN | 100 | 1200 | 17,02 | 20.424,00 |
| 8 | ELECSYS DHEA-S | 100 | 1200 | 17,98 | 21.576,00 |
| 9 | ELECSYS ESTRADIOL II | 100 | 1500 | 12,26 | 18.390,00 |
| 10 | ELECSYS FERRITINA II | 100 | 15000 | 14,58 | 218.700,00 |
| 11 | ELECSYS Folato III | 100 | 2800 | 6,63 | 18.564,00 |
| 12 | ELECSYS FSH | 100 | 2000 | 9,63 | 19.260,00 |
| 13 | ELECSYS LH | 100 | 1800 | 10,64 | 19.152,00 |
| 14 | ELECSYS PROGESTERONA 2ND GEN | 100 | 1200 | 4,06 | 4.872,00 |
| 15 | ELECSYS PROLACTINA II | 100 | 1500 | 10,14 | 15.210,00 |
| 16 | ELECSYS PSA 2ND GEN | 100 | 5000 | 13,56 | 67.800,00 |
| 17 | ELECSYS FREE PSA II | 100 | 4000 | 15,81 | 63.240,00 |
| 18 | ELECSYS T3 | 200 | 3000 | 8,08 | 24.240,00 |
| 19 | ELECSYS T4 2ND GEN | 200 | 2000 | 8,36 | 16.720,00 |
| 20 | ELECSYS FT3 II | 200 | 2000 | 13,67 | 27.340,00 |



MÉDICA

Comércio - Representação - Importação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 21 de *Julho* de 20*22*

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 141
ELIJANE SILVA
Farmacêutica
CRF 120500-0/07-2
MÉDICA

| | | | | | |
|----|------------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------------|
| 21 | ELECSYS FT4 G3 | 200 | 16500 | 5,42 | 89.430,00 |
| 22 | ELECSYS TESTOSTERONA 2ND GEN | 100 | 1500 | 19,86 | 29.790,00 |
| 23 | ELECSYS TROPONINA T HS STAT | 100 | 2200 | 11,93 | 26.246,00 |
| 24 | ELECSYS TSH | 200 | 18000 | 5,20 | 93.600,00 |
| 25 | ELECSYS A-TG IV | 100 | 1200 | 13,97 | 16.764,00 |
| 26 | ELECSYS INSULINA | 100 | 1200 | 11,25 | 13.500,00 |
| 27 | ELECSYS CORTISOL | 200 | 1200 | 6,89 | 8.268,00 |
| 28 | IMU EL REAZ AFP | 100 | 1200 | 22,89 | 27.468,00 |
| X | X | TOTAL: | 97800 | TOTAL: | 1.102.979,00 |

Condições Comerciais:

ALUGUEL DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

Valor mensal do Aluguel: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Valor anual com aluguel: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

- Contrato mínimo de 12 meses
- Inclui assistência técnica preventiva e corretiva quando necessária.
- Prazo de entrega dos produtos: 05 a 15 dias úteis
- Prazo de instalação/treinamento: de 30 a 60 dias
- Validade da proposta: 120 dias

Atenciosamente,

GILSON SILVA
PIRES:40910067520

Assinado de forma digital por GILSON
SILVA PIRE:40910067520
Dados: 2022.02.21 12:12:05 -03'00'

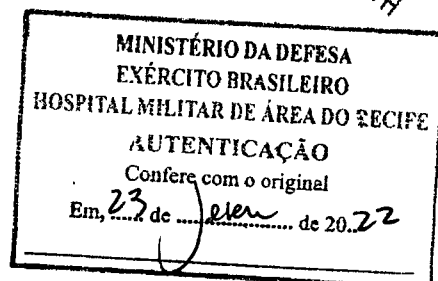
06.069.729/0001-09
Médica Comércio Representação e Importação LTDA
Rua Francisco Silveira, 99, Afogados
CEP: 50.770-020 TEL: (81) 3221-8277
Recife - PE

Medica Comercio Representação e Importação Ltda
Gilson Silva Pires
Gerente Comercial





Razão Social : Adeb Line Comércio de Produtos Médicos Ltda
Endereço: Estrada Rodrigues Caldas, 299 - sala 208
Bairro: Taquara - Jacarepaguá Estado: Rio de Janeiro - UF : RJ
CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscrição Estadual : 77.227.849
Tel: 21 2426-4238 Telefax: 21 2426-0960
e-mail: adebline@giobo.com



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - S.M.C.
FOLHA: 142
ASSINATURA

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ELIJANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRP - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

AO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

REF.: OFÍCIO 10/2022-LAC-HMAR

Validade da proposta: 30(trinta)dias
Prazo de entrega: até 10(dez)dias
Condições de pagamento: 30 (trinta)dias
Data: 23 de fevereiro de 2022

Verificar

Pela presente apresentamos nossa estimativa de preços.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|------|--------|--------------|----------------|
| 1 | LOCAÇÃO EQUIPAMENTO | UND | 12 | R\$ 2.880,00 | R\$ 34.560,00 |
| 2 | ATPO | UND | 1.400 | R\$ 26,05 | R\$ 36.470,00 |
| 3 | VITAMINA B12. | UND | 8.000 | R\$ 25,30 | R\$ 202.400,00 |
| 4 | BHCG | UND | 1.400 | R\$ 23,98 | R\$ 33.572,00 |
| 5 | CA 125 | UND | 3.200 | R\$ 28,40 | R\$ 90.880,00 |
| 6 | CA 15.3 | UND | 1.400 | R\$ 29,70 | R\$ 41.580,00 |
| 7 | CA 19.9 | UND | 1.400 | R\$ 28,38 | R\$ 39.732,00 |
| 8 | CEA | UND | 1.800 | R\$ 28,40 | R\$ 51.120,00 |
| 9 | SDHEA | UND | 1.400 | R\$ 30,85 | R\$ 43.190,00 |
| 10 | ESTRADIOL. | UND | 1.600 | R\$ 23,20 | R\$ 37.120,00 |
| 11 | FERRITINA. | UND | 15.000 | R\$ 21,90 | R\$ 328.500,00 |
| 12 | ÁCIDO FÓLICO. | UND | 3.400 | R\$ 23,98 | R\$ 81.532,00 |
| 13 | FSH | UND | 2.800 | R\$ 24,49 | R\$ 68.572,00 |
| 14 | LH | UND | 2.600 | R\$ 25,80 | R\$ 67.080,00 |
| 15 | PROGESTERONA. | UND | 1.400 | R\$ 25,80 | R\$ 36.120,00 |
| 16 | PROLACTINA. | UND | 2.000 | R\$ 25,80 | R\$ 51.600,00 |
| 17 | PSA TOTAL | UND | 7.000 | R\$ 25,79 | R\$ 180.530,00 |
| 18 | PSA LIVRE | UND | 6.400 | R\$ 25,30 | R\$ 161.920,00 |
| 19 | T3 TOTAL | UND | 5.800 | R\$ 18,66 | R\$ 108.228,00 |
| 20 | T4 TOTAL | UND | 2.600 | R\$ 19,30 | R\$ 50.180,00 |
| 21 | T3 LIVRE | UND | 2.600 | R\$ 25,79 | R\$ 67.054,00 |

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara
CEP: 22713-370 - Rio de Janeiro - RJ

Tel./Fax: (21) 2426-4238
CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscr. Est. 77.227.849



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIPE - SAIC
FOLHA: 143
ASSINATURA

| | | | | | |
|-------------|---------------------|-----|--------|-----------|------------------|
| 22 | T4 LIVRE | UND | 23.000 | R\$ 18,27 | R\$ 420.210,00 |
| 23 | TESTOSTERONA TOTAL. | UND | 2.400 | R\$ 27,86 | R\$ 66.864,00 |
| 24 | TROPONINA T ou I. | UND | 2.800 | R\$ 32,30 | R\$ 90.440,00 |
| 25 | TSH | UND | 24.600 | R\$ 24,49 | R\$ 602.454,00 |
| 26 | ANTI TIREOGLOBULINA | UND | 1.400 | R\$ 28,38 | R\$ 39.732,00 |
| 27 | INSULINA. | UND | 1.800 | R\$ 25,79 | R\$ 46.422,00 |
| 28 | CORTISOL. | UND | 1.400 | R\$ 25,27 | R\$ 35.378,00 |
| 29 | ALFAFETOPROTEÍNA. | UND | 1.400 | R\$ 27,09 | R\$ 37.926,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.151.366,00 |

Metodologia: Quimiluminescencia.

Marca Ofertada: Beckman Coulter. Proc. USA.

Apresentação dos kits: 100 testes exceto item 25 kit para 200 testes

R. Francisco Ferruz
[04 624 285 0001 92]
Insc. Est. 77.227.849
ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA. ME
Estrada Rodrigues Caldas, 299 S. 208
Jacarepaguá - Tijuca - CEP: 22713-370
Rio de Janeiro - RJ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIPE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 23 de Junho de 20..

Eluane Silva dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Ict 120500467 - 2 MD / EB

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara
CEP: 22713-370 - Rio de Janeiro - RJ


Tel./Fax: (21) 2426-4238

CNPJ: 04.624.285/0001-92 - Inscr. Est. 77.227.849

MAPA COMPARATIVO (1)

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através do painel de preços, ata de registro de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **COMODATO**.

| GRUPO I | | | | | | | | | | |
|---------|--|-----|--------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | | | | | | | VALOR TOTAL |
| 1 e 29 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO). | UND | 2.300 | R\$ 12,88 | R\$ 5,85* | R\$ 15,64 | R\$ 14,71 | R\$ 28,94* | R\$ 14,41 | R\$ 33.143,00 |
| 2 e 30 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12. | UND | 7.500 | R\$ 13,77 | R\$ 3,84* | R\$ 18,17 | R\$ 15,90 | R\$ 28,08* | R\$ 15,95 | R\$ 119.600,00 |
| 3 e 31 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG. | UND | 1.200 | R\$ 10,74 | R\$ 4,44* | R\$ 8,71 | R\$ 14,67* | R\$ 26,64* | R\$ 9,73 | R\$ 11.670,00 |
| 4 e 32 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125. | UND | 1.200 | R\$ 20,40 | R\$ 10,67* | R\$ 34,98 | R\$ 31,34 | R\$ 31,54 | R\$ 29,57 | R\$ 35.478,00 |
| 5 e 33 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3 | UND | 1.200 | R\$ 20,12* | R\$ 11,00* | R\$ 34,92 | R\$ 30,79 | R\$ 32,98 | R\$ 32,90 | R\$ 39.476,00 |
| 6 e 34 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9 | UND | 1.200 | R\$ 18,08* | R\$ 12,60* | R\$ 32,88 | R\$ 27,12 | R\$ 31,54 | R\$ 30,51 | R\$ 36.616,00 |
| 7 e 35 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA | UND | 1.200 | R\$ 18,23 | R\$ 13,00* | R\$ 16,38 | R\$ 19,50 | R\$ 31,54* | R\$ 18,04 | R\$ 21.644,00 |
| 8 e 36 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4 | UND | 1.200 | R\$ 14,91* | R\$ 7,00* | R\$ 31,33 | R\$ 20,60 | R\$ 34,27 | R\$ 28,73 | R\$ 34.480,00 |
| 9 e 37 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL. | UND | 1.500 | R\$ 10,89 | R\$ 3,90* | R\$ 10,14 | R\$ 14,05 | R\$ 25,73* | R\$ 11,69 | R\$ 17.540,00 |
| 10 e 38 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA. | UND | 11.000 | R\$ 12,27 | R\$ 3,70* | R\$ 10,20 | R\$ 16,71 | R\$ 24,35* | R\$ 13,06 | R\$ 143.660,00 |


 HOSPITAL MILITAR DE ÁREAS
 ASSINATURA
 FOLHA 44

| | | | | | | | | | | | |
|---------|---|-----|--------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|-----|------------|
| 11 e 39 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO. | UND | 2.800 | R\$ 12,51 | R\$ 3,42* | R\$ 18,17 | R\$ 7,60 | R\$ 26,65 | R\$ 15,34 | R\$ | 42.952,00 |
| 12 e 40 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH). | UND | 2.000 | R\$ 7,72 | R\$ 5,90* | R\$ 10,20 | R\$ 11,04 | R\$ 27,50 | R\$ 9,65 | R\$ | 19.306,67 |
| 13 e 41 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH). | UND | 1.800 | R\$ 12,54 | R\$ 4,40* | R\$ 18,23 | R\$ 12,20 | R\$ 28,66 | R\$ 14,32 | R\$ | 25.782,00 |
| 14 e 42 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA. | UND | 1.200 | R\$ 10,85 | R\$ 5,40* | R\$ 14,52 | R\$ 4,65 | R\$ 28,66 | R\$ 12,69 | R\$ | 15.222,00 |
| 15 e 43 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA. | UND | 1.500 | R\$ 10,21 | R\$ 6,20* | R\$ 10,14 | R\$ 11,62 | R\$ 28,66 | R\$ 10,66 | R\$ | 15.985,00 |
| 16 e 44 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL) | UND | 5.000 | R\$ 13,99 | R\$ 5,60* | R\$ 13,84 | R\$ 15,54 | R\$ 28,66 | R\$ 14,46 | R\$ | 72.283,33 |
| 17 e 45 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE) | UND | 4.000 | R\$ 13,35 | R\$ 4,90* | R\$ 10,20 | R\$ 18,12 | R\$ 28,10 | R\$ 11,78 | R\$ | 47.100,00 |
| 18 e 46 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL). | UND | 3.000 | R\$ 8,70 | R\$ 4,35* | R\$ 3,83 | R\$ 9,26 | R\$ 20,75 | R\$ 8,98 | R\$ | 26.940,00 |
| 19 e 47 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL). | UND | 2.000 | R\$ 9,16 | R\$ 3,90* | R\$ 4,20* | R\$ 9,58 | R\$ 21,46* | R\$ 9,37 | R\$ | 18.740,00 |
| 20 e 48 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE). | UND | 2.000 | R\$ 9,57 | R\$ 4,80* | R\$ 7,29 | R\$ 15,67* | R\$ 28,66* | R\$ 8,43 | R\$ | 16.860,00 |
| 21 e 49 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE). | UND | 16.500 | R\$ 8,86 | R\$ 2,30* | R\$ 3,65* | R\$ 6,22 | R\$ 20,30 | R\$ 7,54 | R\$ | 124.410,00 |
| 22 e 50 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL. | UND | 1.500 | R\$ 12,88 | R\$ 4,40* | R\$ 18,42 | R\$ 22,76* | R\$ 30,96* | R\$ 15,65 | R\$ | 23.475,00 |
| 23 e 51 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I. | UND | 2.200 | R\$ 12,57 | R\$ 9,90 | R\$ 14,52 | R\$ 11,93 | R\$ 25,86* | R\$ 11,47 | R\$ | 25.226,67 |

HOSPITAL MILITAR DE
ASSINATURA
FOLHA Nº 5
ÁREA DE

| | | | | | | | | | | |
|---------|--|-----|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| 24 e 52 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireoestimulante (TSH). | UND | 18.000 | R\$ 8,78 | R\$ 2,10 | R\$ 4,20 | R\$ 5,96 | R\$ 27,22 | R\$ 6,31 | R\$ 113.640,00 |
| 25 e 53 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR. | UND | 1.200 | R\$ 15,82 | R\$ 12,80 | R\$ 15,26 | R\$ 16,01 | R\$ 31,55 | R\$ 15,70 | R\$ 18.836,00 |
| 26 e 54 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA. | UND | 1.200 | R\$ 14,33 | R\$ 5,40 | R\$ 13,91 | R\$ 12,89 | R\$ 28,65 | R\$ 13,61 | R\$ 16.332,00 |
| 27 e 55 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL. | UND | 1.200 | R\$ 13,33 | R\$ 3,40 | R\$ 23,85 | R\$ 7,89 | R\$ 28,10 | R\$ 10,61 | R\$ 12.732,00 |
| 28 e 56 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA. | UND | 1.200 | R\$ 13,29 | R\$ 12,90 | R\$ 16,32 | R\$ 26,06 | R\$ 30,10 | R\$ 14,17 | R\$ 17.004,00 |

R\$ 1.145.133,67

A pesquisa de preços foi realizada no período de agosto de 2021, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

PESQUISA DE PREÇO:

| | |
|---|---|
| 1 | Pesquisa realizada através da recomendação da IN03/2017 no sítio http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html no período em fevereiro 2022 |
| 2 | Ata de Registro de Preços retirada no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no período de fevereiro de 2022 |
| 3 | 01.490.595/0001-73 DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 4 | 06069729/0001-09 MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA |
| 5 | 04.624.285/0001-92- ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA |

- Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada em fevereiro de 2021 no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> de acordo com a IN 65/2021.
- Na coluna do painel de preços foi utilizada média de valores de aquisição dos itens.
- Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo portanto possível atender essa exigência da IN 65/2021.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
 ASSINATURA
 416
 SAIC

- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência.

- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

Coluna 1: Itens 5 e 33, 6 e 34, 8 e 36

Coluna 2: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 8 e 36, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 14 e 42, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 22 e 50, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 27 e 55

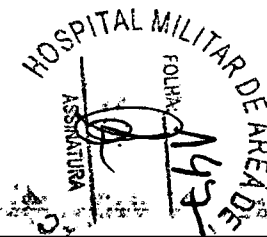
Coluna 3: Itens 1 e 19, 2 e 20, 3 e 21, 5 e 23, 6 e 24, 9 e 27, 13 e 31, 15 e 33

Coluna 4: Itens 3 e 31, 11 e 39, 14 e 42, 17 e 45, 20 e 48, 22 e 51, 28 e 56

Coluna 5: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 8 e 36, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 14 e 42, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 22 e 50, 23 e 51, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 27 e 55, 28 e 56

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022

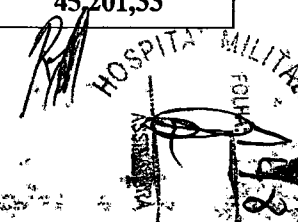

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



MAPA COMPARATIVO (2)

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através de painel de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **LOCAÇÃO**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | VALOR MÉDIO CRITICADO | VALOR TOTAL |
|---------|--|-----|--------|---|-----------|-----------|------------|------------|-----------------------|----------------|
| 1 e 29 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO). | UND | 2.300 | - | - | R\$ 15,33 | R\$ 12,83 | R\$ 26,05 | R\$ 14,08 | R\$ 32.384,00 |
| R2 e 30 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12. | UND | 7.500 | - | R\$ 5,31* | R\$ 17,82 | R\$ 13,88 | R\$ 25,30* | R\$ 15,85 | R\$ 118.875,00 |
| 3 e 31 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG. | UND | 1.200 | - | R\$ 3,38* | R\$ 8,54 | R\$ 12,80 | R\$ 23,98* | R\$ 10,67 | R\$ 12.804,00 |
| 4 e 32 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125. | UND | 1.200 | - | R\$ 7,68* | R\$ 34,30 | R\$ 27,35 | R\$ 28,40 | R\$ 30,02 | R\$ 36.020,00 |
| 5 e 33 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3 | UND | 1.200 | - | R\$ 6,85* | R\$ 34,24 | R\$ 26,87 | R\$ 29,70 | R\$ 30,27 | R\$ 36.324,00 |
| 6 e 34 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9 | UND | 1.200 | - | R\$ 9,33* | R\$ 32,24 | R\$ 23,66 | R\$ 28,38 | R\$ 28,09 | R\$ 33.712,00 |
| 7 e 35 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA | UND | 1.200 | - | R\$ 6,39* | R\$ 16,06 | R\$ 17,02 | R\$ 28,40* | R\$ 16,54 | R\$ 19.848,00 |
| 8 e 36 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4 | UND | 1.200 | - | - | R\$ 30,72 | R\$ 17,98* | R\$ 30,85 | R\$ 30,79 | R\$ 36.942,00 |
| 9 e 37 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL. | UND | 1.500 | - | R\$ 4,82* | R\$ 9,94 | R\$ 12,26 | R\$ 23,20 | R\$ 15,13 | R\$ 22.700,00 |
| 10 e 38 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA. | UND | 11.000 | - | R\$ 4,95* | R\$ 10,00 | R\$ 14,58 | R\$ 21,90 | R\$ 15,49 | R\$ 170.426,67 |
| 11 e 39 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO. | UND | 2.800 | - | R\$ 4,79* | R\$ 17,82 | R\$ 6,63 | R\$ 23,98 | R\$ 16,14 | R\$ 45.201,33 |



 HOSPITAL MILITAR

| | | | | | | | | | | |
|------------|---|-----|--------|---|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|---------------|
| 12 e 40 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante (FSH). | UND | 2.000 | - | R\$ 11,59 | R\$ 10,00 | R\$ 9,63 | R\$ 24,49 | R\$ 9,82 | R\$ 19.630,00 |
| 13 e 41 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH). | UND | 1.800 | - | R\$ 11,58 | R\$ 17,88 | R\$ 10,64 | R\$ 25,80 | R\$ 21,84 | R\$ 39.312,00 |
| 14 e 42 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA. | UND | 1.200 | - | - | R\$ 14,24 | R\$ 4,06 | R\$ 25,80 | R\$ 20,02 | R\$ 24.024,00 |
| 15 e 43 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA. | UND | 1.500 | - | R\$ 11,59 | R\$ 9,94 | R\$ 10,14 | R\$ 25,80 | R\$ 10,04 | R\$ 15.060,00 |
| 16 e 44 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL) | UND | 5.000 | - | R\$ 5,01 | R\$ 13,57 | R\$ 13,56 | R\$ 25,79 | R\$ 13,57 | R\$ 67.825,00 |
| 17 e 45 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE) | UND | 4.000 | - | R\$ 5,65 | R\$ 10,00 | R\$ 15,81 | R\$ 25,90 | R\$ 12,91 | R\$ 51.620,00 |
| 18 e 46 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL). | UND | 3.000 | - | R\$ 3,18* | R\$ 3,76* | R\$ 8,08 | R\$ 18,66 | R\$ 13,37 | R\$ 40.110,00 |
| 19 e 47 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL). | UND | 2.000 | - | R\$ 3,34 | R\$ 4,12 | R\$ 8,36 | R\$ 19,30* | R\$ 5,27 | R\$ 10.546,67 |
| 20 e 48 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE). | UND | 2.000 | - | - | R\$ 7,15 | R\$ 13,67 | R\$ 25,79* | R\$ 10,41 | R\$ 20.820,00 |
| 21 e 49 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE). | UND | 16.500 | - | R\$ 2,40 | R\$ 3,58 | R\$ 5,42 | R\$ 18,27* | R\$ 3,80 | R\$ 62.700,00 |
| 22 e 50 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL. | UND | 1.500 | - | R\$ 4,15* | R\$ 18,06 | R\$ 19,86 | R\$ 27,86 | R\$ 21,93 | R\$ 32.890,00 |
| 23 e 51 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I. | UND | 2.200 | - | - | R\$ 14,24 | R\$ 11,93 | R\$ 32,90* | R\$ 13,09 | R\$ 28.787,00 |
| 24 e 52 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Tireoestimulante (TSH). | UND | 18.000 | - | R\$ 2,12 | R\$ 4,12 | R\$ 5,20 | R\$ 24,49* | R\$ 3,81 | R\$ 68.640,00 |

HOSPITAL MILITAR
FOLHA: 49
ASSISTÊNCIA
DE REFEIÇÃO
SALC

| | | | | | | | | | |
|---------|--|-----|-------|---|--------------|---------------|--------------|----------------|----------------|
| 25 e 53 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR. | UND | 1.200 | - | - | R\$ 14,97 | R\$ 13,97 | R\$ 14,47 | R\$ 17.364,00 |
| 26 e 54 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA. | UND | 1.200 | - | R\$ 8,10 | R\$ 18,54 | R\$ 11,25 | R\$ 12,63 | R\$ 15.156,00 |
| 27 e 55 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL. | UND | 1.200 | - | R\$ 5,92 | R\$ 23,39 | R\$ 6,89 | R\$ 24,33 | R\$ 29.196,00 |
| 28 e 56 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA. | UND | 1.200 | - | - | R\$ 16,00 | R\$ 22,89 | R\$ 24,99 | R\$ 29.988,00 |
| 57 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos automatizados para análises clínicas, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento dos respectivos reagentes, conforme exigências, condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos | MÊS | 12 | - | R\$ 8.917,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 9.458,50 | R\$ 113.502,00 | R\$ 113.502,00 |

A pesquisa de preços foi realizada no período de agosto de 2021, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

PESQUISA DE PREÇO:

| | |
|---|---|
| 1 | Pesquisa realizada através da recomendação da IN03/2017 no sítio http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html no período em fevereiro 2022 |
| 2 | Ata de Registro de Preços retirada no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no período de fevereiro de 2022 |
| 3 | 01.490.595/0001-73 DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 4 | 06069729/0001-09 MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA |
| 5 | 04.624.285/0001-92- ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA |

- A pesquisa realizada no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021. Na ocasião, não foram encontrados os itens licitados através do critério de aluguel (serviços) e foram sinalizados com um traço (-).



- No caso da pesquisa pelo <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> foi utilizada uma ata que continha registro de locação de equipamento e também registro de aquisição de reagentes para este mesmo processo (serviços/materiais na mesma ata).
- Por se tratar de reagentes de análises clínicas, o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo portanto possível atender essa exigência da IN 65/2021.
- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência com disponibilização de equipamento na modalidade LOCAÇÃO, visando verificar a metodologia de compra com maior vantajosidade para a instituição.
- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

Coluna 2: Itens 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 22 e 50, 27 e 55

Coluna 3: Itens 18 e 46, 28 e 56

Coluna 4: Itens 8 e 36, 13 e 41, 14 e 42, 27 e 55, 57.

Coluna 5: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 7 e 35, 12 e 40, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 23 e 51, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 57.

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



MAPA COMPARATIVO (3)
COMODATO X LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através do painel de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de comparar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **COMODATO e LOCAÇÃO**.

PARA O GRUPO 1

| | |
|-------------------------------|------------------|
| MÉDIA COMODATO | R\$ 1.146.407,67 |
| MÉDIA LOCAÇÃO | R\$ 1.252.407,67 |
| \$ ECONOMIA | R\$ 106.274,00 |
| %ECONOMIA LOCAÇÃO/COMODATO | 9,27% |

1. PESQUISA DE PREÇO:

As fontes de pesquisas foram descritas separadamente nos mapas comparativos anteriores (1 – referente a comodato) e (2 – referente à locação). Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de março de 2021, conforme orientação da AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA 153
ASSINATURA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. FONTES DA PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

1.1. (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Os itens presentes na coluna 1 do Mapa comparativo 1, foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a média para expor o valor da pesquisa.

Na ocasião do Mapa Comparativo 2, não foram encontrados os itens licitados através do critério de aluguel (serviços) e foram sinalizados com um traço (-).

1.2. (X) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Os itens presentes na coluna 2 do Mapa Comparativo 1, foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>). sendo utilizada ATA da própria UASG 160199, referente ao último processo semelhante vigente.

No caso do Mapa Comparativo 2 foi utilizada uma ata que continha registro de locação de equipamento e também registro de aquisição de reagentes para este mesmo processo (serviços/materiais na mesma ata).

1.3. (X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Por se tratar de insumos de análises clínicas, não são passíveis de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência para os itens,

desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.

154
ASSINATURA

1.4. (X) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram solicitados orçamentos de diferentes fornecedores, diferentes fabricantes para comparação de valores. Os itens que não foram cotados pelos fornecedores, ou não encontrados nos demais parâmetros estão sinalizados com um traço (-) no Mapa Comparativo e encontram-se listados abaixo:

| MAPA COMPARATIVO 2 - LOCAÇÃO |
|---|
| Coluna 1: Todos os itens |
| Coluna 2: Itens 1 e 29, 8 e 36, 14 e 42, 20 e 48, 23 e 51, 25 e 53, 28 e 56 |

1.5 (X) V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não foi preciso atender essa exigência para o item, desconsiderando-se a quinta forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.

2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de agosto de 2021, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net.

Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços). Bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do Mapa Comparativo, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

| MAPA COMPARATIVO 1 - COMODATO | MAPA COMPARATIVO 2 - LOCAÇÃO |
|--|--|
| Coluna 1: Itens 5 e 33, 6 e 34, 8 e 36 Coluna 2: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 8 e 36, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 14 e 42, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 22 e 50, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 27 e 55 Coluna 3: Itens 1 e 19, 2 e 20, 3 e 21, 5 e 23, 6 e 24, 9 e 27, 13 e 31, 15 e 33 Coluna 4: Itens 3 e 31, 11 e 39, 14 e 42, 17 e 45, 20 e 48, 22 e 51, 28 e 56 Coluna 5: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 8 e 36, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 14 e 42, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 22 e 50, 23 e 51, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 27 e 55, 28 e 56 | Coluna 2: Itens 2 e 30, 3 e 31, 4 e 32, 5 e 33, 6 e 34, 7 e 35, 9 e 37, 10 e 38, 11 e 39, 12 e 40, 13 e 41, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 18 e 46, 22 e 50, 27 e 55 Coluna 3: Itens 18 e 46, 28 e 56 Coluna 4: Itens 8 e 36, 13 e 41, 14 e 42, 27 e 55, 57. Coluna 5: Itens 1 e 29, 2 e 30, 3 e 31, 7 e 35, 12 e 40, 15 e 43, 16 e 44, 17 e 45, 19 e 47, 20 e 48, 21 e 49, 23 e 51, 24 e 52, 25 e 53, 26 e 54, 57. |

RM

RECIFE - SAIC
155
ASSINATURA

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados **Inciso 1.1, 1.2 e 1.4** como fonte de pesquisa chegou-se ao Preço de Referência, constante nos **Mapas Comparativos 1 e 2**.

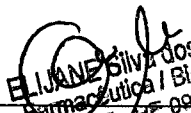
Em relação ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios gerais, mostrou-se mais interessante o regime de comodato (valor médio de R\$1.146.133,67) uma vez que proporcionaria uma economia de aproximadamente 9,27 % (R\$ 106.274,00) em relação a modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.252.407,67).

Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de fevereiro de 2022, conforme orientação da AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.


3. ANEXOS:

As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e **Mapas Comparativos**, seguem anexos a este relatório.

Recife, PE, 24 de fevereiro de 2022.


ELIJANE SILVA DOS SANTOS - 1º TEN
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
R. 4108 - 2 MO / EB

Adjunto do LAC


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº/2022

(Processo Administrativo n.º.....)

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Requisição nº 13, de 24/02/2022, do Laboratório de Análises Clínicas.

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

SIM

NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

SIM

NÃO

OBS: _____


3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?


SIM

NÃO

OBS: _____

Recife, 24 de fevereiro de 2022.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA -CEL/R1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Hormônio têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos para exames de HORMÔNIO com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99).

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022.

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE
REFERÊNCIA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, tendo em vista a necessidade do material para execução de exames do setor de Hormônio, prestando, assim, uma maior assistência aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª Região Militar.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | CÓDIGO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. HMAR | JUSTIFICATIVA |
|--------|--|---------------|-------------------|-------------|--|
| 1 e 29 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anticorpos Antiperoxidase (ATPO). | 378014 | UND | 2.300 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 2 e 30 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12. | 349473 | UND | 7.500 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 3 e 31 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG. | 357109 | UND | 1.200 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |

| | | | | | |
|--------|---|--------|-----|-------|--|
| | | | | | dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 4 e 32 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 125. | 389758 | UND | 1.200 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolatividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 5 e 33 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 15.3 | 360109 | UND | 1.200 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolatividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 6 e 34 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CA 19.9 | 382633 | UND | 1.200 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolatividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 7 e 35 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno CEA | 356318 | UND | 1.200 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolatividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 8 e 36 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de DHEA-SO4 | 350619 | UND | 1.200 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolatividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 9 e 37 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL. | 340713 | UND | 1.500 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolatividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do |

RM

| | | | | | |
|---------|--|--------|-----|--------|--|
| | | | | | equipamento de automação. |
| 10 e 38 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA. | 340708 | UND | 11.000 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 11 e 39 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de (folato) ÁCIDO FÓLICO. | 357104 | UND | 2.800 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 12 e 40 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Folículo Estimulante FSH. | 334279 | UND | 2.000 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 13 e 41 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Homônio Luteinizante (LH). | 340710 | UND | 1.800 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 14 e 42 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA. | 350506 | UND | 1.200 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 15 e 43 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA. | 340707 | UND | 1.500 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do |

RA

| | | | | | |
|---------|---|--------|-----|--------|--|
| | | | | | equipamento de automação. |
| 16 e 44 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico total (PSA TOTAL) | 340716 | UND | 5.000 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 17 e 45 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antígeno prostático específico livre (PSA LIVRE) | 340715 | UND | 4.000 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 18 e 46 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T3 TOTAL). | 356507 | UND | 3.000 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 19 e 47 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Total (T4 TOTAL). | 350502 | UND | 2.000 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 20 e 48 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T3 LIVRE). | 378019 | UND | 2.000 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 21 e 49 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Triiodotironina Livre (T4 LIVRE). | 340722 | UND | 16.500 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do |

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ÁREA DE RECEITAS
162
ASSISTENTE

| | | | | | |
|---------|---|--------|-----|--------|--|
| | | | | | equipamento de automação. |
| 22 e 50 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL. | 340714 | UND | 1.500 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 23 e 51 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TROPONINA T ou I. | 345602 | UND | 2.200 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 24 e 52 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Hormônio Tireoestimulante (TSH). | 340709 | UND | 18.000 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 25 e 53 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti-Tireoglobulina ANTIR. | 340717 | UND | 1.200 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 26 e 54 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA. | 340706 | UND | 1.200 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |
| 27 e 55 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL. | 378031 | UND | 1.200 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do |

RM

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALA
163
ASSINATURA

| | | | | | |
|---------|--|--------|-----|-------|--|
| | | | | | equipamento de automação. |
| 28 e 56 | Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ALFAFETOPROTEÍNA. | 352715 | UND | 1.200 | Atender demanda do setor de hormônios no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. |

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL

Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

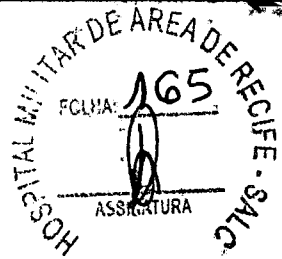
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pela Chefe do Chefe do(a) Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de **insumos para exames de Hormônio com disponibilização de equipamento através de comodato** para suprir as necessidades do HMAR, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro no inciso II, do art 14, do Dec 10.024/2019, resolvo:

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do DIEx requisitório de número 13/2022 Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas, de 24 de fevereiro de 2022, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no que concerne ao fornecimento de insumos para exames de HORMÔNIO com disponibilização de equipamento atômicos de comodato, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEX assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

O comodato dos equipamentos/acessórios que poderão vir a ser utilizados durante a realização dos exames, se faz necessário tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores -2020-2021 - desta organização militar de saúde; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso V, do Art 8º, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/02, todos combinados com o Art 15 da Lei nº 8.666/93, que trata de Registro de Preços; e
- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022



MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.M.C.
166
ASSINATURA

DECLARAÇÃO
DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 09577422-0002-80, sediada a Rua do Hospício, nr 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, por intermédio de seu representante legal, a Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, portadora do CPF 278054413-91, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art.6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos subitens 5.3 a 5.3.16.4 do Termo de Referência – Anexo ao Edital, referente ao **Pregão Eletrônico, requisição nº 13/2022 – Aquisição de reagentes/insumos para HORMÔNIO**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Recife – PE, 24 de fevereiro de 2022.

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



JUSTIFICATIVA PARA COMODATO

O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador/imprensa, interfaciamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (incluso feriados e finais de semana).

A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

Entende o Corpo Técnico, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carreados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição ou locação dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de "investimentos" e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Civis de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de hormônio, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção inclusas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo VI, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é um empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

RH

Destaco que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2019, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar de Recife.

O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 8.540/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Em relação ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios, mostrou-se mais interessante o regime de comodato (valor médio de R\$ 1.146.133,67) uma vez que proporcionaria uma economia de aproximadamente 9,27% (R\$ 106.274,00) em relação a modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.252.407,67).

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
Chefe do Laboratório do HMAR

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO

O agrupamento único (Grupo I) neste processo licitatório faz-se necessário devido às especificidades e compatibilidades entre os reagentes e o equipamento que será fornecido em comodato. Ressalto-vos ainda que em caso de incompatibilidade entre eles tornam-se inviáveis a utilização de tais materiais. Outra vantagem para a aquisição em grupo é a garantia do fornecimento concomitante dos materiais, facilitando os processos logísticos de fornecimento e utilização.

O alto nível de complexidade dos modernos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais e suas instalações, bem como o elevado custo de aquisição destes, implica na necessidade para a contratação de empresas especializadas no segmento de saúde para a prestação de serviços contínuos de gestão, intervenção e assessoria em tecnologia de saúde, e serviços eventuais de consultorias especializada na mesma área do H MIL A DE RECIFE como um todo, sem parcelamento, em virtude de sua alta complexidade técnica, visando proporcionar maior otimização e economicidade, uma vez que a administração poderia encontrar dificuldades técnicas em arbitrar e conciliar os interesses de empresas distintas que atuem em atividades interdependentes. Tal impasse poderia gerar prejuízos e/ou descontinuidade na execução de serviço essencial para o funcionamento da Organização Militar de Saúde.

A utilização de uma solução em automação que permita a total integração com a utilização de softwares e sistemas robóticos priorizando a utilização de amostras únicas onde o material colhido é encaminhado para análise no tubo em que foi coletado só é possível se adotada a licitação de todos os testes solicitados em um único lote.

Estes equipamentos possibilitariam a utilização de interface (leitura da etiqueta dos exames que serão realizados e o envio dos resultados para um computador sem que haja a necessidade de manuseio humano e digitação).

A escolha de licitação por lote único permite a utilização de uma única tecnologia minimizando manuseios desnecessários das amostras dos pacientes, evitando-se erros pré-analíticos que segundo literatura especializada são responsáveis por cerca de 70% do total de erros que ocorrem em um laboratório clínico, bem como possíveis contaminações dos profissionais no processo laboral;

A escolha de licitação por lote único permite a otimização dos recursos proporcionada pela economia em escala obtida pela automação com integração física e por meio de softwares responsáveis pelo gerenciamento dos equipamentos que realizarão as análises, separação e segregação dos tubos contendo as amostras, para cada equipamento integrado ao sistema de automação, diminuindo o tempo de resposta para o usuário do serviço;

Caso houvesse licitação dividida em lotes para cada tipo de equipamento de análise (bioquímica, imunologia, bacteriologia, hematologia, hormônios, marcadores alergênicos, drogas imunossupressoras, análises toxicológicas) e havendo vencedores diferentes para cada lote, não haveria possibilidade de automação do sistema, pois cada fabricante possui tecnologia própria que em regra não se comunicam entre elas, o que tornaria o serviço muito oneroso considerando a necessidade de contratação de um número maior de profissionais para o manuseio das amostras clínicas e dos equipamentos apartados entre si;

A licitação por item, no caso concreto, causaria prejuízo ao conjunto da licitação, prejudicando a integração do sistema de laboratório e aumentando os custos à Administração;

Além da economia em escala, a integração do sistema de laboratório possibilitará maior comodidade aos usuários do SAMMED/FUSEX e agilidade no diagnóstico;

Um sistema automatizado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver aumentos de demanda, maior confiabilidade, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

Um projeto integrado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver alterações de demanda, maior confiabilidade.

Vale ressaltar que, devido à obrigatoriedade do fornecimento do equipamento em comodato, optou-se em licitar através do grupamento dos itens em um único lote, pelos seguintes motivos:

- a) os itens a serem adquiridos são de naturezas semelhantes (testes de hormônio) e bastante comuns na rotina laboratorial;
- b) se licitados em separado (por itens) sairão mais onerosos para a administração, visto que o custo com o fornecimento dos equipamentos está embutido no preço de um único teste. Além de estar também embutido no valor do teste, o gasto com controles e calibradores, que são produtos caros, porém de uso obrigatório segundo a legislação vigente RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC 302, de 13 de outubro de 2015;
- c) falta de espaço físico nas Unidades de saúde desta OMS, visto que é inviável a acomodação e logística de vários equipamentos diferentes nesses setores;
- d) déficit de funcionários para manipular diversos aparelhos distintos;
- e) maior celeridade na realização dos exames e liberação dos resultados, visto que os testes imunologia são solicitados em conjunto pelos médicos, se realizados em um mesmo equipamento a liberação torna-se muito mais rápida, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

De acordo com a súmula Nr 247 do Tribunal de Contas da União, "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto complexo



ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global. No caso concreto a adjudicação por lotes mostra-se viável sob dois aspectos:

Economicamente viável, pois busca-se evitar, sempre que possível, itens com valores unitários baixos que, com a entrega fracionada, tornaria o custo superior ao do objeto licitado, provocando desinteresse de licitante-fornecedores, conduzindo-os ao fracasso ou deserto e causando prejuízo para a Administração Pública. A separação por lotes permite a homogeneidade dos produtos, sem que haja prejuízo ou comprometimento para o conjunto dos itens que serão entregues, favorece a multiplicação de oportunidades de concorrentes, possibilitando que o licitante encontre, entre várias propostas, a mais vantajosa, garantindo a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com a Administração.

Tecnicamente viável visto que o propósito é evitar um elevado número de equipamentos e reagentes com valores de referência diversos, e ter as capacidades físicas e operacionais instaladas insuficientes, estes itens estão agrupados em Lote, para garantir a operacionalização segura e a aferição da qualidade dos exames que serão realizados pela equipe técnica do Serviço de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife. A licitação dos objetos agrupados em lotes tem como objetivo evitar que reativos utilizados na realização de exames laboratoriais de um mesmo paciente sejam de metodologia/fabricante diferentes, o que inviabilizaria a correlação técnica dos resultados, trazendo, com isso, o consequente prejuízo ao apoio diagnóstico prestado ao profissional Médico solicitante.

Considerando, que haverá a instalação de equipamentos em regime de comodato pelo licitante-fornecedor, a formação de lote oferece segurança ao vencedor do certame de que haverá a aquisição de um quantitativo mínimo de reativos que possibilite amortizar os custos inerentes à aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, o fornecimento dos acessórios, calibradores e controles necessários à realização dos testes, o interfaceamento das máquinas de automação com o sistema de gerenciamento informatizado do Serviço de Análises Clínicas, bem como o treinamento dos técnicos do Hospital que irão operá-las.

No procedimento licitatório em questão é adotado o critério de julgamento do “Menor Preço” estabelecendo-se, entretanto, um complemento, na forma de “Lote” e se criando, assim, o “Menor Preço por Lote”, onde se agrupou determinados itens em um só lote para a promoção do julgamento, com base no preço total dos itens agrupados, ou do lote, e não no preço de cada item.

A economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público; ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

No entanto, seguindo essa linha de pensamento, não podemos deixar de considerar a relação entre os demais princípios regedores do procedimento licitatório, pois os mesmos não funcionam isoladamente, incólumes; pelo contrário: são parcelas de uma engrenagem que rege a Administração Pública, sendo estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência, pois não basta, apenas, a persecução da

melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo-benefício.


Nessa linha, verifica-se que, efetiva, legal e formalmente a utilização desse critério de "Menor Preço por Lote" demanda a necessidade de razões técnicas e econômicas devidamente justificadas, que, de fato, se aplicam ao caso concreto.

Entretanto, desde que não seja observado critério contrário ao objetivo da licitação na formação dos lotes, este se mostra não prejudicial à Administração e perfeitamente viável para a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante isonomia que assegure a competitividade entre os licitantes, especialmente considerando que, no caso concreto, não há exclusão deste princípio, devido ao fato de que se agruparam itens compatíveis entre si e que, juntos, não impedem uma ampla competição no certame. Veja-se que a alegação apresentada não se encontra estribada apenas na justificativa de que o julgamento por item, a depender da quantidade desses, torna a licitação inviável ou antieconômica. Portanto, verifica-se que o critério de julgamento adotado de "Menor Preço por Lote", ao invés de menor preço unitário, não será danoso ao erário, tendo em vista que não frustrará o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

Já divisão dos lotes em itens, comprovadamente traria prejuízo para o conjunto. Prejuízo técnico, por inviabilizar a interpretação clínica dos exames que, se realizados por equipamentos ou metodologias diferentes para cada análise não permitem a correlação dos valores encontrados, perdendo, assim, seu valor como apoio diagnóstico, haja vista que qualquer variação analítica nos resultados obtidos, muitos deles detectados em valores expressos em nanogramas, e até mesmo em picogramas por mililitro de amostra biológica dos pacientes, dão causa a erros gravíssimos que, se traduzidos em laudos de exames laboratoriais comprometem a qualidade e confiabilidade dos serviços de saúde oferecidos aos clientes do H Mil A Recife. Da mesma forma traria prejuízo de tal modo que inviabiliza a aquisição por questões de insuficiência de capacidade física instalada do laboratório, maiores gastos com a calibração e controles para a realização dos testes, necessidade de ampliação da Força de Trabalho Técnica e prolongamento do tempo de análise e liberação de resultados.

A divisão do objeto em lotes como se itens individuais foram, vista com cautela, com análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, evitando frustrar a competitividade no certame, o princípio da isonomia e a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

Recife, PE 24 de fevereiro de 2022.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
Chefe do Laboratório do HMAR


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

Recife, PE, 21 de Junho de 2022.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequíveis para licitação, em virtude da variação cambial.

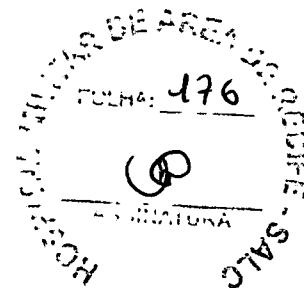
O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que oneraria e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse contexto, e na forma do Art 4º § 1º, do Decreto nº 8.250/2014, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 21 de Junho de 2022

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

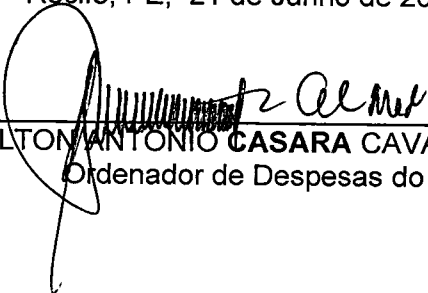
Será admitida a adesão de órgãos não participantes para que seja assegurado ao fornecedor adjudicatário a compensação pelo seu esforço de ter atendido o chamamento da Administração, caso tenha se cumprido o art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

A admissão de órgãos não participantes à presente licitação justifica-se pela possibilidade de incentivo aos potenciais fornecedores, como forma de ofertarem bens (ou serviços) de sua produção ou de sua atividade econômica (principal ou secundária), como forma de aproveitar o elevado potencial de compras dos órgãos da Administração Pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Recife, PE, 21 de Junho de 2022



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
(Processo Administrativo n.º 64583.003049/2022-15)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para Aquisição de Insumos Laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Hormônio, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2022 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2005.

Recife, PE, 21 de Junho de 2022.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

FOLHA: 178
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXERCÍCIO BRASILEIRO
 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 MINISTÉRIO DA MARINHA

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Cel INF (0112038642) GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Cel INF (1126501145) CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111563540) GLAIDSON SANTOS DA PENHA;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (049895135) JORGE OTAVIO DOMINGOS COSTA;
- do 6ª B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO BARBOSA BASÍOS COSTA;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114814247) HELTON LUIZ CARDOSO;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0196439335) JORGE WILSON DA SILVA BOAIBAD;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0204744346) DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187502232) MAURICIO AVELAR TINOCO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES RODRIGUES;
- da AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) EULDE CARVALHO FILHO;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;
- do BCSVESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723845) MAYKON DUTRA BARBOSA;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0203923644) MARCELO SERGIO CABRAL;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0111565248) LUIS GUSTAVO STUMPF;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721948) ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111553640) FABIO DOS SANTOS MORENO;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Cel QMB (0187515739) RODRIGO BORDEAUX MATOS;
- da CRD / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575640) LIÉLIO BETZERRA BRANDÃO;
- da CRD / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111302345) FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0111556346) MARCIO AZEREDO;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115380347) ROGERIO RICARDO DA SILVA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Cel QEM Cart (0111566542) OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel SV INT (0203351242) MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0308766849) GERSON DA SILVA VELASQUES;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195755633) CLAUDIO SAMPAIO PFREIRA DE LIMA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (1142980539) ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) HAROLDO PATRICIO RIBEIRO FILHO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (1182772432) TOKIO NAKASHIMA FILHO;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0307765149) RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0925500944) SERGIO GOYA;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0858445737) PEDRO PAULO LIMA PAES;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0827694944) RODRIGO BRUM TOLEDO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel QCO Enf (0623211646) MARIA SANDRA ANDRADE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0148236029) REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196147631) ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Gu PORTO VELHU (Porto Velho-RO), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Gu S C CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel QCO Enf (0623519345) ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- da Polin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0827689340) KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO;
- do CIB (Rui Barbosa-RS), o Ten Cel CAV (0111578647) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308729342) ADRIANO BOCHI;
- do CIMNC (Recife-PE), o Cel INF (0761861830) CUSTÓDIO APOLONIO SANTOS DA SILVA;
- do Coud Rincão (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MOACIR DOS SANTOS MENEZES;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144) MARCELO PRODANOV; e
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel ART (0204724348) RENATO PINTO DOS SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

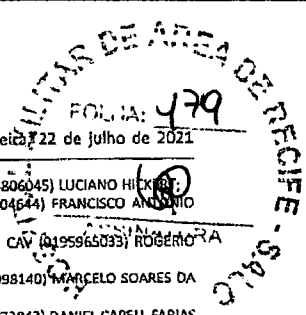
Exonerar a pedido, do Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (02171826217) JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA, Prec CP nº 961539329, do Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO RJ), a contar de 19 de julho de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "d)", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a)", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2012, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

- Nomear, nos moldes da necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de oficiais, os seguintes:
- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114835242) RONALDO BAETA NOGUEIRA;
 - do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113982649) CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;
 - do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;
 - do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0925863946) ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA;
 - do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0113992648) CRISTIAN EVANGELISTA DE SOUSA;
 - do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;
 - do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8ª BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0194523734) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;
 - do Cmdo Fron AMAPÁ / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;
 - do Cmdo Fron JURUA / 61ª BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (1182660736) WILSON PEREIRA SANTOS;
 - do Cmdo Fron JAURU / 66ª RI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR REFINES RAMOS;
 - do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0113997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL;
 - do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114814742) JOEL SANSEVERINO JUNIOR;
 - do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0299121843) EDUARDO CASAGRANDE ESTEVES;
 - do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA JUNIOR;
 - do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0204754642) ZOLTAN BALCZO DE ANDRADE;
 - do 6ª BIL (Cachoeira de Itaipu-PR), o Ten Cel INF (0204754642) ANDRÉ RICARDO LESSA PEREIRA;
 - do 7ª BIL (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (018290040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;
 - do 10ª BIL - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113995542) JALES RESENDE SIQUEIRA;
 - do 11ª BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOISES FELIPE GERVAZONI VIANA;
 - do 12ª BIL - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520811845) HÉRNUN PAZ DA SILVA NETO;
 - do 13ª BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZAM;
 - do 15ª BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719348) ANDRÉ GIANIAS JÚNIOR;
 - do 16ª BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;
 - do 18ª BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0113982243) CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA;
 - do 19ª BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEIROS RAVIOS;
 - do 23ª BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537543) JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO;
 - do 23ª BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182568939) FREDERICO TOSCANO BARRETO;
 - do 26ª BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974547) FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;
 - do 27ª BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113964340) FÁBIO STEVEN DE MELO PIO;
 - do 28ª BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES;
 - do 35ª BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114808348) VANDO AZEVEDO SILVA;
 - do 62ª BI (Johannesburg-SC), o Ten Cel INF (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO;
 - do 63ª BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;
 - do 71ª BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS;
 - do 72ª BI Mtz (Petroliña-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA;
 - do BPE (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;
 - do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO;
 - do 6ª BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113987747) MARCOS PEREIRA SOARES;
 - do 7ª BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0204746846) VITOR LUGO BERGAMASCHI;
 - do 8ª BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE HEZENDE;
 - do 9ª BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113974745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;
 - do 11ª BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) ARONES LIMA DA ROSA;
 - do CIBld (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113983043) DANIEL BERNARDI ANNES;
 - do 1ª RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR;
 - do 3ª RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114814148) GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA;
 - do 3ª RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR;
 - do 6ª RCC (Alegrete-RS), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;
 - do 7ª RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113985547) RAFAEL POLÍNICIO LANZA BRAGA;
 - do 10ª RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0520851148) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;
 - do 11ª RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0724661848) MILTON COSTA NETO;
 - do 12ª RC Mec (Jaguarião-RS), o Ten Cel CAV (0113995344) IGOR PIÉ DE SOUZA PINGUELI;
 - do 13ª RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195689336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;
 - do 15ª RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726848) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;
 - do 16ª RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETO;





- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0302619840) MARCELO FERME DOS SANTOS;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683840) GUILHERME SANTANA EBRE;
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) ÉDISON DOS SANTOS PASTORIZA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LDVOLA SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENZIOLA;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 9º GAC (Hioaquá-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;
- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNKK;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS STUDART;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Itui-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Crivânia-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;
- do Cl Art Mst Fgl (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME VASCO;
- do C Log Mst Fgl (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;
- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS F DUARDO CELESTINO DE SOUSA;
- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;
- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) HENATO COARY DE IRACEMA GOMES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;
- do 9º BEC (Culabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELOS;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bid (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JÉFERSON FLORES RETORI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 21ª Cia E Cnt (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;
- do 1º B Com (Santa Ângela-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHEI LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAIM LOMBELO;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Elt (0115399248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS CARDOSO MONTEIRO;
- do 11ª CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;
- do 21ª CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 41ª CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 51ª CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;
- do B Mnt Sup AAAs (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RAD Y N AMARAL MATOS;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0115568648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTIA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES PACHECO NETO;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLLO;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURICIO GRÜHS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA LIMA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO MRES CONDE;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HENRIQUE PERES DA SILVA;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANDRÉ BEZERRA PASSOS;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195963033) ROBERTO SOARES DA SILVA;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS SILVA;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALINI;
- do 1º BF Esp (Golânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Golânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;
- do 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3ª B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0129977046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0129977046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199639) GUSTAVO TERRES FERNANDES;
- do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0129977046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do MEZAVILA;
- do IPCFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0115070841) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCSV/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0116664046) ROGERIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069342) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- do CRO / 3ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- do CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- do B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- do B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CGFA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (011572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Ce CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ce FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ce RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- do Pcin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593945) SÉRGIO LUIS HAMMES;

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - S/CS

Página: 180

Pag nº 2059

Transcrição

(Continuação do BI Nr 140, de 27/07/2021, do(a) HMAR)

3) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Valor Unidade - Transcrição

12ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar:

| Posto | Identidade | Nome | OM - Origem / Cidade - UF | OM - Destino / Cidade - UF | Legenda |
|---------|-------------|--|---|----------------------------------|--|
| Cel Med | 092585654-4 | ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTONIO CARLOS DA SILVA | H Gu PORTO VELHO - Porto Velho-RO | H Mil A RECIFE - Recife-PE | 10.41.57.170 174-(22521) (26332) |

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 1040 de 27 OUT 1996.

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO
21/06/22

170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM, Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no STAFI.

174 - Biênio 2022 e 2023.

Observações:

22521 - Caso o militar a época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

26332 - De acordo com a Portaria de Pessoal - C Ex nº 608, de 21 JUL 21º.

Cel. ~~ANTONIO CARLOS DA SILVA~~ COMANDANTE

(Transcrito do Aditamento DCEM 2G ao BI DGP Nº 082, de 23 de julho de 2021).

Em consequência:

- incluo no estado efetivo do HMAR, a contar de 23 de julho de 2021, o Cel Med ~~ANTONIO CARLOS DA SILVA~~ na condição de não apresentado, e
- a S Div Pes e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1924-SPM/S Div Pes/HMAR, de 26 de julho de 2021).

(Continuação do BI Nr 145, de 03/08/2021, do(a) HMAR)

Maj **ISIS MARIA GALÃO DA COSTA** - Idt 062439114-0
Maj **PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA** - Idt 073738334-9
Maj **PATRICIA NORONHA ZANARDI** - Idt 010095315-7
Maj **VIRGINIA SOARES PINHEIRO** - Idt 010095175-5
Maj **JOÃO CARLOS HAEFFNER** - Idt 033383574-2
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO** - Idt 010193005-5
Maj **ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE** - Idt 010067115-5
Maj **ADYB DA COSTA SOARES** - Idt 073675344-3
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA** - Idt 010094665-6
Cap **GUSTAVO GOMES DE MELO** - Idt 073738204-4
Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS** - Idt 073730414-7
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA** - Idt 062435094-8
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS** - Idt 073746644-1
Cap **EDUARDO RÊGO BARROS MELO** - Idt 011654905-6
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO** - Idt 070001855-9
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA** - Idt 011661425-6
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA** - Idt 072453574-5
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA** - Idt 124047404-7
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA** - Idt 070021685-6
Cap **FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL** - Idt 070011565-2
Cap **GILSON ADERSON DE SOUSA** - Idt 013007894-2
Cap **MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS** - Idt 070048745-7
Cap **ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA** - Idt 010116197-4
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI** - Idt 010205355-0
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE** - Idt 062505674-2
Cap **GUSTAVO DOURADO MAIA GOMES** - Idt 070021805-0
Cap **BRUNO ROMUALDO BARRETO** - Idt 010313607-3
Cap **JOSÉ THEÓGENES CRONENBERGER GUIMARÃES FILHO** - Idt 010313457-3
Cap **ALVARO PEREIRA DE MELLO** - Idt 010313637-0
Cap **REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONENBERGER** - Idt 010310317-2
Cap **ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS** - Idt 060039157-7
Cap **JEOVÁ OLIVEIRA DE ARAUJO** - Idt 010439557-9
Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA** - Idt 011549355-3
Cap **ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS** - Idt 124010404-0
Cap **JASON COSTA PEREIRA JÚNIOR** - Idt 010860017-2
Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE** - Idt 022031774-7
Cap **JÚLIO MÁXIMO DE MEDEIROS FILHO** - Idt 010125445-6
Cap **ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO** - Idt 118022493-1

Em consequência:

- a Secretaria cadastre as alterações no SiCaPEX; e
- os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2005-Seci/S Div Pes/HMAR, de 29 de julho de 2021).

f. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR.

Transcrição.

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOI HA: 131
Pg nº 2133
ACSSINA URA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO
de acordo com o Art. 7º do Decreto Único do Decreto nº 10.110, de 19/06/2019.

21106122

10

(Continuação do BI Nr 145, de 03/08/2021, do(a) HMAR)

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

H Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2016-SPM/S Div Pes/HMAR, de 2 de agosto de 2021)

g. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Transcrição.

"PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - PCSE Nº 04/2021

PROPONENTE

NOME: MARIA SANDRA ANDRADE - Cel CPF: 278.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826

ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: OD

SUPRIDO

NOME: DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt CPF: 052.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123

4826 ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: Aux Almox

SUPRIMENTO DE FUNDOS

| MATERIAL DE CONSUMO (X) NAT | PRESTAÇÃO SERVIÇOS () | OUTROS () |
|-----------------------------|------------------------|------------|
| DESP:339030 | NAT DESP: 3390 | |
| VALOR R\$ 1.719,05 | VALOR R\$ | VALOR R\$ |

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Aquisição de material de consumo de pequeno vulto

JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso III do Art 45 do Decreto nº 93372, de 23 DEZ 86 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (X) - SAQUE R\$ - FATURA R\$ DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE () BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: (Somente aplicável nos casos de impossibilidade de utilização do CPGF) PERÍODO DE APLICAÇÃO DE 30/07/2021 A 27/10/2021 DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/10/2021 A 27/11/2021

RECIFE-PE, 29 de julho de 2021 (Ass) MARIA SANDRA ANDRADE-Cel - PROPONENTE; e DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt - SUPRIDO

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADOR DE DESPESAS

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Pag nº 2134189
SALDO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO - 7)
le artigo 4º, nº 2º - parágrafo único do Decreto nº 93372/86

9106199
(b)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 10 de março de 2022
(quinta-feira)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 0416
FOLHA: 183
Pag nº 1
②

BOLETIM ESPECIAL N.º 1/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO 17)
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
QUARTEL MILITAR DE PERNAMBUCO
21106129
②

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, ~~o Sr. Coronel Hailton Antonio Casara Cavalcante, Chefe ou Diretor de~~

H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).



~~2. PRAÇAS EM DEBATE~~

~~Em consequência do aumento do tempo anterior assumido nesta data~~
~~de [nome] [nome] Militar de [nome] [nome]~~

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Em consequência:
- a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Sem Alteração

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Sem Alteração

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO 17)

2106/29
6

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

b) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PORTARIA Nº 1, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, no uso das suas competências, de acordo com o previsto nos Art. 3º, III e 24, do Regulamento de Administração do Exército (R-3), e pelos Art. 4º e parágrafo 1º do Art. 5º da Portaria Nr 744, de 29 de julho de 2020, e no interesse da administração, resolve:

Delegar ao Major IVAN PEREIRA DA SILVA, a contar de 23 de novembro de 2021, todas as atribuições e responsabilidades da função de ORDENADOR DE DESPESAS, responsável legal perante os CNPJS: 09.570.063/0001-58 e 09.570.063/0002-39.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 74 AI - SSIM/SAP/1-RIO/SSIP/1, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, resolve:

Conceder ao Cel Refm JAMIL GEDÉÃO, Prec-CP 96/0581520, ldt 014.854.080-0 MD/EB, CPF 015.563.987-00, a contar de 14 DEZ 21 (data da sessão de Inspeção de saúde), o benefício do Auxílio Invalidez (AI), com base no inciso XV, do art. 3º, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01, combinado com o art. 1º da Lei 11.421, de 21 DEZ 06, conforme a Ata de Inspeção de Saúde nº 489/2021 do MPGu III/RESENDE (H M R) de 14 DEZ 2021 e o Parecer Técnico nº 850/2021, da Seq. Sau/1ª RM, de 20 DEZ 2021, homologado em 20 DEZ 21.

Gen Div LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 294-SSAP2/SSVP/CMDO 7ª RM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192-DGP, DE 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria DGP/C Ex nº 019, de 2 de março de 2021, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, e tendo em vista o cumprimento de decisão proferida em sede de tutela antecipada nos Autos do Processo nº 0807043-32.2019.4.05-8400, junto ao Juízo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRFS), resolve:

Reformar provisoriamente, a contar de 21 de setembro de 2021, o Soldado Recruta JOHN KELVYN SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 112.684.744-52), na graduação de Soldado Recruta, com proventos integrais de Soldado Recruta e alteração em folha de pagamento a contar de 21 de setembro de 2021 (termo inicial para o cumprimento da obrigação de fazer), de acordo com o Inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso IV do art. 108 e art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

Gen Div FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA

A Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3. da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve: designar os militares relacionados para futuras composições de Comissões de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1. de JANEIRO 2022 a 31 DEZEMBRO 2022, a serem publicadas no decorrer do ano de 2022. Cap MARCOS PEREIRA ATHAYDE; Cap/R1 CLESSON ROBERTO DA SILVA; 1 Ten MICHEL SANTHIAIGO LOPES; 1 Ten RENAN MENEZES CARDOSO; 1 Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO; 1 Ten JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO; 1 Ten BRENDA MARIANA DE MELO MUNIZ; 3 Sgt FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS; 3 Sgt PAULA JESSIKA E SILVA; 3 Sgt LUCAS ESTRELA DA SILVA; 3 Sgt VERONICA DA SILVA.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel

PORTARIA Nº 4 HMAR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3 da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

designar os militares relacionados para futuras composições de Comissões de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1 de JANEIRO 2022 a 31 de DEZEMBRO 2022, a serem publicadas no decorrer do ano de 2022. TC JOSIANY BEZERRA DANTAS; TC CESAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA; Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA; Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ; Maj MARCO ANTONIO GRANJA LESSA; Maj ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES; Maj CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA; Maj ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE; Maj PATRICIA NORONHA ZANARDI; Maj PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA; Maj ADYB DA COSTA SOARES; Maj ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE; Maj IGOR BATISTA CAMARGO; Cap MARILSON SOUZA DE JESUS; Cap ALAIDE MARTINS SOUZA DE FREITAS; Cap ANA PAULA DE SOUTO TOZI; Cap EMANUELLA GALVAO DE SALES E SILVA; Cap JAYSE DE CAMPOS GALVAO; Cap RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA; Cap YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA; Cap JULIANA FARIAS COELHO CAMARA FERREIRA; Cap PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA; Cap PATRICIA PIRES MALAQUIAS; Cap EMANUEL PEIXOTO VICENTE; Cap ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA; 1 Ten JENNA KADJA NEVES VALENTE; 1 Ten MAYCON ROCHA TERZELLA; 1 Ten SIMONE DA SILVA RODRIGUES; 1 Ten VICTOR VILLACA CARDOSO DE MELLO; 1 Ten JULIANA BURLE DE LOIOLA; 1 Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS; 1 Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE; 1 Ten ELIJANE SILVA DOS SANTOS; 1 Ten JULIA DA SILVA MARINHO; 1 Ten KARINA PACHECO FEITOSA ARAUJO; 1 Ten MARIA RAPHAELA ARAUJO DE CASTRO MARINHO TRAJANO; 1 Ten ARABUTAN APOLONIO DA SILVA; 1 Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAUJO TORRES; 1 Ten MARILLIA RAQUEL DE LIMA; 1 Ten ANDERSON DE LIMA SALES; 1 Ten ANA CRISTINA SANCHES DINIZ; 1 Ten BRENDA MARIANA DE MELO MUNIZ; 1 Ten RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS; 1 Ten SERGIO NOGUEIRA DANTAS JUNIOR; 1 Ten CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEAO; 1 Ten CAROLINA GUIMARAES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA; 1 Ten GEISYANNE KARLLA VILELA; 1 Ten RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA; 1 Ten GABRIELLE FERREIRA DE MOURA; 1 Ten RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA; 1 Ten ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE; 1 Ten VALERIUM THIUAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO; 1 Ten RODOLFO JOSE DE ALBUQUERQUE SANTIAGO; 2 Ten CLARA PATRICIA FAGUNDES CABRAL; 2 Ten YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA; 2 Ten RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA; 2 Ten MANOELA MOURA DE BORTOLI; 2 Sgt BRUNO DE SOUSA DUARTE; 2 Sgt VALTER MARTINS RODRIGUES; 3 Sgt VALTER DE SOUZA MOTA; 3 Sgt DEIVISON BERNARDO DE LIMA; 3 Sgt ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS; 3 Sgt GERALDO TORRES GALINDO NETO.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel

10ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 89-SML3/SSIP/CMDO 10ª RM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria DGP/C Ex nº 302, de 30 de novembro de 2021, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 e tendo em vista a decisão do Juízo da 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará no Processo nº 0010289-28.2021.4.05.8100, na qual restou determinado, em sede de tutela antecipada, o restabelecimento e a manutenção do benefício de Remuneração com Base no Soldo do Grau Hierárquico Imediato, com o soldo do posto de Segundo Tenente em favor do autor, resolve:

Restabelecer, provisoriamente, a contar de 1º de janeiro de 2022, o benefício de Remuneração com base no soldo do Grau Hierárquico Imediato em favor do Terceiro Sargento Reformado (ldt 019516300-1 EB) JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO, vinculado ao Comando da 10ª Região Militar, revogado por meio da Portaria nº 070-SSIP/CMDO 10ª RM, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 173 de 13 de setembro de 2021.

Gen Div ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO

COMANDO MILITAR DO OESTE

PORTARIA Nº 18-E1/CMO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE MILITAR DO OESTE, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

Exonerar

de ofício, o Cel Refm (025819141-0) CARLOS FERNANDO LAFFRANCHI, Prec-CP: 96 1425644 do Cmo CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o Cel R1 (013459412-6) FREDERICO RAMOS PEREIRA, Prec-CP: 96 1713999 do Cmo 9ª RM (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o Cap R1 (055440862-5) LINO AFONSO DE BASTIANI, Prec-CP: 96 1605054 do Cmo 4ª Bda C Mec (Dourados-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o Cap R1 (090663203-9) RICARDO YOSHINORI MATIDA, Prec-CP: 96 1617075 da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 2º Ten Refm (036093022-6) FRANCISCO CARLOS BAPTISTA, Prec-CP 96: 1490176 do Cmo 18ª Bda Inf Fron (Corumbá-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea h), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 2º Sgt QE R1 (092594904-2) PAULO SÉRGIO DE CARVALHO, Prec-CP: 96 1698596 do 58ª BI Mtz (Araguaína-MS), a partir de 01 DEZ 21, de acordo com o inciso I, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 3º Sgt QE R1 (097141353-4) MANOEL KENJI SHIGUIHARA, Prec-CP: 96 1664697 do 9ª GAC (Nioaque-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 3º Sgt QE Refm (128642532-5) SÉRGIO ROSSETTO, Prec-CP: 96 1473560 da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 3º Sgt QE Refm (095891692-6) CATERINO PEREIRA DA COSTA, Prec-CP: 96 1517465 Cmo 18ª Bda Inf Fron (Corumbá-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea h), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 3º Sgt Refm (094416613-1) JOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prec-CP: 96 1620608 da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 22, de acordo com a alínea h), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

NOMEAR

o Cel R1, (ldt: 026994332-0) GERMANO BORDON JUNIOR, Prec-CP: 96 1603968, no Cmo CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor para Assuntos Governamentais" pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1ª JAN 22.

o Cel R1, (ldt: 018766833-0) MARCO ANTONIO ALVES, Prec-CP: 96 1813088, no Cmo 9º Gpt Log (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor de Logística" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1ª JAN 22.

o Cel Refm, (ldt: 025819141-0) CARLOS FERNANDO LAFFRANCHI, Prec-CP: 96 1425644, no Cmo CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor da 3ª Seção" pelo prazo de 20 (vinte) meses, a partir de 1ª FEV 22.

o Cap R1, (ldt: 010584733-9) SANT'CLER MISSA, Prec-CP: 96 1802487, no 44ª BI Mtz (Culabá-MT) como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor Administrativo" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1ª JAN 22.

o Cap R1, (ldt: 055440862-5) LINO AFONSO DE BASTIANI, Prec-CP: 96 1605054, no Cmo 4ª Bda C Mec (Dourados-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor da Seção de Reuniões" pelo prazo de 23 (vinte e três) meses, a partir de 1ª FEV 22.

o Cap R1, (ldt: 090663203-9) RICARDO YOSHINORI MATIDA, Prec-CP: 96 1617075, na B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor Patrimonial" pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1ª FEV 22.

o Cap R1, (ldt: 030620294-6) JOSÉ RICARDO CRUZ GOMES, Prec-CP: 96 1921287, no Cmo 4ª Bda C Mec (Dourados-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor Administrativo da UG FUSEX" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1ª JAN 22.

o Cap R1, (ldt: 018786543-1) JÉLIO DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS, Prec-CP: 12-1575661, no Cmo 18ª Bda Inf Mtz (Corumbá-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor do OPIPI" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1ª JAN 22.

o 3º Sgt QE Refm, (ldt: 128642532-5) SÉRGIO ROSSETTO, Prec-CP 96: 1473560, na B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Auxiliar da Garagem e Sv Gerais" pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1ª FEV 22.

o 3º Sgt R1, (ldt: 097006823-5) MANOEL MEIRELES NETO, Prec-CP: 96 1644988, no H Mil A CG (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Auxiliar do Pagamento de Pessoal", pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1ª JAN 22.

o 3º Sgt R1, (ldt: 092571704-3) PAULO ROBERTO RIBEIRO SEIZER, Prec-CP: 96-1645449, no Cmo 9ª RM (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Auxiliar na SSIP/9", pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1ª JAN 22.

Gen Bda Resp. p/ JAYRO ROCHA JÚNIOR



(Continuação do BI Nr 245, de 30/12/2021, do(a) HMAR)

EB 64583.019859/2021-02, de 16 de novembro de 2021.

Cel GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR

b) Autorizo a indenização de férias regulamentares não gozadas e o adicional de férias, referente ao ano 2021, prevista para o período de 5 de dezembro de 2022 a 3 de janeiro de 2023, por ter solicitado transferência para a reserva remunerada do Exército, de acordo com o requerimento EB 64583.019859/2021-02, de 16 de novembro de 2021.

Cel GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR

Em consequência, a S Div Pes, o SPP e os interessados tomem conhecimento e providências.

5) Médico Perito e Atendente do HMAR - Substituição

Foi nomeado como Médico Perito e Médico Atendente do HMAR, a contar de 30 de dezembro de 2021, o 1º Ten DANIEL DOS SANTOS GIFFONI, em substituição ao 2º Ten GIL TENÓRIO BARRETO, em virtude do seu retorno das férias.

1º Ten DANIEL DOS SANTOS GIFFONI

2º Ten GIL TENÓRIO BARRETO

Em consequência:

- as inspeções de saúde e registros de visitas médicas dos integrantes do HMAR, serão realizadas as 4ª feiras à tarde e 6ª feiras pela manhã; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3310-Sec Per/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

b. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS.

Sem Alteração.

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL.

Sem Alteração.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação.

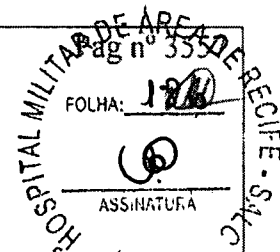
O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares infranominados, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ten Cel JOSIANY BEZERRA DANTAS

Ten Cel CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA

Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA

Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ



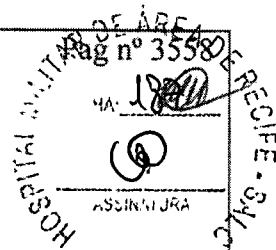
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO) 171
Regimento de Saúde Militar do Exército Brasileiro - 171

21/06/22

(S)

(Continuação do BI Nr 245, de 30/12/2021, do(a) HMAR)

Maj **MARCO ANTONIO GRANJA LESSA**
Maj **ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES**
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA**
Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**
Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI**
Maj **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**
Maj **ADYB DA COSTA SOARES**
Maj **ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE**
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**
Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**
Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA**
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE**
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**
Cap R/1 **MARILSON SOUZA DE JESUS**
1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**
1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**
1º Ten **SIMONE DA SILVA RODRIGUES**
1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**
1º Ten **JULIANA BURLE DE LOIOLA**
1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**
1º Ten **BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE**
1º Ten **ELIJANE SILVA DOS SANTOS**
1º Ten **JULIA DA SILVA MARINHO**
1º Ten **KARINA PACHÊCO FEITOSA ARAUJO**
1º Ten **MARIA RAPHAELA ARAUJO DE CASTRO MARINHO TRAJANO**
1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**
1º Ten **MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA**
1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**
1º Ten **ANA CRISTINA SÁNCHEZ DINIZ**
1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS**
1º Ten **SÉRGIO NOGUEIRA DANTAS JÚNIOR**
1º Ten **CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO**
1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA**
1º Ten **GEISYANNE KARLLA VILELA**
1º Ten **RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA**
1º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**
1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**
1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**
1º Ten **VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**
1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**
1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**
1º Ten R/1 **ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA**
2º Ten **CLARA PATRICIA FAGUNDES CABRAL**
2º Ten **YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA**



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO) 17

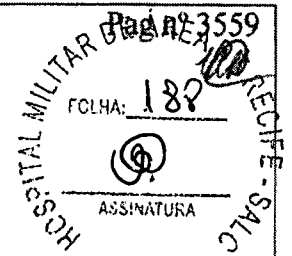
Regulamento do Hospital Militar de Defesa nº 17/2009

21106122

(b)

(Continuação do BI Nr 245, de 30/12/2021, do(a) HMAR)

2º Ten **MANOELA MOURA DE BORTOLI**
2º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE**
2º Sgt R/1 **VALTER MARTINS RODRIGUES**
3º Sgt **VALTER DE SOUZA MOTA**
3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
3º Sgt **ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS**
3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**



Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 162-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

b. PREGOEIRO

Designação

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE**
1º Ten **RENAN MENEZES CARDOSO**
1º Ten **TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**
1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
1º Ten **MICHEL SANTHIAGO LOPES**
1º Ten **JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO**
3º Sgt **LUCAS ESTRELA DA SILVA**
3º Sgt **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**
3º Sgt **VERÔNICA DA SILVA**
3º Sgt **PAULA JÉSSICA E SILVA**

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 17)
21/06/22
(A)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 163-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

c. SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

Designação

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, a contar de 28 de Dezembro de 2021, o 1º Ten **TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, em substituição ao 1º Ten **MICHEL SANTHIAGO LOPES**, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Aquisição de Medicamentos Gerais I - GCALC, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

1º Ten **TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**
1º Ten **MICHEL SANTHIAGO LOPES**

Em consequência, o Chefe da SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo nº64583.003049/2022-15

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 16/2022 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Hormônio**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, a:

1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ

Designo, ainda, o militar abaixo relacionado, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

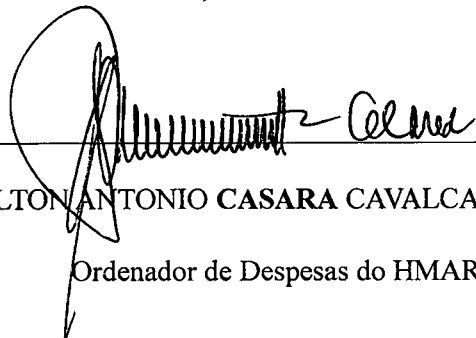
1º Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE

O militar supramencionado será responsável pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;
- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando não parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife-PE, 21 de Junho de 2022.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**
2º Ten **CLARA PATRÍCIA FAGUNDES CABRAL**

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência ao pregoeiro;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas;
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1617)

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39-SALC/OD/HMAR, de 7 de junho de 2022).

3) Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 16/2022 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Insumos laboratoriais para o setor de Hormônio, com disponibilização de equipamento de automação por meio de comodato, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**

Designo, ainda, o militar abaixo relacionado, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

1º Ten **BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE**

O militar supramencionado será responsável pelas atribuições abaixo:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência ao pregoeiro;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas;
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 40-SALC/OD/HMAR, de 7 de junho de 2022).

g. APROVISIONAMENTO.

Arrançamento.

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 10 de junho de 2022:

a. Quantitativos

| CLASSES DE EFETIVOS | TIPO | QUANTIDADE |
|---------------------|------|------------|
| Oficiais | RR | 42 |
| St/Sgt | RR | 99 |
| Cb/Sd | QR | 39 |
| Pacientes | QR | 90 |
| Acompanhantes | QR | 78 |

b. Complementos

| TIPO | QUANTIDADE |
|--------------|------------|
| C FINANCEIRO | 348 |
| 480C ESCOLAR | - |
| C HOSPITALAR | - |

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 143

ALMOÇO: 108

JANTAR: 97

3. Fiscal de sobras e resíduos: Adj Of de Dia.

**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA.

Concedida pelo Diretor.

Concedo 05 (cinco) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, no período de 13 a 17 de junho de 2022, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 18 de junho de 2022, de acordo com a letra "e" do inciso XV, artigo 21 do R/1 (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, do Gab Cmt Ex, e inciso III, artigo 67 do R/4 (RDE), aprovado pelo Decreto nº 4.364, de 26 de agosto de 2002.



**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.003049/2022-15**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP.

| Item/Subitem alterado | Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata) | Tipo de modificação (alteração/supressão) | Razões que motivaram a alteração |
|-----------------------|---------------------------------------|---|---|
| Item 1.1 | Edital | Acréscimo | Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife. |
| Item 1.2 e 1.3 | Edital | Supressão | A licitação será dividida em grupos e o critério de julgamentos será menor preço. |
| Item 2.1 | Edital | Supressão | A licitação será aquisição por Registro de Preços. |
| Item 4.1.2 | Edital | Acréscimo | Identificação dos itens exclusivos para ME e EPP. |
| Item 4.2. a 4.2.1 | Edital | Supressão | A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte. |
| Item 4.3.1.2. | Edital | Supressão | Não terá sociedade cooperativa. |
| Item 6.1.1 | Edital | Supressão | A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens. |
| Item 6.5 | Edital | Acréscimo | O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 dias. |
| Item 7.5.1 | Edital | Supressão | O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item. |
| Item 7.8 | Edital | Acréscimo | O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente. |
| Item 7.9 a 7.13 | Edital | Supressão | O modo de disputa será "aberto". |
| Item 7.18 | Edital | Supressão | O critério de julgamento será por menor preço. |
| Item 7.25 | Edital | Acréscimo | Critério de desempate. |
| Item 7.28.2 | Edital | Acréscimo | O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar proposta de preços adequada. |
| Item 8.6 | Edital | Acréscimo | O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar documentação complementar proposta de preços. |
| Item 8.7 | Edital | Acréscimo | O licitante terá um prazo de 5 dias para apresentação de amostra. |
| Item 8.7.3 a 8.7.3.2 | Edital | Supressão | Os padrões de aceitabilidade serão de acordo com edital e seus anexos. |
| Item 8.7.7 | Edital | Acréscimo | O licitante terá um prazo de 10 dias para coleta de amostra apresentada. |
| Item 9.6 | Edital | Acréscimo | O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar documentação complementar à habilitação. |

EMBRANCO

| | | | |
|----------------------|--------|-----------|---|
| Item 9.11.7. | Edital | Supressão | Não será produtor rural. |
| Item 9.11.8. | Edital | Acréscimo | Insumos Laboratoriais. |
| Item 9.12.8 | Edital | Supressão | Não será admitida subcontratação. |
| Item 9.13.3.1 | Edital | Acréscimo | Patrimônio líquido de 10 %. |
| Item 9.14.1 | Edital | Acréscimo | Características referentes ao objeto. |
| Item 9.16.4 | Edital | Acréscimo | Acréscimo de 30%. |
| Item 14.1. | Edital | Supressão | Não haverá exigência de garantia de execução. |
| Item 15.1. | Edital | Supressão | Não haverá exigência de garantia contratual de bens. |
| Item 16.1 e 16.2 | Edital | Acréscimo | Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada |
| Item 17.2. e 17.2.1. | Edital | Acréscimo | Assinatura do termo contratual |
| Item 17.4 | Edital | Acréscimo | Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços |
| Item 21.1.1 | Edital | Supressão | Não é admitida a cessão de crédito. |
| Item 24.2 | Edital | Acréscimo | Dados para envio de impugnação e questionamentos. |
| Item 25.11 | Edital | Acréscimo | Dados para solicitação de edital. |
| Item 25.12.3 | Edital | Supressão | Minuta de Termo de Contrato |


| Item/Subitem alterado | Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata) | Tipo de modificação (alteração/ supressão) | Razões que motivaram a alteração |
|-----------------------|---------------------------------------|--|--|
| Item 1.1 | Termo de Referência | Acréscimo | Aquisição de insumos laboratoriais. |
| Item 1.5 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre o prazo de vigência |
| Item 1.6 a 1.11 | Termo de Referência | Acréscimo | Normas e documentações para classificação dos itens a aprovação das propostas |
| Item 2.2 e 2.3 | Termo de Referência | Acréscimo | Justificativa para aquisição dos materiais a serem licitados, sobre a importância para o diagnóstico médico através desta aquisição. |
| Item 2.4 | Termo de Referência | Acréscimo | Avaliação dos custos a fim de manifestar a metodologia e valores previsíveis ao orçamento, atendendo às recomendações de transparência nas atividades administrativas. |
| Item 4 | Termo de Referência | Acréscimo | Da classificação dos bens |
| Item 5.2 | Termo de Referência | Supressão | Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação |
| Item 5.3 a 5.3.16.4 | Termo de Referência | Acréscimo | Critério de sustentabilidade e preocupações com o meio ambiente |
| Item 6.1 | Termo de Referência | Acréscimo | Referente aos prazos e endereço de entrega dos materiais |
| Item 6.2 e 6.2.1 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre o prazo de validade em produtos perecíveis. |
| Item 6.3 | Termo de Referência | Supressão | Não há necessidade de recebimento provisório. |
| Itens 6.4 e 6.5 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre a rejeição e recebimento de bens. |

74 23 23 23 23 23

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.L.C.
FOLHA: 194

| | | | |
|------------------------|---------------------|-----------|---|
| Item 8.3 | Termo de Referência | Acréscimo | Obrigações do Comodato |
| Item 9.1 a 9.3.1 | Termo de Referência | Supressão | Não aceitação de subcontratação |
| Item 12.1 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre o prazo máximo para pagamento |
| Item 13.2 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre o reajuste. |
| Item 13.3 a 13.7 | Termo de Referência | Supressão | Sobre o reajuste. |
| Item 14.1 a 14.7 | Termo de Referência | Supressão | Da garantia de execução |
| Item 15.0 a 15.11 | Termo de Referência | Supressão | Da garantia contratual dos bens. Não se aplica |
| Item 16.2.2 a 16.2.2.2 | Termo de Referência | Acréscimo | Das sanções administrativas |
| Item 16.7.1 | Termo de Referência | Acréscimo | Das sanções administrativas, caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias. |
| Item 17.3.2 | Termo de Referência | Acréscimo | Critérios de seleção do fornecedor, prova de atendimento aos requisitos |
| Item 17.5.1 | Termo de Referência | Acréscimo | Critérios de seleção do fornecedor, valor global do pregão |
| Item 18.1 | Termo de Referência | Supressão | Sobre as estimativas de preços e preços referenciais |
| Item 19 a 19.2 | Termo de Referência | Supressão | Dos recursos orçamentários |
| Item 19.3 | Termo de Referência | Acréscimo | Dos recursos orçamentários |
| Item 20 a 20.2 | Termo de Referência | Acréscimo | Sobre a obrigatoriedade de mencionar na proposta todos os itens solicitados. |

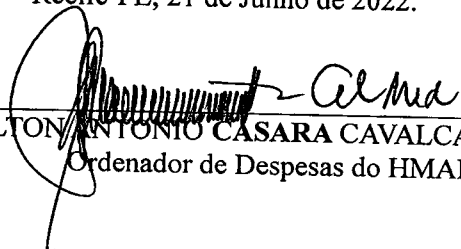
Recife-PE, 21 de Junho de 2022.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Registro de Preços para Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife., no Processo Administrativo nº 64583.003049/2022-15.

Recife-PE, 21 de Junho de 2022.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

ENERANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo nº 64583.003049/2022-15

MODELO DE EDITAL – COMPRA

Torna-se público que o(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço/maior desconto por item/por grupo/global

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de hormônio para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. ~~A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

1.3. ~~O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Ou

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS~~

~~2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:-~~

~~Fonte:-~~

~~Programa de Trabalho:-~~

~~Elemento de Despesa:-~~

~~PI:-~~

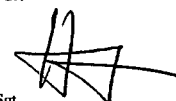
OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

3.5.3. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o grupo **02**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

OU

~~4.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.~~

~~4.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para pessoa com deficiência e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item ~~ou percentual de desconto~~;

6.1.2. Marca;

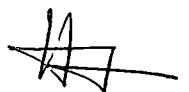
6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total ~~unitário do item/lote ou percentual de desconto.~~
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

OU

- ~~7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- ~~7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- ~~7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~
- ~~7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.~~

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço/menor desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, **o que não é o caso.**
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

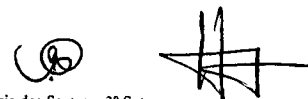
7.26.1. no país;




- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá



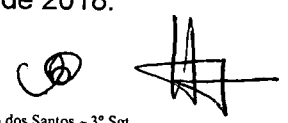
- ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.*
- 8.7.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
- 8.7.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
- 8.7.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade **de acordo com este edital e seus anexos.***
- 8.7.3.1. *Itens (...):*
- 8.7.3.2. *Itens (...):*
- 8.7.4. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*
- 8.7.5. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*
- 8.7.6. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 8.7.7. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 8.7.8. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



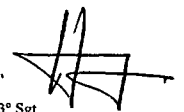
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor
 - 9.2.2. a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 9.11.7. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
 - 9.11.8. no caso de exercício de atividade de **registro de preço para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de hormônio**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da Lei nº 8.666/93.
 - 9.11.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
 - 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 9.12.8. ~~Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~
- 9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**



- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

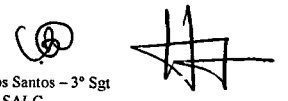
9.14. **Qualificação Técnica:**

- 9.14.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

- 9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



- 9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
 - 9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.16. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*
- 9.16.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*
 - 9.16.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*
 - 9.16.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*
 - 9.16.4. *demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de **30 % Trinta por cento**], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*
 - 9.16.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*
 - 9.16.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*



- 9.16.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- 9.16.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- 9.16.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*
- 9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.24. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 9.24.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*
- 9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

~~14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

OU



- 15.1. ~~Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.~~

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*
- 17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*
- 17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO



21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

~~21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.~~

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. há assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

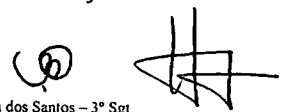


24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hmar2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao.hmar@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 25.12.4. ANEXO III - Parecer Técnico de Insumos;
 - 25.12.5. ANEXO IV - Termo de Comodato;

Recife, PE, 21 de junho de 2022.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Aos 21 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do **Volume I** do Processo Administrativo nº **64583.003049/2022-15**, contendo as folhas nº 03 a 207.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**

MICHELLE CORREIA DOS SANTOS – 3º Sgt

Adjunto da Seção da Saic do HMAR